



Diário Oficial

Nº 10.655 - Ano XLIII

Quarta-feira, 26 de junho de 2013

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 14.631 DE 25 DE JUNHO DE 2013

DECLARA ÓRGÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE DE "ASSOCIAÇÃO DO BEM VIVER".

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada Órgão de Utilidade Pública Municipal a entidade denominada "Associação do Bem Viver".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 25 de junho de 2013

JÓNAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

AUTORIA: CMC - Ver. Rafa Zimbaldi

PROTOCOLADO: 13/08/6807

DECRETO Nº 18.005 DE 25 DE JUNHO DE 2013

CONVOCA A II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 185, de 04 de junho de 2012, do Ministério do Meio Ambiente, que convoca a IV Conferência Nacional do Meio Ambiente;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal do Meio Ambiente, a se realizar no período de 09 a 11 de agosto de 2013.

Art. 2º A II Conferência Municipal de Meio Ambiente terá como objetivo contribuir para a implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos, com foco em:

I - produção e consumo sustentáveis;

II - redução dos impactos ambientais;

III - geração de trabalho, emprego e renda; e

IV - educação ambiental.

Art. 3º A II Conferência Municipal do Meio Ambiente será presidida pelo Secretário Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA.

Art. 4º A organização da Conferência contará com uma Comissão Organizadora Municipal, que será constituída a partir da publicação deste Decreto, com a participação da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Gestão e Controle, Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável e Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA.

Art. 5º O Regimento Interno da II Conferência Municipal do Meio Ambiente será aprovado pela Comissão Organizadora Municipal e editado por Portaria do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º As despesas com a organização e realização da II Conferência Municipal do Meio Ambiente correrão por conta de recursos previstos no orçamento das Secretarias Municipais envolvidas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 17.955, de 07 de maio de 2013.

Campinas, 25 de junho de 2013

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário De Assuntos Jurídicos

ROGÉRIO MENEZES

Secretário Do Verde E Do Desenvolvimento Sustentável

Redigido no Departamento de Consultoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de acordo com os elementos constantes do protocolo nº 2013/10/18650, em nome de Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável e publicado na Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Chefe De Gabinete Do Prefeito

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor Do Departamento De Consultoria Geral

DECRETO Nº 18.006 DE 25 DE JUNHO DE 2013

DISCIPLINA A CONCESSÃO DE PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO POR PARTICIPAÇÃO EM CAMPANHAS NACIONAIS E MUNICIPAIS DE VACINAÇÃO E DE COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.582, de 04 de abril de 2013,

DECRETA:

Art. 1º O prêmio por participação em campanhas nacionais de vacinação e de combate a endemias ou epidemias será devido aos servidores e empregados públicos da Administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Campinas e aos servidores municipalizados, que forem convocados pela Secretaria Municipal de Saúde ou que voluntariamente se ofereçam para delas participar.

Art. 2º Para a percepção do prêmio de que trata este Decreto serão consideradas as seguintes atividades:

I - campanhas nacionais e municipais de vacinação;

II - campanhas de combate a epidemias e endemias.

Art. 3º Entende-se por campanhas nacionais e municipais de vacinação as ações organizadas, extra rotina de trabalho, visando à erradicação, à eliminação e ao controle de uma ou mais doenças imunopreveníveis no Município de Campinas.

Parágrafo único. As ações referidas neste artigo poderão ser realizadas da seguinte forma:

I - campanhas de vacinação para determinado grupo etário;

II - intensificações de vacinação na medida exigida pela situação epidemiológica do momento;

III - bloqueios vacinais para interrupção de um surto na comunidade; e

IV - monitoramento para avaliação da situação vacinal de determinado grupo etário.

Art. 4º Os servidores e empregados públicos do Município de Campinas e os servidores municipalizados perceberão o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por ocasião da participação em campanhas nacionais e municipais de vacinação, pela jornada de 10 (dez) horas trabalhadas.

Art. 5º Entende-se por campanhas de combate a epidemias e endemias as ações coletivas para prevenir e/ou controlar um agravo no Município ou em parte deste, de acordo com a situação epidemiológica.

Parágrafo único. Na hipótese de uma campanha ser prorrogada, o valor do prêmio será pago proporcionalmente para as horas laboradas que ultrapassarem a jornada contratual do servidor, do empregado público ou do municipalizado.

Art. 6º Aos servidores, aos empregados públicos e aos municipalizados, quando convocados pela Secretaria Municipal de Saúde a participarem das campanhas descritas no artigo 5º, fica assegurado o pagamento de prêmio no valor de R\$ 48,90 (quarenta e oito reais e noventa centavos) por 6 (seis) horas de participação em dias úteis, de segunda a sexta-feira, e por 4 (quatro) horas de participação aos sábados, domingos e feriados municipais e federais, sendo que o prêmio será pago proporcionalmente em casos de jornadas inferiores ou superiores à estabelecida.

Parágrafo único. Somente terão direito à percepção do valor citado no *caput* deste artigo os servidores, os empregados públicos e os municipalizados que executarem as atividades descritas no artigo 5º, após cumprir a jornada contratada com a Prefeitura Municipal de Campinas.

Art. 7º O prêmio por participação nas atividades descritas nos artigos 3º e 5º constitui pagamento eventual, não incorporável para quaisquer fins.

Art. 8º O valor do prêmio a que se refere este Decreto será reajustado obedecendo as mesmas bases e condições dos reajustes gerais concedidos aos servidores.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Saúde encaminhará à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, até o 3º dia útil de cada mês subsequente à realização das atividades desenvolvidas, a relação dos servidores, dos empregados públicos e dos municipalizados com direito ao prêmio, informando o valor devido a cada um deles.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias dos recursos do Sistema Único de Saúde - SUS e do Fundo de Participação do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 25 de junho de 2013

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário De Assuntos Jurídicos

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário De Saúde

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Secretário Municipal De Recursos Humanos

Redigido no Departamento de Consultoria Geral da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de acordo com os elementos constantes do protocolo nº 2013/10/23.577, em nome da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - GS, e publicado na Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Chefe De Gabinete Do Prefeito

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor Do Departamento De Consultoria Geral

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO SENHOR SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

Em 11 de Junho de 2013

Protocolado n.º 13/10/27.415 PG - Interessada: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Diante dos elementos constantes no presente protocolo, à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 120 a 132, 226 a 227 e 228, bem como das providências adotadas pela Secretaria gestora, e nos termos do Decreto Municipal n.º 17.518/12, RATIFICO o ato do Ilmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos à fl. 229, de contratação direta do Consórcio TECAM - Tecnologia Ambiental, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 12/06/13, para a execução do serviço de coleta, tratamento e disposição final dos resíduos de serviço de saúde dos grupos "A", "B" e "E", e carcaças de animais de pequeno e médio porte, conforme classificação da Resolução CONAMA 358/05, gerados no Município de Campinas, conforme solicitado e justificado às fls. 02 a 03 e com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, importando a despesa total no valor de R\$ 1.942.804,02 (Hum milhão, novecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e quatro reais e dois centavos). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", da Lei Federal n.º 8.666/93. Finalmente, encaminhe-se à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, e posteriormente, à CSFA para a formalização do Termo Contratual pertinente, consoante minuta já aprovada e rubricada, anexada às fls. 205 a 224, ocasião em que a cláusula décima oitava deverá ser especificada, na forma indicada à fl. 227, quarto parágrafo, e a seguir, devolvam-se os autos à Secretaria de Serviços Públicos, para as demais providências, sendo que na forma indicada às fls. 128 a 130, a despeito da presente contratação visar ao interesse público premente, encaminhe-se ao DPDI, para apuração de eventual responsabilidade funcional.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO SENHOR SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

Em 25 de Junho de 2013

Protocolado n.º 09/10/33.730 PG -Interessada: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

Diante dos elementos constantes no presente protocolo, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 272 a 276 e 277, bem como do Ato praticado pela Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social à fl. 278, RATIFICADO o ato daquela Secretaria de contratação direta para a renovação da locação do imóvel localizado na Rua Barão de Atibaia n.º 1.077, Vila Itapura, nesta cidade, de propriedade dos Srs. João Trevizam Zambianco, Flávio Angeli Zambianco, Rodrigo Angeli Trevizam Zambianco, Raquel Angeli Zambianco Coan e Tiago de Almeida Coan, onde se acha instalado o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, mediante o valor locativo mensal de R\$ 4.339,42 (Quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos), considerando a concordância de fl. 209 e com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, importando a despesa total no valor de R\$ 104.146,08 (Cento e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e oito centavos). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput" da Lei Federal n.º 8.666/93. Após, à Secretaria de Administração para a numeração da presente Contratação Direta em livro próprio, e na sequência, à CSFA/DAJ para a formalização do termo contratual pertinente, na forma daquela minuta pré-aprovada junto ao protocolo n.º 09/10/35.170 PG e nos termos da legislação municipal em vigor, com a previsão de reajuste do valor locativo a cada 12 (doze) meses de vigência. Após, retornem os autos à Secretaria de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, para as demais providências e acompanhamento, inclusive, para a solicitação da isenção do IPTU, assegurada pela Lei Municipal n.º 13.209/07 e regulamentada pelo Decreto n.º 16.264/08, junto à SMF/DRI, e ainda, durante a execução contratual, providenciar a atualização da matrícula do imóvel e a certidão de regularidade fiscal do imóvel, perante a Fazenda Pública Municipal, identificadas às fls. 272 e 273.

Protocolado n.º 13/10/24.127 PG -Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Diante dos elementos constantes no presente protocolo, à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 81 a 85, 86 a 89 e 94, bem como das providências adotadas pela Secretaria gestora, e nos termos do Decreto Municipal n.º 17.518/12, RATIFICADO o ato do Ilmo. Sr. Secretário de Saúde à fl. 95, de contratação direta da empresa Empório Hospitalar Comércio de Produtos Cirúrgicos Hospitalares Ltda. para a aquisição do medicamento/dieta/suplemento alimentar Neocate Advance - 400 latas com 400 g., na forma indicada à fl. 76, prescrito ao paciente Levy de Castro Barreto, representado por sua mãe, Sra. Daniela Medeiros de Castro Barreto, em atenção à justificativa de fl. 03 e decisão judicial de fls. 06 e 47, com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, importando a despesa total no valor de R\$ 21.450,00 (Vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta reais). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", da Lei Federal n.º 8.666/93. Finalmente, encaminhe-se à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, devendo o instrumento de contrato ser substituído por Nota de Empenho, por se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens, o que é permitido pelo disposto no § 4º do artigo 62 da Lei de Licitações e Contratos, e a seguir, devolvam-se os autos à Secretaria de Saúde, para as demais providências, inclusive, no que concerne à recomendação de fl. 89, 1.ª §, relativa ao acompanhamento da entrega do produto no local indicado pelo gestor, além de verificar a questão ligada ao procedimento licitatório mencionado à fl. 86, 1.ª §, ratificada à fl. 88, 1.º e 2.º §§.

Protocolado n.º 13/10/21.682 PG -Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Diante dos elementos constantes no presente protocolo, à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 59 a 66 e 73, bem como das providências adotadas pela Secretaria gestora, e nos termos do Decreto Municipal n.º 17.518/12, RATIFICADO o ato do Ilmo. Sr. Secretário de Saúde à fl. 74, de contratação direta da empresa Empório Hospitalar Comércio de Produtos Cirúrgicos Hospitalares Ltda. para a aquisição do medicamento Nutri Multi Fiber - 720 frascos com 200 ML, na forma indicada à fl. 57, prescrito ao paciente Nicolay Carmona, representada por sua mãe, Sra. Pamela Cristina Carmona, em atenção à justificativa de fl. 03 e decisão judicial de fls. 05 a 22 e 25, com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, importando a despesa total no valor de R\$ 8.280,00 (Oito mil, duzentos e oitenta reais). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", da Lei Federal n.º 8.666/93. Finalmente, encaminhe-se à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, devendo o instrumento de contrato ser substituído por Nota de Empenho, por se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens, o que é permitido pelo disposto no § 4º do artigo 62 da Lei de Licitações e Contratos, e a seguir, devolvam-se os autos à Secretaria de Saúde, para as demais providências, inclusive, no que concerne ao acompanhamento da entrega do produto no local indicado pelo gestor.

Protocolado n.º 13/10/21.567 PG -Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Diante dos elementos constantes no presente protocolo, à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 152 a 156, 157 a 161 e 166, e nos termos do Decreto Municipal n.º 17.518/12, RATIFICADO o ato do Ilmo. Sr. Secretário de Saúde à fl. 167, de contratação direta da empresa Empório Hospitalar Comércio de Produtos Cirúrgicos Hospitalares Ltda. para a aquisição do medicamento Nutri Multi Fiber - 900 frascos com 500 ML, na forma indicada à fl. 147, prescrito aos pacientes

Laura Camarata Curty e Gabriel Fernandes Contessoto dos Santos, em atenção à justificativa de fls. 02 e 04 a 05 e decisões judiciais de fls. 23 a 27 e 104 a 109, com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, importando a despesa total no valor de R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", da Lei Federal n.º 8.666/93. Finalmente, encaminhe-se à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, devendo o instrumento de contrato ser substituído por Nota de Empenho, por se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens, o que é permitido pelo disposto no § 4º do artigo 62 da Lei de Licitações e Contratos, bem como considerando o valor da contratação, e a seguir, devolvam-se os autos à Secretaria de Saúde, para as demais providências, inclusive, no que concerne ao acompanhamento da entrega do produto no local indicado pelo gestor, conforme apontado à fl. 160, 2º parágrafo.

MICHEL ABRÃO FERREIRA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO SENHOR SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

Em 21 de Junho de 2013

Protocolado n.º 11/10/7.822 PG -Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

À vista das justificativas da Secretaria de Saúde às folhas precedentes, bem como dos pareceres de fls. 444 a 447, 448 a 451, 474 e verso e 476 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aliados às demais providências adotadas pela Secretaria gestora, que indicam a necessidade e a inexistência de impedimentos legais, AUTORIZO

O aditamento ao convênio firmado pela Municipalidade com a entidade Fundação Síndrome de Down, tendo por objeto a execução do Programa de Parceria na Assistência Integral à Saúde dos portadores de Síndrome de Down, visando a readequação dos procedimentos constantes da Ficha de Programação Orçamentária (FPO), nos termos exigidos pela Portaria do Ministério da Saúde de n.º 971/2012, bem como a adequação do Plano de Trabalho em conformidade com as normas e exigências do TCE/SP, em especial, as Instruções Normativas de n.º 02/08, importando em acréscimo no valor mensal da quantia de até R\$ 2.264,04 (Dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos), totalizando a quantia de até R\$ 97.353,72 (Noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos), a ser repassada por produção, em conformidade com o Plano de Trabalho de fls. 401 a 408, devidamente aprovado pela Secretaria de Saúde à fl. 413, na forma da nova minuta rubricada de fls. 469 a 473; Publique-se;

À CSFA/DAJ para a devida formalização do competente Termo Contratual e demais providências, quando então, deverá ser observado o apontamento de fls. 433, 447 e 472, em relação à inclusão da cláusula 2.3, devendo ainda, ser observado o disposto no artigo 116, § 2.º da Lei n.º 8.666/93;

Finalmente, à Secretaria Municipal de Saúde para ciência, demais anotações e acompanhamento, em especial, a observância do comprometimento havido quando da manifestação de fls. 460 a 461 e das recomendações de fl. 474/verso, "in fine", no tocante à atualização da certidão de fl. 380.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO SENHOR SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

Em 20 de Junho de 2013

Protocolado n.º 09/10/31.965 PG -Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

À vista dos documentos e justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde às fls. 3.850 a 3.861, bem como dos pareceres de fls. 3.862 a 3.864, 3.865 a 3.871 e 3.882 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam, respectivamente, a necessidade e a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A prorrogação dos contratos celebrados entre o Município de Campinas e as empresas Roche Diagnóstica Brasil Ltda. (Termo de Contrato n.º 81/10 - fls. 1.744/1.752), Diamed Latino América S/A (Termo de Contrato n.º 82/10 - fls. 1.753/1.766) e Master Diagnóstica Produtos Laboratoriais e Hospitalares Ltda. - EPP (Termo de Contrato n.º 83/10 - fls. 1.767/1.781), que têm por objeto a locação de sistemas de automação total para a realização de exames de hematologia do Laboratório Municipal, com fornecimento de reagentes e de todos os materiais de suporte, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 21/06/13;

A despesa decorrente, no valor total já reajustado em percentual de 6,09% (para as empresas Roche e Diamed) e de 4,5% (para a empresa Master), já autorizados às fls. 3.821, 3.835 e 3.834, no importe respectivo de R\$ 752.527,20 para a empresa Roche Diagnóstica Brasil Ltda. (lote I), de R\$ 403.238,64 para a empresa Master Diagnóstica Produtos Laboratoriais e Hospitalares Ltda. (lotes II e IV) e de R\$ 182.686,32 para a empresa Diamed Latino América S/A (lote III), perfazendo o valor total de R\$ 1.338.452,16 (Hum milhão, trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos), desde que, preliminarmente à formalização, a Secretaria de Saúde complemente a instrução dos autos, com o atendimento ao requerido à fl. 3.866, 5.º §;

Publique-se;

À CSFA/DAJ para a formalização dos termos contratuais próprios;

Na sequência, à Secretaria de Saúde para as demais providências e acompanhamento,

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei N.º 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php> . Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRESA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí, Campinas/SP. Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

observando, durante a execução contratual, o disposto à fl. 3.867, 4.º §, no tocante à atualização das demais certidões, se exigidas quando da licitação, principalmente, a de fl. 3.839.

MICHEL ABRÃO FERREIRA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

EXPEDIENTE DESPACHADO PLEO ILMO SENHOR SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

Em 14 de Junho de 2013

Protocolado n.º 08/10/7.181 PG - Interessada: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

À vista dos documentos e justificativas apresentadas pela Secretaria de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, especialmente, às fls. 4.227 a 4.233 e 4.288 a 4.294, ante a aprovação do Comitê Gestor à fl. 4.277, e nos exatos termos do parecer de fl. 4.295 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam, respectivamente, a necessidade e a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A prorrogação excepcional do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa T B Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos Ltda. (Termo de Contrato n.º 62/08 - fls. 638 a 652), que tem por objeto a locação de veículos zero quilômetro, sem motoristas, adaptados para as atividades da Guarda Municipal de Campinas, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 16/06/13;

A despesa decorrente, no importe total de R\$ 4.130.020,08 (Quatro milhões, cento e trinta mil, vinte reais e oito centavos);

Publique-se;

À CSFA/DAJ para a formalização do termo contratual próprio;

Na sequência, à Secretaria de Cooperação para as demais providências, anotações e acompanhamento, adotando as providências cabíveis para a abertura de nova licitação, respeitados os prazos legais, devendo ainda, ser caucionado todo o período contratual, cabendo à contratada providenciar nova garantia ou prorrogar a vigência da atual.

MICHEL ABRÃO FERREIRA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO

Ficam por este ato convocados (as) os (as) Conselheiros (as) do Conselho Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, para a Reunião Ordinária a realizar-se no dia 27 (vinte e sete) do mês de Junho do ano de 2013, às 19h00, no Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Campinas, com a seguinte ordem do dia: 1. Organização da Conferência Municipal de Direitos Humanos; 2. Situação dos Direitos Humanos em Campinas, no Estado de São Paulo e no Brasil; 3. Informes: 3.1. Audiência Pública Sobre a Situação da População de Rua em Campinas; 3.2. Audiência Pública Sobre Saúde Mental e Direitos Humanos; 3.3. Mobilizações sobre o Direito ao Transporte; 4. Outros informes; 5. Outros assuntos.

Campinas, 21 de junho de 2013
PAULO TAVARES MARIANTE

Presidente Do Conselho Mun.de Direitos Humanos E Cidadania de Campinas

CONVOCAÇÃO

Ficam por este ato convocados (as) os (as) integrantes da Comissão Municipal da Verdade, Memória e Justiça, para a Reunião a realizar-se no dia 4 (quatro) do mês de Julho do ano de 2013, às 18h30, no Plenarinho da Câmara Municipal de Campinas, Av. Roberto Mange, nº 66, Ponte Preta, com a seguinte ordem do dia: 1. Organização da agenda de depoimentos e audiências públicas para o segundo semestre de 2013; 2. Protocolos com os arquivos municipais; 3. Termos de parceria com a Comissão de Anistia do Ministério da Justiça, a Comissão Nacional da Verdade e a Comissão Estadual da Verdade "Rubens Paiva"; 4. Outros assuntos; 5. Informes.

Campinas, 21 de junho de 2013
PAULO TAVARES MARIANTE

Presidente Do Conselho Mun.de Direitos Humanos E Cidadania de Campinas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2013

Processo Administrativo nº 13/10/17.356

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto: Pregão Eletrônico nº 122/2013

Objeto: Registro de Preços de serviços de concretagem e bombeamento com a utilização de materiais próprios, compreendendo a dosagem, preparação, transporte e entrega de concreto usinado na obra.

O Município de Campinas, por intermédio da Pregoeira, em virtude de solicitação de esclarecimento apresentada pela empresa **BASALTO PEDREIRA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, e após avaliação e pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, comunica aos interessados que **ALTEROU** o subitem 12.13.1 do Edital e o item 03 do Anexo IV - Projeto Básico. O Adendo está disponível no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Campinas, 25 de junho de 2013
ELLEN CRISTINA ÂNGELO COSTA LINO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Convite nº 12/2013 - Processo Administrativo nº 13/10/20.976 - Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - **Objeto:** Execução de obras de reforma dos vestiários masculino e feminino e depósito da Praça de Esportes Pompeu de Vito. **Entrega dos Envelopes:** até 04/07/2013 às 14h30min. **Sessão Pública de Abertura:** 04/07/2013 às 14h30min. **Disponibilidade do Edital:** a partir de 26/06/13, no portal eletrônico licitacoes.campinas.sp.gov.br. A Carta-Convite estará à disposição das empresas convidadas e daquelas que, não tendo sido convidadas, estiverem cadastradas nesta PMC nas seguintes categorias: 20.001 - Construção Civil - Edificações e/ou 20.011 - Reforma predial (elétrica, hidráulica, etc). As empresas cadastradas, mas não convidadas, deverão manifestar seu interesse em participar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas. Esclarecimentos adicionais pelo telefone (19) 2116-0303.

Campinas, 24 de junho de 2013
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 133/2013 - Eletrônico - Processo Administrativo nº 13/10/09.061 - Interessado: Secretaria Municipal de Educação - **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de peito, filé e coxa de frango - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 03:** das 08h do dia 12/07/13 às 09h do dia 15/07/13 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 03:** a partir das 09h do dia 15/07/13 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 09h30min do dia 15/07/13 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 27/06/2013, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais pelo telefone (19) 2116-0691.

Campinas, 25 de junho de 2013

JOÃO FERNANDES FILHO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 132/2013 - Eletrônico - Processo Administrativo nº 13/10/21.341 - Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos - **Objeto:** Registro de Preços de concreto asfáltico usinado a quente, para aplicação a frio - **Recebimento das Propostas do item 01:** das 08h do dia 12/07/13 às 09h30min do dia 15/07/13 - **Abertura das Propostas do item 01:** a partir das 09h30min do dia 15/07/13 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 15/07/13 - **Disponibilidade do Edital:** a partir do dia 27/06/2013, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais pelo telefone (19) 2116-0838.

Campinas, 24 de junho de 2013

ELISÂNGELA NASCIMENTO DOS REIS BECKER
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 134/2013 - Eletrônico - Processo Administrativo nº 13/10/18.812 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Aquisição de dieta e material de enfermagem para atendimento a Mandado Judicial - **Recebimento das Propostas dos itens 01 e 02:** das 08h do dia 15/07/13 às 08h30min do dia 16/07/13 - **Abertura das Propostas dos itens 01 e 02:** a partir das 08h30min do dia 16/07/13 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 16/07/13 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 28/06/13, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais pelo telefone (19) 2116-0137.

Campinas, 25 de junho de 2013

ISABEL APARECIDA LANGE SARDINHA
Pregoeira

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM 25/06/2013

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 13/10/12.814

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto: Pregão Eletrônico nº 088/2013

Objeto: Aquisição de camisetas para o programa Porta da Liberdade, a serem usadas pelos reeducandos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 17.518/12, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 088/2013, referente ao objeto em epígrafe, com o preço unitário de R\$ 5,98 para o item **01**, perfazendo o valor total de R\$ 8.970,00 (oito mil novecentos e setenta reais), ofertado pela empresa adjudicatária **MVM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE UNIFORMES LTDA. - EPP**.

- Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 17.518/12;
 2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e
 3. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências.

Campinas, 25 de junho de 2013

SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal De Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM 25/06/2013

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 13/10/04.229

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão Eletrônico nº 072/2013

Objeto: Aquisição de suprimentos para a Gráfica da Secretaria Municipal de Saúde.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 17.518/12, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 072/2013, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses e valores totais para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **AMPOLO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - EPP** itens **03** (R\$ 532,00) e **08** (R\$ 90,00), no valor total de R\$ 9.060,00 (nove mil e sessenta reais);
- **HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. - EPP** itens **05** (R\$ 705,67) e **06** (R\$ 32,00), no valor total de R\$ 8.852,04 (oito mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos);
- **I.T. SUPRIMENTOS LTDA. - EPP** item **04** (R\$ 519,00), no valor total de R\$ 4.671,00 (quatro mil seiscentos e setenta e um reais);
- **MEGA INK LTDA. - ME** itens **01** (R\$ 48,70), **02** (R\$ 330,00) e **07** (R\$ 82,88), no valor total de R\$ 8.601,92 (oito mil seiscentos e um reais e noventa e dois centavos).

- Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização das despesas nos termos do Decreto Municipal nº 17.518/12;
 2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e
 3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 25 de junho de 2013

SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal De Administração

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO

Processo Administrativo n.º 12/10/51413. Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Convênio n.º 38/13. Entidade:** CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO "PADRE SANTI CAPRIOTTI" - CEL. **CNPJ:** 51.903.532/0001-70 **Termo de Rerratificação n.º 07/13. Objeto da rerratificação:** Retificação do subitem 1.1 da Cláusula Primeira do Termo de Convênio n.º 38/13. **Assinatura:** 25/06/2013.

Processo Administrativo n.º 12/10/51465. Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Convênio n.º 43/13. Entidade:** ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPINAS. **CNPJ:** 51.297.349/0001-78 **Termo de Rerratificação n.º 08/13. Objeto da rerratificação:** Retificação do subitem 1.1 da Cláusula Primeira do Termo de Convênio n.º 43/13. **Assinatura:** 25/06/2013.

Processo Administrativo n.º 12/10/50201. Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Convênio n.º 33/13. Entidade:** FUNDAÇÃO SÍNDROME DE DOWN **CNPJ:** 52.366.838/0001-05 **Termo de Rerratificação n.º 09/13. Objeto da rerratificação:** Retificação do subitem 1.1 da Cláusula Primeira do Termo de Convênio n.º 33/13. **Assinatura:** 25/06/2013.

Processo Administrativo n.º 12/10/51466. Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Convênio n.º 31/13. Entidade:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS **CNPJ:** 46.079.281/0001-10 **Termo de Rerratificação n.º 10/13. Objeto da rerratificação:** Retificação do subitem 1.1 da Cláusula Primeira do Termo de Convênio n.º 31/13. **Assinatura:** 25/06/2013.

Processo Administrativo n.º 12/10/51910. Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Convênio n.º 41/13. Entidade:** CENTRO DE APOIO E INTEGRAÇÃO DO SÚRDOCEGO E MÚLTIPLO DEFICIENTE **CNPJ:** 07.346.939/0001-51 **Termo de Rerratificação n.º 11/13. Objeto da rerratificação:** Retificação do subitem 1.1 da Cláusula Primeira do Termo de Convênio n.º 41/13. **Assinatura:** 25/06/2013.

Processo Administrativo n.º 12/10/52695. Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Convênio n.º 42/13. Entidade:** INSTITUTO DE PEDAGOGIA TERAPÊUTICA PROFESSOR NORBERTO DE SOUZA PINTO **CNPJ:** 46.099.891/0001-86 **Termo de Rerratificação n.º 12/13. Objeto da rerratificação:** Retificação do subitem 1.1 da Cláusula Primeira do Termo de Convênio n.º 42/13. **Assinatura:** 25/06/2013.

Processo Administrativo n.º 12/10/54442. Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Convênio n.º 46/13. Entidade:** CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "SÍNDROME DE DOWN" **CNPJ:** 51.902.138/0001-17 **Termo de Rerratificação n.º 13/13. Objeto da rerratificação:** Retificação do subitem 1.1 da Cláusula Primeira do Termo de Convênio n.º 46/13. **Assinatura:** 25/06/2013.

Processo Administrativo n.º 12/10/02416. Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Convênio n.º 63/13. Entidade:** CENTRO CULTURAL LOUIS BRAILLE DE CAMPINAS **CNPJ:** 46.102.000/0001-01 **Termo de Rerratificação n.º 14/13. Objeto da rerratificação:** Retificação do subitem 1.1 da Cláusula Primeira do Termo de Convênio n.º 63/13. **Assinatura:** 25/06/2013.

Processo Administrativo n.º 12/10/50202. Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Convênio n.º 36/13. Entidade:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS DE CAMPINAS - APASCAMP **CNPJ:** 54.671.557/0001-83 **Termo de Rerratificação n.º 15/13. Objeto da rerratificação:** Retificação do subitem 1.1 da Cláusula Primeira do Termo de Convênio n.º 36/13. **Assinatura:** 25/06/2013.

Processo Administrativo n.º 12/10/50204. Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Convênio n.º 37/13. Entidade:** CASA DA CRIANÇA PARALÍTICA DE CAMPINAS **CNPJ:** 46.042.3470/0001-92 **Termo de Rerratificação n.º 16/13. Objeto da rerratificação:** Retificação do subitem 1.1 da Cláusula Primeira do Termo de Convênio n.º 37/13. **Assinatura:** 25/06/2013.

Processo Administrativo n.º 13/10/12942. Donatário: Município de Campinas **Doadora:** CAIXA ESCOLAR DO CEMEFEJA PIERRE BONHOMME **CNPJ:** 04.983.659/0001-66 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º 68/13. Objeto:** Doação de bens móveis **Valor:** R\$ 959,40 **Assinatura:** 25/06/2013.

DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES INVESTIGATÓRIOS - DPDI**PORTARIA N.º 144/13**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto n.º 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória n.º 011/13, do protocolado n.º 12/50/1.306, onde figura como interessada a CEMEI "Maria José Gonçalves" da Secretaria Municipal de Educação, face às disposições insertas na alínea "a" do inciso III do artigo 1.º do Decreto Municipal n.º 14.070/02, decido pelo arquivamento do presente protocolado.

Campinas, 17 de junho de 2013

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO
Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

PORTARIA N.º 145/13

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto n.º 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória n.º 020/13, do protocolado n.º 12/50/1.811, onde figura como interessada a CEMEI "Orlando Ferreira da Costa" da Secretaria Municipal de Educação, face às disposições insertas na alínea "a" do inciso III do artigo 1.º do Decreto Municipal n.º 14.070/02, decido pelo arquivamento do presente protocolado.

Campinas, 17 de junho de 2013

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO
Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

PORTARIA N.º 149/13

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto n.º 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória n.º 012/13, do protocolado n.º 12/50/1.582, onde figura como interessada a CEMEI "Nair Valente da Cunha" da Secretaria Municipal de Educação, face às disposições insertas na alínea "a" do inciso III do artigo 1.º do Decreto Municipal n.º 14.070/02, decido pelo arquivamento do presente protocolado.

Campinas, 18 de junho de 2013

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO
Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR**NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA***Despacho da Sra. Diretora*

Com fundamento no parecer exarado pelo Sr. Dr. Procurador do Município, protocolado sob o n.º 2012/09/40, que entende pela possibilidade de notificação das partes por edital sem que os processos tenham resultado em penalidades administrativas, ficam as partes notificadas, para no prazo de 10 dias, tomarem ciência da decisão de 1ª instância, dos processos extintos sem resolução de mérito (artigos 267 incisos III, VI e VIII, do Código de Processo Civil, bem como artigo 40, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 17.910/2013).

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA	RECLAMADA
02979/2007 PPC	MAURICIO FRANCISCO COSTA	SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO	MULTIFACIL CORRETORA
02003/2012 ADM	RILSON PEREIRA E CARVALHO	IBIODONTO	
02309/2011 ADM	RAFAEL PRANDO RESENDE	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A	
01151/2012 ADM	REGINA LUCIA DA ROCHA PITTA LIMA	STAR TRAVEL	
00027/2013 ADM	LEONOR APARECIDA FERREIRA	AGIPLAN SERVIÇOS FINANCEIROS	
01747/2010 ADM	ELIZABETE FERREIRA SANTOS	TELEFONICA	EMBRATEL
00626/2010 ADM	TATIANA FREIRE VICENTINI	BANCO ALFA	
03064/2010 ADM	EPONINA JEAN ROCHA DE LIMA	VIVO	
02875/2010 ADM	DENISE MARIA SANTOS DO PRADO	BANCO IBI - IBICARD	
00175/2009 ADM	KATIA FERREIRA DA SILVA MEIRELES	TELEFONICA	
01206/2011 ADM	MARIA ELOISA RAMOS SIMOES	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A	
04604/2010 ADM	JOÃO RODRIGUES DA SILVA	BV FINANCEIRA	
02381/2011 ADM	KELLY DOS REIS SILVA	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A	
03124/2012 ADM	JOÃO RODRIGUES DA ENCARNÇÃO	EMBRATEL	
02667/2012 ADM	ROSIMEIRE LOPES DE SOUZA OLIVEIRA	OITNL PCS S/A	
02691/2012 ADM	RONALDO DIAS DOS REIS GUEDES	ETNA	
02831/2011 ADM	ANDRE MOLLO PECORA	BV FINANCEIRA	
00924/2012 ADM	ANA PAULA GRIZZO DE OLIVEIRA MATOSINHO	BANCO SANTANDER	CVC TURISMO LTDA
03531/2011 ADM	MARIDALVA PEREIRA	BANCO IBI - IBICARD	
01414/2011 ADM	SERGIO RICARDO SANTOS SALES	BANCO IBI - IBICARD	
01290/2012 ADM	LUCAS HENRIQUE BAGATIM	BANCO BRADESCO	

Campinas, 25 de junho de 2013

LUCIA HELENA MAGALHÃES LOPES DA SILVA
Diretora Do Departamento De Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA*Despacho da Sra. Diretora*

Com fundamento no parecer exarado pelo Sr. Dr. Procurador do Município, protocolado sob o n.º 2012/09/40, que entende pela possibilidade de notificação das partes por edital sem que os processos tenham resultado em penalidades administrativas, ficam as partes notificadas, para no prazo de 10 dias, tomarem ciência da decisão de 1ª instância, dos processos encerrados por acordo entre as partes (artigo 269 inciso III do Código de Processo Civil, bem como artigo 39, caput, do Decreto Municipal 17.910/2013).

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA	RECLAMADA
02253/2011 ADM	GUSTAVO HENRIQUE DE LIMA PASCHOAL	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A	
02239/2011 ADM	KELLY CAROLINI MATELO	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A	

04379/2010 ADM	JOSUE ANTONIO DE LIMA	BANCO DO BRASIL	
01745/2012 ADM	FRANCISCO PEREIRA JUNIOR	SUBMARINO	
01184/2012 ADM	CLAUDIA RENATA PIZZICO	GROUPON	
02046/2012 ADM	SIVONEI MARCOS DE OLIVEIRA	MERCADO PAGO	
00132/2013 ADM	JOSE DE JESUS CABRERIZO	VIAÇÃO BONAVITA	
03178/2012 ADM	ELISANGELA MARIA GOMES DA SILVA	LUXOTTICA BRASIL PRODUTOS OTICOS	ALIANÇAS.COM
00602/2011 ADM	CLAUDIO SANTANA DA SILVA	BANCO IBI - IBICARD	
02610/2009 ADM	JOSÉ FERNANDO FERREIRA PESSOA	CLARO	
00106/2013 ADM	DANILLO RAPHAEL LIBERATO DA ROCHA	LOJA COLOMBO	SONY DO BRASIL
02011/2012 ADM	LEILA GONÇALVES DOS SANTOS	GROUPON	
01394/2012 ADM	JULIANA SEVILHA MARIOTO MACEDO	GROUPON	STUDIO BALAYAGE
04756/2009 ADM	MARTA DE SOUZA RIBEIRO DA SILVA	ELECTROLUX	WALMART
01135/2011 ADM	HELENA MARIA FERNANDES DA FONSECA	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A	
01898/2012 ADM	PEDRO LUIZ DIAS	TIM CELULAR	
00507/2010 ADM	OLAVO FRANQUES MARTINS	BANCO PANAMERICANO	
04534/2009 ADM	MISLENE SANTOS SIQUEIRA	PRIMEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHÕES	MAIS COLCHOES
01062/2009 ADM	MARIA NILSA DINIZ	MANAGER	
05298/2009 ADM	MARILDA PISSOLITO	MANEGER ON LINE	
00975/2010 ADM	VANIA DE FREITAS	MANTOVA VEÍCULOS	
04384/2009 ADM	COLEGIO TECNICO EDUCACIONAL VISÃO LTDA	CLARO	
03937/2009 ADM	WASHINGTON ANDRE DAS NEVES	MAPFRE VERA CRUZ VIDA E PREVIDENCIA S/A	
00348/2011 ADM	ANTONIO BATISTA DE CAMARGO	ZATIX TECNOLOGIA S/A	
03352/2010 ADM	LUCELIA APARECIDA APPOLINARIO DE ALMEIDA	GIGA SHOPPING	
01070/2011 ADM	ANA MAY CRUZ DE MENESES	BANCO IBI - IBICARD	
01447/2010 ADM	JOÃO LEAL NETO	UNIMED	
02217/2010 ADM	APARECIDA CIRILO CLEMENTE	MAX TEEN DO BRASIL	
01442/2011 ADM	GILMAR RODRIGUES DOS SANTOS	BANCO IBI - IBICARD	
03556/2011 ADM	JOÃO FERREIRA	ATELIER DART RIMASSINI	
03258/2011 ADM	DANIEL DOS SANTOS	ATIVOS S/A SECURITIZADOS DE CREDITOS FINANCEIROS	BANCO DO BRASIL
04545/2010 ADM	IZABEL CRISTINA DE JESUS SANTOS SILVA	FACULDADES ANHANGUERA	
00196/2013 ADM	MARCOS DE FARIAS BRAVIN	UNIP - UNIVERSIDADE PAULISTA	
00147/2013 ADM	ODAIR BATISTA DOS SANTOS	ESCOLA INFO JARDINS	
00071/2013 ADM	NEDERSON DIAS	DAHURJ MOTORS LTDA	

Campinas, 25 de junho de 2013

LUCIA HELENA MAGALHÃES LOPES DA SILVA
Diretora Do Departamento De Proteção Ao Consumidor

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

DESPACHO

Expediente despachado pela Sra. Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social em 24/06/2013

Protocolo n.º 06/10/20536

Interessado: **Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social**
Assunto: **Reajuste Locação de Imóvel**

Considerando, a existência de cláusula contratual prevendo a forma de reajuste anual do aluguel 5.1 do Termo de Locação n.º 09/12 e as disposições do art. 2º do Decre-

to Municipal n.º 16.760 de 03/09/2009, alterado pelo Decreto Municipal 17.164 de 25/10/2010;

Considerando a publicação de índices pela Secretaria Municipal de Finanças, Departamento de Receitas Imobiliárias, no Diário Oficial do Município de 09 de maio de 2013;

Considerando o cumprimento das disposições do Decreto Municipal 17.843 de 15/01/2013 e com fundamento no inciso VI do art. 8º do Decreto Municipal n.º 17.518/2012, **AUTORIZO:**

1. A **aplicação do reajuste** de 5,37% ao valor do aluguel, que passará a ser de R\$ 4.098,89 (Quatro mil, noventa e oito reais e oitenta e nove centavos) ao mês, a partir de 01/07/2013;
2. A **despesa complementar** no valor **R\$ 11.272,92** (Onze mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos) referente ao reajuste contratual pelos próximos 12 (doze) meses, onerando o presente exercício no valor de 1.246,29 (Hum mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos);
3. Publique-se;
4. Após, ao DGDS para empenho da despesa complementar autorizada, bem como, providências visando o pagamento já com o valor reajustado;
5. Na sequência os autos deverão seguir à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Departamento de Assessoria Jurídica, Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para apostilamento do reajuste.

Campinas, 24 de junho de 2013

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
Secretária De Cidadania, Assistência E Inclusão Social

DESPACHO AUTORIZATIVO COFINANCIAMENTO 2013 - 25ª REMESSA

Expediente despachado pela Sra. Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social em 25/06/2013

Protocolo n.º 2012/10/48506

Interessado: **LAR EVANGÉLICO ALICE DE OLIVEIRA**

Tendo em vista os pareceres da **Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**, que indicam a ausência de impedimentos legais e considerando a regularização do Certificado de Registro Cadastral em 17 de junho p.p., **AUTORIZO** a celebração do **Termo de Ajuste** entre o **Município de Campinas**, representado pela Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social e o **LAR EVANGÉLICO ALICE DE OLIVEIRA**, bem como a despesa de **R\$ 66.475,80** (Sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), nos termos da minuta acostada que foi devidamente aprovada e rubricada, **com vigência a contar da data de assinatura até 31 de janeiro de 2014**, para a integral execução do (s) objeto (s) pactuado (s).

Publique-se. Após, à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Departamento de Assessoria Jurídica, Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes para a formalização do termo próprio, na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.424/2011 e comunicação à Egrégia Câmara Municipal para integral atendimento das disposições do art. 116, §2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Campinas, 25 de junho de 2013

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
Secretária De Cidadania, Assistência E Inclusão Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 135/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 25 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de 06.07.2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de 11 de janeiro de 2002, de acordo com a Resolução CMAS nº 41/2010, com alterações consolidadas em republicação do D.O.M. de 07 de março de 2013 e de acordo com a Resolução CMAS nº 011/2013 publicada no D.O.M de 06 de março de 2013,

RESOLVE

PRORROGAR a vigência e MANTER a inscrição, por 90 dias, sob nº **51E**, da entidade **Instituto de Solidariedade para Programas de Alimentação - ISA**, CNPJ 00.226.287/0001-72, com sede na Rodovia Dom Pedro I, SP 065, KM 140 - 500 Pista Norte, em Campinas, Estado de São Paulo, e o: Benefício Eventual para Famílias em Situação de Vulnerabilidade Temporária.

Campinas, 25 de junho de 2013

LEILA SUELI DIAS
PRESIDENTE - CMAS

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA DE CAMPINAS - CDPCNC

COMUNICADO - ATOS DO CONSELHO Nº 01/2013

O Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas - CDPCNC, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei nº 10.813, de 26/04/2001, e o seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Município datado de 07/12/2004, vem, através de seu Conselheiro-Presidente, **COMUNICAR** aos interessados que, no período de **28/06/2013 até o dia 31/07/2013**, estará aberto o **Cadastramento de Entidades, Organizações e de Instituições do Movimento Negro do Município de Campinas para participarem do Conselho de Desenvolvimento e de Participação da Comunidade Negra de Campinas - CDPCNC**.

O Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas tem por objetivo promover a participação organizada da comunidade negra no processo de discussão e definição das políticas públicas antidiscriminatórias e voltadas à afirmação dos direitos dessa comunidade no Município de Campinas.

São requisitos para a candidatura das entidades da sociedade civil para pleitear 01 (um) assento/vaga no Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas - CDPCNC:

- O pleno exercício dos direitos civis;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (atualizado);
- Ata de sua fundação e suas alterações e eleição da diretoria atual, devidamente registradas;

- Tradição na defesa dos direitos da comunidade negra e no enfrentamento e/ou combate ao racismo ou voltadas às religiões de matriz africana, e cultura afrobrasileira, com representação no Município de Campinas;
 - Ata registrada com indicação do Conselheiro Titular e 02 (dois) Suplentes;
 - Comprovação, inequívoca, de seu local de funcionamento no Município de Campinas;
 - Não poderá haver restrições ao funcionamento da entidade no âmbito municipal, estadual e federal.

Para efetuar o cadastramento as entidades, organizações ou instituições interessadas deverão preencher a Ficha Cadastral, conforme modelo abaixo, e entregá-la, em envelope fechado, na sede da Coordenadoria Especial de Promoção da Igualdade Racial - CEP-IR; e do Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas - CDCPNC, localizados à **Rua Visconde de Rio Branco, nº 468, com acesso pela Avenida Dr. Campos Salles, nº 427 - Centro - Campinas/SP.**

FICHA DE CADASTRO

Dados da Entidade, Organização ou Instituição:

Razão Social:
 Endereço: n.º:
 Complemento: Bairro:
 CEP: Município: Campinas/SP
 Telefones:
 E-mail:
 Site:
 Blog:

Dados para Correspondência:

Endereço: n.º:
 Complemento: Bairro: CEP:

Dados do Responsável pela Entidade, Organização ou Instituição:

Nome Completo:
 Telefones:
 Celular 01:
 Celular 02:
 E-mail:

Observação: Relacionar as atividades principais voltadas para a promoção, divulgação e defesa dos direitos da comunidade afrodescendente, conforme o Art. 7º do Regimento Interno do Conselho - As entidades pleiteantes ao Conselho deverão atuar, regularmente, no Município de Campinas e seus atos constitutivos contemplarão, de modo expresse, iniciativas de afirmação da democracia racial ou de políticas públicas que impliquem promoção, divulgação e defesa da igualdade e do desenvolvimento social da comunidade campineira.

Campinas, 24 de junho de 2013

MOACYR BARRA GRANDE FILHO
 Presidente Do CDCPNC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA NAED SUDOESTE Nº 05/2013

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sudoeste, fundamentada na Resolução SME nº 23/2010, de 18 de novembro de 2010, e no art. 11, em seu Parágrafo Único, da Resolução SME nº 20/2012, de 26/12/2012, republicada em 28 de fevereiro de 2013, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica homologado o Adendo/Adequação ao Projeto Pedagógico da Unidade Educacional Escola de Educação Infantil Leviceu Ltda-ME (Escola de Educação Infantil Ranchinho do Sossego), CNPJ nº 07.886.406/0001-65, situada na Rua Mogi Mirim, nº 500, bairro Jardim Novo Campos Eliseos, no município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a fevereiro de 2013.

Campinas, 24 de junho de 2013

ISABEL PASSOS DE OLIVEIRA SANTOS

Representante Regional Da Secretaria Municipal De Educação

PORTARIA NAED SUDOESTE Nº 06/2013

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da região Sudoeste, fundamentada na Resolução SME nº 23/2010, de 18 de novembro de 2010, e no art. 11, em seu Parágrafo Único, da Resolução SME nº 20/2012, de 26/12/2012, republicada em 28/02/2013, expede a seguinte Portaria.

Artigo 1º Fica homologado o Adendo/Adequação ao Projeto Pedagógico da Unidade Educacional Escola de Educação Infantil Pik Nik, CNPJ 05.317.648/0001-00, situada na Rua Silvio Rizzardo, 1273 - bairro Jardim Campos Eliseos, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a fevereiro de 2013.

Campinas, 24 de junho de 2013

ISABEL PASSOS DE OLIVEIRA SANTOS

Representante Regional Da Secretaria Municipal De Educação

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Protocolo n. 11/10/11.905

Interessada: Secretaria Municipal de Finanças

Pregão Eletrônico nº 73/2012

Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos de confecção e impressão de Notificação e Cobrança.

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como dos pareceres de fls.464 a 468 e 473 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Print Connection Impressão Digital Ltda.-EPP, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 27/06/2013;
2. A despesa decorrente, no valor total sem reajuste, equivalente a R\$ 362.500,00 (Trezentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais);
3. Publique-se
4. Na sequência, à Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes/DAJ, para a formalização do Termo Contratual próprio, consignando que todo o período de execução contratual deverá ser mantido caucionado, e após, retornem os autos a este Gabinete para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 25 de junho de 2013

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - DECOR

ANEXO X - DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA ATÉ MAIO DE 2013

ANEXO X - PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 162)					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA PREVISTA	MAIO/2013	ACUMULADO	A REALIZAR
100.000.00.00	RECEITAS CORRENTES	3.181.081.591,96	208.384.093,13	1.354.426.744,60	1.826.654.847,36
110.000.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.282.265.412,00	98.865.978,02	622.169.012,16	660.096.399,84
111.000.00.00	IMPOSTOS	1.184.989.109,00	92.830.988,02	563.864.517,22	621.124.591,78
111.202.00.01	IMPOSTO PREDIAL URBANO	285.368.880,00	17.399.033,32	182.202.914,40	103.165.965,60
111.202.00.02	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	83.301.080,00	4.755.514,44	47.550.753,92	35.750.326,08
111.204.30.00	RETIDO NAS FONTES	131.472.290,00	10.216.939,77	49.304.126,31	82.168.163,69
111.208.00.00	IMPOSTO S/ TRANSM. "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS	95.105.119,00	7.631.103,92	31.402.176,06	63.702.942,94
111.300.00.00	ISSQN	589.741.740,00	52.828.396,57	253.404.546,53	336.337.193,47
112.000.00.00	TAXAS	97.274.750,00	6.034.990,00	58.304.269,54	38.970.480,46
113.000.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.553,00	0,00	225,40	1.327,60
120.000.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	20.988.310,00	1.376.874,69	6.189.462,06	14.798.847,94
123.000.00.00	CUSTEIO - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	20.988.310,00	1.376.874,69	6.189.462,06	14.798.847,94
130.000.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	60.452.200,61	1.246.372,08	6.512.139,00	53.940.061,61
131.000.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	3.713,99	18.000,34	(18.000,34)
132.000.00.00	RECEITAS MOBILIÁRIAS	60.014.817,61	1.213.287,52	6.329.638,35	53.685.179,26
133.000.00.00	RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÃO DE USO	437.383,00	29.370,57	164.500,31	272.882,69
170.000.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.547.658.983,35	94.544.638,52	668.254.789,98	879.404.193,37
172.100.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	424.970.636,33	16.308.207,76	155.238.863,06	269.731.773,27
172.101.02.00	COTA-PARTE FUNDO PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	55.811.644,00	5.367.900,88	23.124.470,54	32.687.173,46
951.000.00.11	DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB - FPM	(11.162.329,00)	(1.073.580,12)	(4.624.893,88)	(6.537.435,12)
172.101.05.00	COTA-PARTE ITR	423.989,00	30.808,07	170.874,04	253.114,96
951.000.00.12	DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	(84.798,00)	(6.161,60)	(34.174,76)	(50.623,24)

172.122.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA P/EXPLORAÇÃO RECNCATURAIS	975.450,00	70.103,96	391.678,52	583.771,48
172.133.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS	325.442.303,00	7.936.794,44	118.018.162,70	207.424.140,30
172.135.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE	47.685.333,33	3.708.641,53	16.824.242,92	30.861.090,41
172.136.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANC. DO ICMS-DESONERAÇÃO-LEI KANDIR 87/96	5.188.790,00	342.125,74	1.710.628,71	3.478.161,29
951.000.00.13	DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB - L.K.	(1.037.758,00)	(68.425,14)	(342.125,73)	(695.632,27)
172.199.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.728.012,00	0,00	0,00	1.728.012,00
172.200.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	837.686.334,00	53.382.233,42	404.670.044,95	433.016.289,05
172.201.01.00	COTA-PARTE IMP. CIRCULAÇÃO MERCADORIA E SERVIÇOS - ICMS	786.912.421,00	57.276.848,40	316.071.739,34	470.840.681,66
951.000.00.21	DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	(157.382.484,00)	(11.455.369,67)	(63.214.347,78)	(94.168.136,22)
172.201.02.00	COTA-PARTE DO IMPS/PROPR. VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA	249.917.149,00	8.880.959,69	186.900.462,01	63.016.686,99
951.000.00.22	DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	(49.983.430,00)	(1.776.191,94)	(37.242.492,33)	(12.740.937,67)
172.201.04.00	COTA-PARTE PARTICIPAÇÃO NO IPI	7.583.760,00	498.128,44	2.341.408,12	5.242.351,88
951.000.00.23	DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	(1.516.752,00)	(99.625,69)	(468.281,63)	(1.048.470,37)
172.201.13.00	COTA-PARTE CIDE-CONTINTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	1.734.909,00	0,00	39.786,03	1.695.122,97
172.222.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - PETROLEO	420.761,00	57.484,19	241.771,19	178.989,81
172.400.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS - FUNDEB	219.000.000,00	15.104.180,68	92.589.691,83	126.410.308,17
173.000.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	13.780.000,00	224.855,99	1.119.340,35	12.660.659,65
176.000.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	52.222.013,02	9.525.160,67	14.636.849,79	37.585.163,23
190.000.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	269.716.686,00	12.350.229,82	51.301.341,40	218.415.344,60
191.000.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	63.265.646,00	3.862.127,80	15.734.080,37	47.531.565,63

192.000.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.184.204,00	619.959,22	3.405.973,06	26.778.230,94
193.000.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	87.919.132,00	5.750.867,07	25.276.559,23	62.642.572,77
199.000.00.00	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	88.347.704,00	2.117.275,73	6.884.728,74	81.462.975,26
200.000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	82.061.112,18	1.185.647,56	7.705.253,57	74.355.858,61
210.000.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.694.212,00	0,00	2.802.103,96	892.108,04
220.000.00.00	ALIE-NAÇÃO DE BENS	0,00	2.560,49	4.649,33	(4.649,33)
230.000.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	800.000,00	78.030,55	356.139,58	443.860,42
240.000.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	77.566.900,18	1.105.056,52	4.542.360,70	73.024.539,48
TOTAL DE RECEITAS		3.263.142.704,14	209.569.740,69	1.362.131.998,17	1.901.010.705,97

JOÃO CARLOS RIBEIRO DA SILVA
DIRETOR DO DECOR
JONAS DONIZETTE FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo nº: 13/03/10977

Interessado: JOSEDIR DA SILVA ALVES

Assunto: Compensação/restituição de IPTU/Taxas

Imóvel: código cartográfico nº 3452.61.36.0394.00000

Em face do exposto, demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c.c. os artigos 3º, 42 a 47 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, e dos artigos 165 e 167 da Lei 5.172/66- C.T.N., **reconheço o direito ao crédito tributário** apurado no montante de **10.288,6331 UFIC**, relativo ao imóvel de código cartográfico nº **3452.61.36.0394.00000**, decorrente do recolhimento a maior da parcela **11/11** do IPTU/Taxas do exercício de **2013**, emissão em 01/2013, no valor de R\$ 25.865,00 na data de 11/06/2013, vez que o correto seria o valor de R\$ 258,65, remetendo os autos ao DCCA para providências quanto a repetição de indébito tributário, observadas as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar ser comunicado das providências a serem tomadas. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários do direito à restituição, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências dos artigos 4º, 33, 68 e 74 da Lei nº 13.104/07. Campinas, 25 de junho de 2013

LOURENÇO ANTONIO DOS SANTOS

Auditor Fiscal Tributário Municipal Matr.43.572-4 Diretor-DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolos: 07/10/29857

Interessado: Vitar Tavares Brito

Código cartográfico: 3433.52.56.0228.00000

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **deixo de conhecer** dos pedidos de revisão do lançamento de IPTU do **exercício de 2007**, para o imóvel de código cartográfico nº. 3432.31.42.0383.00000 por estar intempestivo, pois foi protocolizado fora do prazo previsto no artigo 37 da Lei Municipal nº 11.109/01, conforme Suplemento de Notificação publicado no Diário Oficial de 26/01/2007, nos termos do artigo 83, inciso I, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Com base na manifestação fiscal e na vistoria realizada no imóvel em 22/02/2011 e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **determino** a retificação dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo dos exercícios **a partir do exercício de 2008**, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSFI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício, de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, alterando-se a classificação do imóvel de territorial para predial, com área construída de **108,41 m²**, o tipo/padrão/subpadrão **RH-3** e o ano base **2003**, mantendo-se a área de terreno de 309,00 m², consubstanciada nas disposições dos artigos 20 e 23 da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações posteriores, nas Planilhas de Informações Cadastrais (PIC) e Parecer Fiscal, de fls. 17 e 18.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Protocolo: 10/03/02700 (protocolo juntado 12/03/03547)

Interessado: Josiel da Silva

Código cartográfico: 3453.14.56.0228.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do processo a atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **deiro** o pedido de revisão do **lançamento de IPTU e das Taxas dos exercícios de 2010 e 2012** para o imóvel cadastrado pelo cartográfico 3453.14.56.0228.00000, alterando-se a classificação do imóvel de territorial para predial, para o tipo/padrão/subpadrão **RH-**

3, com área construída de **193,78 m²**, ano base **2009**, mantendo-se a área do terreno de 308,50 m², nos termos da vistoria fiscal efetuada no local em 23/03/2012, conforme Planilha de Informação Cadastral e Parecer Fiscal de fls. 14 e 15, nos termos das Leis Municipais nº 11.111/01 e alterações.

Com base na manifestação fiscal e na vistoria realizada no imóvel em 23/03/2012 e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **determino** a retificação dos lançamentos do IPTU e das Taxas dos exercícios de **2011 e dos exercícios a partir do exercício de 2013**, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSFI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício, de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, alterando-se a classificação do imóvel de territorial para predial, para o tipo/padrão/subpadrão **RH-3**, com área construída de **193,78 m²**, ano base **2009**, mantendo-se a área do terreno de 308,50 m, consubstanciado nas disposições dos artigos 20 e 23 da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações posteriores, na Planilha de Informações Cadastrais (PIC) e Parecer Fiscal, de fls. 14 e 15.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Campinas, 19 de junho de 2013

LOURENÇO ANTONIO DOS SANTOS

Auditor Fiscal Tributário Municipal Matr.43.572-4 Diretor-DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: 08/03/02112

Interessado: Célia Cristina Couto

Código cartográfico: 3414.33.99.0120.01024

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

ERRATA

Consubstanciado nas disposições do art. 87 da Lei nº 13.104/07 e verificando-se que a decisão de fls. 24 e 24/verso, publicada no DOM de 27/05/2013, contém erro de transcrição do número do protocolo, retifico a referida decisão nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: " Protocolo: "08/03/021112"

LEIA-SE: " Protocolo: "08/03/02112"

Os demais dados do despacho permanecem inalterados.

Campinas, 11 de junho de 2013

LOURENÇO ANTONIO DOS SANTOS

Auditor Fiscal Tributário Municipal Matr.43.572-4 Diretor-DRI/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Notificação

Protocolo: 13/03/10685

Interessado: Cleusa Pinto Santos

Comunicamos V. S^a para juntar ao processo em epígrafe, no prazo de 15 dias da data da publicação, a documentação abaixo especificada, para atualização do lançamento do IPTU, providenciando:

I - especificação, incorporação, convenção de condomínio, ou matrículas individuais, registradas no ofício competente, conforme Art. 21 da Lei 11.111.

ELAINE DUARTE DA SILVA

Agente Fiscal Tributário

SETOR DE ITBI

NOTIFICAÇÃO

Protocolado: 13.10.28920

Interessado: Flavia Fernanda Thomaz dos Santos

Assunto: ITBI Retificação

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20, 21, 22 e 23, e Instrução Normativa DRI/DRM 1/2003, fica o contribuinte notificado a apresentar, mediante protocolo, no prazo de 15 (Quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 Protocolo Geral Guichê 1, no térreo, 1- Cópia do Instrumento de compra e venda referente a guia 403268.

Campinas, 25 de junho de 2013

CARMEM LÚCIA DA SILVEIRA GURIAN

AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO

SETOR DE ITBI

NOTIFICAÇÃO

Protocolado: 13.03.10976

Interessado: Alexandre Marcondes Scaranello Cassano

Assunto: ITBI Retificação

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20, 21, 22 e 23, e Instrução Normativa DRI/DRM 1/2003, fica o contribuinte notificado a apresentar, mediante protocolo, no prazo de 15 (Quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 Protocolo Geral Guichê 1, no térreo, 1- Cópia do Instrumento de venda referente a guia 403091.

Campinas, 25 de junho de 2013

CARMEM LÚCIA DA SILVEIRA GURIAN

AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO E LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO

Notificação

Protocolo: 2012/10/54590

Interessado: Boa Vista Empreendimentos Imobiliários Ltda e Outras

Código cartográfico: 3164.64.17.0305.01001

Fica a (o) interessado (a) notificado (a) nos termos dos art. 21, 22 e 23 e § 1º do art. 63 da Lei Municipal 13.104/07, bem como dos art. 23, 24, 25, 26 e 27 do Decreto Municipal nº 16.274/2008, a apresentar, no prazo de 15 dias, mediante protocolo junto a esta Prefeitura Municipal de Campinas, na Av: Anchieta, 200 - Campinas - SP, via Protocolo Geral - térreo solicitando juntada ao protocolado acima para prosseguimento da solicitação, o seguinte documento: cópia da certidão de matrícula atualizada do imóvel descrito pelo código cartográfico em epígrafe, consoante determinação legal do art. 25, inciso I do Decreto Municipal nº 16.274/2008 e determinação de fls.17 do protocolo em epígrafe.

Salientamos que o não cumprimento desta notificação no prazo estipulado, resultará no indeferimento e posterior arquivamento do processo administrativo, nos moldes do art. 63, §2º da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 25 de junho de 2013

ROBERTO GONÇALVES KASSOUF

Agente Fiscal Tributário - Matrícula 124.028-5 - CSCLI-DRI/S

SETOR DE ITBI

NOTIFICAÇÃO

Protocolado: 2011/10/22431, anexo 2011/10/37824

Interessado: Aphas Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Assunto: ITBI - Reconhecimento da não incidência

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20, 21, 22 e 23, e Instrução Normativa - DRI/DRM - 1/2003, fica o contribuinte notificada a apresentar, mediante protocolo, no prazo de 15 (Quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Protocolo Geral - Guichê 1, no térreo, cópia dos seguintes documentos: a) Matrículas atualizadas de todos os imóveis de Campinas conferidos na integralização do Capital Social da Empresa e b) Balanços e DRE da empresa dos exercícios de 2009 e 2010.

Campinas, 25 de junho de 2013

LUÍZA BASSI DE CASTRO RIBEIRO

AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO E LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO

Notificação

Protocolo: 2013/10/11051

Interessado: Empresa Investimento Campinas LTDA

Código cartográfico: 3441.41.80.0980.00000

Fica a (o) interessado (a) notificado (a) nos termos dos art. 21, 22 e 23 e § 1º do art. 63 da Lei Municipal 13.104/07, bem como dos art. 23, 24, 25, 26 e 27 do Decreto Municipal nº 16.274/2008, a apresentar, no prazo de 15 dias, mediante protocolo junto a esta Prefeitura Municipal de Campinas, na Av: Anchieta, 200 - Campinas - SP, via Protocolo Geral - térreo solicitando juntada ao protocolado acima para prosseguimento da solicitação, o seguinte documento: cópia da certidão de matrícula atualizada do imóvel descrito pelo código cartográfico em epígrafe, consoante determinação legal do art. 25, inciso I do Decreto Municipal nº 16.274/2008 e determinação de fls.13 do protocolo em epígrafe.

Salientamos que o não cumprimento desta notificação no prazo estipulado, resultará no indeferimento e posterior arquivamento do processo administrativo, nos moldes do art. 63, §2º da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 25 de junho de 2013

ROBERTO GONÇALVES KASSOUF

Agente Fiscal Tributário - Matrícula 124.028-5 - CSCLI-DRI/S

SETOR DE ITBI

NOTIFICAÇÃO

Protocolado: 2011/10/23337

Interessado: Acer Participações S/A / Erico Rogério Tuckumantel

Assunto: ITBI - Reconhecimento da não incidência

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20, 21, 22 e 23, e Instrução Normativa - DRI/DRM - 1/2003, fica o contribuinte notificada a comparecer, mediante protocolo, no prazo de 15 (Quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Porta Aberta/ITBI, no térreo, e apresentar cópia da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Rossi GNO Incorporadora Ltda. na qual foi aprovada a sua incorporação pela Acer Participações S/A.

Campinas, 25 de junho de 2013

LUÍZA BASSI DE CASTRO RIBEIRO

AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 2006-11-08999 Interessado(a): ADRIANA RIVABEN ALVES

C.CARTOGRAFICOS: 3164.11.58.0207.00000 3164.11.58.0254.01001

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

Cópia da Certidão de Matrícula Atualizada (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, **referente a ANEXAÇÃO E SUBDIVISÃO DOS SEGUINTE LOTES: LOTE 015 com 455,00 m² e LOTE 016 com 420,00 m² QUARTEIRÃO 03737 QUADRA 32 no SEGUINTE LOTE : LOTE 016 com 910,00 m² ; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.**

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

Campinas, 25 de junho de 2013

SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA

AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 1972-08093 Interessado(a): ANTENOR SILVEIRA DA ROSA

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

Cópia da Certidão de Matrícula Atualizada (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, **referente a ANEXAÇÃO E DOS SEGUINTE LOTES: LOTE 011 com 354,30 m² e LOTE 012 com 348,90 m² QUARTEIRÃO 01692 QUADRA F no SEGUINTE LOTE : LOTE 011 com 703,20 m² ; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.**

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

Campinas, 25 de junho de 2013

SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA

AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**

Protocolo: 09/03/09841 (Principal)

Interessado: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

Assunto: Impugnação de lançamento de ISSQN - AIIM nº 000522/2009

Nos termos do artigo 66 da Lei Municipal nº 13.104/07 e com base nos elementos do processo, **indeferido as razões da impugnação** e mantenho o **AIIM nº 000522/2009**, nos seus termos e valores, tendo em vista que na sua lavratura foram observadas as disposições do artigo 31 da Lei Municipal nº 13.104/07 e do artigo 142 da Lei 5.172/66 - CTN, pois na decisão proferida estão presentes os elementos formadores da sua motivação; porque os serviços de compartilhamento de postes estão previstos no subitem 3.04 da Lista de Serviços; por não existir norma jurídica que o revogue ou que questione sua constitucionalidade; e, por haver efetiva prestação de serviços, a norma legal determina a emissão do respectivo documento fiscal, tendo a contribuinte incorrido na infração do Artigo 38, da Lei Municipal nº 11.829/03 e ao Artigo 37 da Lei Municipal nº 12.392/05.

Protocolo: 12/03/02363 (Principal)**Interessado: CONDOMÍNIO SHOPPING PARQUE DOM PEDRO****Assunto: Impugnação de lançamento de ISSQN - AIIM nº 002253/2012**

Nos termos do artigo 66 da Lei Municipal nº 13.104/07 e com base nos elementos do processo, **indeferido as razões da impugnação** e mantenho o **AIIM nº. 002253/2012**, na íntegra, quanto aos seus termos e valores, tendo em vista que na sua lavratura foram observadas as disposições do artigo 31 da Lei Municipal nº 13.104/07 e do artigo 142 da Lei 5.172/66 - CTN, pois constatada a existência de Filial da empresa prestadora na cidade de Campinas, cujo estabelecimento foi constituído com a finalidade de prestar os serviços abrangidos pelo lançamento; pelo fato da atribuição expressa da responsabilidade tributária estar devidamente atribuída ao tomador dos serviços, face à existência do estabelecimento prestador neste Município; porque, a multa aplicada é a prevista na legislação municipal, sendo vedada a discussão de sua constitucionalidade no âmbito administrativo; e por ter o contribuinte incorrido na infração ao Artigo 14, Inciso III, alínea "G", combinado com os Artigos 31, I e 32 da Lei Municipal nº. 12.392/05.

Protocolo: 12/03/02360 (Principal)**Interessado: CONDOMÍNIO SHOPPING PARQUE DOM PEDRO****Assunto: Impugnação de lançamento de ISSQN - AIIM nº 002250/2012**

Nos termos do artigo 66 da Lei Municipal nº 13.104/07 e com base nos elementos do processo, **indeferido as razões da impugnação** e mantenho o **AIIM nº. 002250/2012**, na íntegra, quanto aos seus termos e valores, tendo em vista que na sua lavratura foram observadas as disposições do artigo 31 da Lei Municipal nº 13.104/07 e do artigo 142 da Lei 5.172/66 - CTN, pois constatada a existência de Filial da empresa prestadora na cidade de Campinas, cujo estabelecimento foi constituído com a finalidade de prestar os serviços abrangidos pelo lançamento; pelo fato da atribuição expressa da responsabilidade tributária estar devidamente atribuída ao tomador dos serviços, face à existência do estabelecimento prestador neste Município; porque, a multa aplicada é a prevista na legislação municipal, sendo vedada a discussão de sua constitucionalidade no âmbito administrativo; e por ter o contribuinte incorrido na infração ao Artigo 14, Inciso III, alínea "G", combinado com os Artigos 31, I e 32 da Lei Municipal nº. 12.392/05.

Protocolo: 2012/03/2337(principal)**Impugnação: Protocolo 2012/10/22099****Interessada: PDCA Engenharia Ltda.****Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - AIIM 00886/2012**

Com base nos elementos do protocolado e em face do que dispõem os artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº. 13.104/07, **indeferido a impugnação** e mantenho o **AIIM 00886/2012** na íntegra, tendo em vista que não procedem as alegações apresentadas pela Impugnante, pois está enquadrada no regime de lançamento por homologação a partir do exercício de 2006, enquadramento esse confirmado pelas decisões administrativas proferidas em face dos questionamentos feitos pela Impugnante através dos protocolados 2007/10/38668, 2011/10/31024 e 2008/10/43059, estando assim obrigada a cumprir as obrigações acessórias impostas a todos os contribuintes enquadrados no mesmo regime de lançamento do ISSQN, entre elas a emissão e escrituração de notas fiscais de serviços em livro próprio. Não ocorreu a alegada decadência, pois em se tratando de lançamento de ofício se aplica na contagem do prazo decadencial as disposições do artigo 173, inciso I, e parágrafo único, da Lei 5.172/66 - CTN, e a multa aplicada decorre de expressa disposição legal, sendo ato vinculado, além do que não cabe apreciar matéria constitucional em instância administrativa, nos termos do artigo 88 da Lei Municipal 13.104/07.

WILSON FRANCISCO FILIPPI

Diretor Do Departamento De Receitas Mobiliárias

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****Protocolo no2012/10/41018****Interessado: Bons Negócios Empreendimentos Imobiliários Ltda****InscriçãoMunicipal:163.638-3****Assunto:Impugnação dos AIIM Nos 002582e/2010 e 004216e/2010**

Atendendo ao disposto no artigo 68 da Lei Municipal nº 13.104/07, combinado com a Instrução Normativa do DRM/SMF nº 003/08, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes do processo, **deixo de conhecer o presente pedido**, nos termos dos artigos 83, I e VII da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que o pedido foi protocolizado intempestivamente e pela impugnação de dois lançamentos no mesmo pedido, mantendo-se integralmente os AIIMs Nos 002582e/2010 e 004216e/2010 por terem sido realizados de acordo com a legislação tributária aplicável aos mesmos e que o interessado, mesmo inativo, encontrava-se obrigado à entrega das DMS que foram objeto dos referidos autos de infração, nos termos do § 3º, do artigo 2º da Instrução Normativa No 001/2008-DRM/SMF.

Protocolono2012/10/26805**Interessado: Maestre Automação Ltda ME****InscriçãoMunicipal:46.471-6****Assunto:Impugnação dos AIIMs Nos002249e/2010 e 003614e/2010**

Atendendo ao disposto no artigo 68 da Lei Municipal nº 13.104/07, combinado com a Instrução Normativa do DRM/SMF nº 003/08, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes do processo, **deixo de conhecer o presente pedido**, nos termos dos artigos 83, I e VII da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que o pedido foi protocolizado intempestivamente e pela impugnação de dois lançamentos no mesmo pedido, mantendo-se integralmente os AIIMs Nos 002249e/2010 e

003614e/2010 por terem sido realizados de acordo com a legislação tributária aplicável aos mesmos e pelo fato de que o interessado, mesmo inativo, encontrava-se obrigado à entrega das DMS que foram objeto dos referidos autos de infração, nos termos do § 3º, do artigo 2º da Instrução Normativa No 001/2008-DRM/SMF.

Protocolono2012/10/35929**Interessado: Antonio Geraldo Godinho da Silva ME****InscriçãoMunicipal: 25.361-8****Assunto:ImpugnaçãodosAIIMNo002780e/2010**

Atendendo ao disposto no artigo 68 da Lei Municipal nº 13.104/07, combinado com a Instrução Normativa do DRM/SMF nº 003/08, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes do processo, **deixodeconhecercropresentepedido**, nos termos dos artigos 83, I e III da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que foi protocolizado intempestivamente e pela falta de qualificação do interessado, mantendo-se integralmente o AIIM No 002780e/2010 por ter sido realizado de acordo com a legislação tributária aplicável ao mesmo e pelo fato de apenas cessar a entrega da DMS com a suspensão ou encerramento da inscrição no Cadastro Municipal de Receitas Mobiliárias, nos termos do § 3º, do artigo 2º da Instrução Normativa No 001/2008-DRM/SMF.

Protocolono2012/10/26163**Interessado: Cosmetech Indústria, Comércio e Distribuição de Cosméticos Ltda - EPP****InscriçãoMunicipal:145.343-2****Assunto:ImpugnaçãodoAIIMNo003003e/2010**

Atendendo ao disposto no artigo 68 da Lei Municipal nº 13.104/07, combinado com a Instrução Normativa do DRM/SMF nº 003/08, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes do processo, **deixodeconhecercropresentepedido**, nos termos dos artigos 83, I e III da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que foi protocolizado intempestivamente e pela falta de qualificação do interessado, mantendo-se integralmente o AIIM No 003003e/2010 por ter sido realizado de acordo com a legislação tributária aplicável ao mesmo e pelo fato de a DMS de 03/2009 ter sido entregue pelo interessado após a notificação do referido auto de infração.

Protocolono2012/10/26643**Interessado: Condomínio Edifício Mary Atra****InscriçãoMunicipal:107.365-6****Assunto:ImpugnaçãodoAIIMNo001267e/2009**

Atendendo ao disposto no artigo 68 da Lei Municipal nº 13.104/07, combinado com a Instrução Normativa do DRM/SMF nº 003/08, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes do processo, **deixodeconhecercropresentepedido**, nos termos dos artigos 83, I e III da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que foi protocolizado intempestivamente e pela falta de qualificação do interessado, mantendo-se integralmente o AIIM No 001267e/2009 por ter sido realizado de acordo com a legislação tributária aplicável ao mesmo e pelo fato de estar comprovada a não entrega da DMS de 08/2008 pelo interessado.

Protocolo: 2013/10/23610**Interessado: Sei Major Solon Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.****Assunto: ISSQN - Construção Civil - Antecipação de Lançamento**

Com base nos elementos do protocolado e atendendo o disposto no artigo 66 da Lei Municipal 13.104/07 e na Instrução Normativa 003/08-DRM/SMF, declaro prejudicado o pedido tendo em vista que já foi efetuado o lançamento relativo à demolição do imóvel situado na Rua Lusitana, 1790 - Centro, conforme notificação publicada no Diário Oficial do Município em 10 de janeiro de 2012, guia de recolhimento nº 014495/2012.

Protocolo:2013/10/23604**Interessado: Sei Novo Negócio 1 Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.****Assunto: ISSQN - Construção Civil - Antecipação de Lançamento**

Com base nos elementos do protocolado e atendendo o disposto no artigo 66 da Lei Municipal 13.104/07 e na Instrução Normativa 003/2008-DRM/SMF, declaro prejudicado o pedido tendo em vista que não será efetuado lançamento do ISSQN relativo à demolição do imóvel situado na Rua José Paulino, 215 - Centro, com área de 105,60 m², em face do disposto no artigo 63, inciso I, da Lei Municipal 12.392/05, e no artigo 1º, inciso I, da Instrução Normativa 004/2008-DRM/SMF.

Protocolo:2013/10/23605**Interessado: Sei Major Solon Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.****Assunto: ISSQN - Construção Civil - Antecipação de Lançamento**

Com base nos elementos do protocolado e atendendo o disposto no artigo 66 da Lei Municipal 13.104/07 e na Instrução Normativa 003/2008-DRM/SMF, declaro prejudicado o pedido tendo em vista que não será efetuado lançamento do ISSQN relativo à demolição do imóvel situado na Rua Lusitana, 1806 - Centro, com área de 133,90 m², em face do disposto no artigo 63, inciso I, da Lei Municipal 12.392/05, e no artigo 1º, inciso I, da Instrução Normativa 004/2008-DRM/SMF.

Protocolo: 2013/10/23608**Interessado: Sei Major Solon Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.****Assunto: ISSQN - Construção Civil - Antecipação de Lançamento**

Com base nos elementos do protocolado e atendendo o disposto no artigo 66 da Lei Municipal 13.104/07 e na Instrução Normativa 003/2008-DRM/SMF, declaro prejudicado o pedido tendo em vista que não será efetuado lançamento do ISSQN relativo à demolição do imóvel situado na Rua Lusitana, 1820 - Centro, com área de 137,90 m², em face do disposto no artigo 63, inciso I, da Lei Municipal 12.392/05, e no artigo 1º, inciso I, da Instrução Normativa 004/2008-DRM/SMF.

Protocolo:2013/10/23609**Interessado: Sei Novo Negócio 1 Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.****Assunto: ISSQN - Construção Civil - Antecipação de Lançamento**

Com base nos elementos do protocolado e atendendo o disposto no artigo 66 da Lei Municipal 13.104/07 e na Instrução Normativa 003/2008-DRM/SMF, declaro prejudicado o pedido tendo em vista que não será efetuado lançamento do ISSQN relativo à demolição do imóvel situado na Rua José Paulino, 219 - Centro, com área de 104,72 m², em face do disposto no artigo 63, inciso I, da Lei Municipal 12.392/05, e no artigo 1º, inciso I, da Instrução Normativa 004/2008-DRM/SMF.

Protocolo:2013/10/23611**Interessado: Sei Novo Negócio 1 Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.****Assunto: ISSQN - Construção Civil - Antecipação de Lançamento**

Com base nos elementos do protocolado e atendendo o disposto no artigo 66 da Lei

Municipal 13.104/07 e na Instrução Normativa 003/2008-DRM/SMF, declaro prejudicado o pedido tendo em vista que não será efetuado lançamento do ISSQN relativo à demolição do imóvel situado na Rua José de Alencar, 255 - Centro, com área de 40,00 m², em face do disposto no artigo 63, inciso I, da Lei Municipal 12.392/05, e no artigo 1º, inciso I, da Instrução Normativa 004/2008-DRM/SMF.

Protocolo:2013/10/23606

Interessado: Sei Novo Negócio 1 Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.
Assunto: ISSQN - Construção Civil - Antecipação de Lançamento
 Com base nos elementos do protocolado e atendendo o disposto no artigo 66 da Lei Municipal 13.104/07 e na Instrução Normativa 003/2008-DRM/SMF, declaro prejudicado o pedido tendo em vista que não será efetuado lançamento do ISSQN relativo à demolição do imóvel situado na Rua José Paulino, 213 - Centro, com área de 87,00 m², em face do disposto no artigo 63, inciso I, da Lei Municipal 12.392/05, e no artigo 1º, inciso I, da Instrução Normativa 004/2008-DRM/SMF.

Protocolo:2013/10/23603

Interessado: Sei Novo Negócio 1 Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.
Assunto: ISSQN - Construção Civil - Antecipação de Lançamento
 Com base nos elementos do protocolado e atendendo o disposto no artigo 66 da Lei Municipal 13.104/07 e na Instrução Normativa 003/2008-DRM/SMF, declaro prejudicado o pedido tendo em vista que não será efetuado lançamento do ISSQN relativo à demolição do imóvel situado na Rua José Paulino, 159 - Centro, com área de 43,40 m², em face do disposto no artigo 63, inciso I, da Lei Municipal 12.392/05, e no artigo 1º, inciso I, da Instrução Normativa 004/2008-DRM/SMF.

Protocolo:2013/10/23607

Interessado: Sei Novo Negócio 1 Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.
Assunto: ISSQN - Construção Civil - Antecipação de Lançamento
 Com base nos elementos do protocolado e atendendo o disposto no artigo 66 da Lei Municipal 13.104/07 e na Instrução Normativa 003/2008-DRM/SMF, declaro prejudicado o pedido tendo em vista que não será efetuado lançamento do ISSQN relativo à demolição do imóvel situado na Rua José de Alencar, 150 - Centro, com área de 95,35 m², em face do disposto no artigo 63, inciso I, da Lei Municipal 12.392/05, e no artigo 1º, inciso I, da Instrução Normativa 004/2008-DRM/SMF.

Protocolado nº: 2012/03/01326

Interessado: Marco Aurélio Mafei
Assunto: Impugnação de ISSQN - Construção Civil - Guia nº. 014395/2011
 Atendendo ao disposto nos arts. 68, 69 e 70 da lei 13.104/07, e artigo 2º, I da IN nº 003/2008-DRM/SMF, à vista do requerimento apresentado, com base nos elementos do presente protocolado e na manifestação fiscal, **defiro** o pedido de impugnação da notificação de ISS construção civil nº. **014395/2011** em nome de **Marco Aurélio Mafei**, referente ao imóvel localizado na R. Doutor Carlos Guimarães, 231, no Cambuí, e determino a sua **retificação**, deduzindo do valor originalmente lançado os valores já recolhidos antecipadamente pelo responsável (971,5411 UFIC) conforme planilhas em fls. 11 e 12, **passando o crédito tributário de 1.318,8298 UFIC para 347,2887 UFIC**. Deixo de recorrer de ofício por não ser hipótese prevista no artigo 74 da lei 13.104/07 alterada pela lei 13.636/09. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta nos termos do art. 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor mediante agendamento de data e horário para vista do protocolado através do telefone nº (19) 3755-6000, ou protocolizando seu pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

Campinas, 25 de junho de 2013

MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM
 AFTM - Matric. 91663-3 Respondendo Pela CSFM/DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolado:09/10/42107

Interessado:Sonia M. de Paula Barrenha
Assunto:Encerramento da inscrição no ISSQN.
 Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, c/c o Art. 72 do decreto 15.356/05. **Deixo de conhecer o pedido** da requerente, nos moldes do art. 83, inc. I, da Lei Municipal nº 13.104/07, referente ao lançamento de débitos da inscrição municipal nº **62295-8** dos exercícios de 2001 e 2002. Tendo em vista que já houve decisão administrativa, prot. nº **03/10/61277**, publicado em **11/10/06**, como também a decisão do recurso voluntário , prot. nº **06/10/46732**, publicado em **27/11/07**.

Protocolo:2013/10/4.631

Interessado: ALPHAMAG EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI - ME
Assunto: Simples Nacional - liberação de pendência
 Com fulcro no que dispõe o artigo 66 da lei 13.104/2007, a Instrução Normativa DRM/SMF nº 3/2008 e o artigo 39 da Lei Complementar 123/2006 e à vista do que consta do protocolo 2013/10/4.631, indefiro o pedido de liberação de pendência da empresa ALPHAMAG EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI, no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições-Simples Nacional, posto que referenciada empresa, na data de sua opção por este regime em 22/01/2013, incorria na hipótese de vedação prevista no inciso V do artigo 17 da lei complementar 123/2006.

JOSÉ LUIZ HOLTZ JÚNIOR
 AFTM - Matric. 45.556-3 Respondendo Pela CSCM/DRM

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO DO MÊS DE JUNHO

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta sua programação de cursos ainda disponíveis para o final do mês de Junho /2013. Endereço: Avenida Aquidabã, nº 505 (esquina com Rua Dr. Quirino).

I - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA

01. É POSSÍVEL FALAR DE QUALIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO?

Instrutor: Ramon Llongueras Arola
 Carga Horária: 6h
 Data: 26 e 28 de junho
 Horário: 13h30 às 16h30

Conteúdo: Serviço Público: Pontos de vista da Sociedade e do Servidor Público. Modernização do Estado: novo paradigma. Qualidade total: princípios básicos. Qualidade no Serviço Público: dificuldades e propostas.

II - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS

02. COMPORTAMENTO ASSERTIVO: ACERTE O ALVO

Instrutor: Eliana Sundfeld
 Carga Horária: 3h
 Data: 27 de junho
 Horário: 8h30 às 11h30
 Conteúdo: Assertividade: conceitos e paradigmas / Estilos de Ação / Comunicação / As influências do nosso comportamento / Como pensar assertivamente / Como agir assertivamente / Como agir assertivamente / A implementação do comportamento assertivo em nossa vida.

E NO MÊS DE JULHO:

03. RESILIÊNCIA: SUPERANDO AS ADVERSIDADES

Instrutor: Ramon Llongueras Arola
 Carga Horária: 10h
Data: 16, 18, 23 e 25 de julho
 Horário: 13h30 às 16h
 Conteúdo: Tipos de adversidades enfrentadas na vida. Risco, proteção, vulnerabilidade. Resiliência individual, familiar e coletiva. Como ser resiliente? Situação prática.

III - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA MOTIVACIONAL

04. CICLO AMPLIANDO HORIZONTES

"IMPACTO: INFLUENCIANDO A MANEIRA DE PENSAR E AGIR COM TODOS"

Data: 26 de Junho - 4ª feira
Horário: 9h às 11h
Local: Salão Vermelho do Paço Municipal.

Objetivo: Resgatar a nobreza do papel de cada um, mediante a adoção da virtude ética e da escolha de nos humanizarmos para lidar adequadamente com frustrações e imperfeições, aumentando nossa paz interior e bem-estar.

Consultora: Adriana Jesus

Minicurriculo: Psicóloga e empresária com 25 anos de experiência profissional, especialização em dinâmica de grupo, biodança, psicodrama, desenvolvimento e avaliação de perfil e potencial pela FGV, MBA pela USP, professora universitária, escritora, poetisa e autora do tema Humanização no Brasil.

IV - Turmas Exclusivas

A Escola de Governo oferece cursos no local de trabalho, para turmas exclusivas. Disponibiliza ainda uma série de ações de capacitação ou vivências motivacionais para serem ministradas nos locais de trabalho. Pode-se também atender a demandas específicas, de acordo com as necessidades levantadas junto as coordenações. Entre as opções de atividades oferecidas nos locais de trabalho estão: Curso de Eventos e de Cerimonial e Protocolo, Projeto "Aprendendo com os filmes" (temas 17 temas já desenvolvidos), Jogos Cooperativos, Cara ou Coroa: os dois lados do Atendimento, Relacionamento e Comunicação no Trabalho, Comportamento Assertivo, Limites sem limites, Instrução a educadores: desenvolvimento sexual infantil, Administrando o tempo com eficácia, Dança circular, Programa de prevenção ao estresse, Feedback, entre outros.

Todas as demais inscrições poderão ser feitas através do nosso link: https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos_egds/

Informações gerais:(19)3236-9561, rh.egds@campinas.sp.gov.br

Campinas, 19 de junho de 2013
MARISA CORDOBA AMARANTES
 Coordenadora Setorial EGDS
AIRTON APARECIDO SALVADOR
 Diretor Do Departamento De Recursos Humanos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Com base nas informações e demais elementos que instruem os protocolados, defiro 30 (trinta) dias de Licença Prêmio aos requerentes relacionados abaixo, para que sejam usufruídas a partir das datas consignadas:

NOME	MATRICULA	PROTOCOLO	DTAINII
ADEIR BORGES DOS SANTOS	38308	1012633/2004	01/07/2013
ADELINO SILVA	81497	0003021/1998	01/07/2013
ADEMIR ANISIO DOS SANTOS	43722	1010849/2004	02/07/2013
ADILSON DE CASTRO SILVA	85905	0068527/2000	01/07/2013
ADRIANA APA FERRAREZI	100819	6000668/2005	01/07/2013
ADRIANA DOS SANTOS	57915	0012864/2001	01/07/2013
ADRIANA GREGATTO CARDOSO	92588	0002045/1998	10/07/2013
ADRIANA SOUSA CARREIRA	25317	7002405/2000	01/07/2013
ADRIANA ZITO DE OLIVEIRA	36382	5002051/2007	01/07/2013
ALDENIR APARECIDA ALVES	99304	0060934/1997	02/07/2013
ALESSANDRA E DE ALMEIDA COSTA	108848	1008427/2008	01/07/2013
ALESSANDRA MARCIA VAZ DE LIMA	58821	4001354/2001	01/07/2013
ALESSANDRO EUGENIO B SANTOS	111475	1027218/2009	01/07/2013

ALEXANDRE VIANA FEITOSA	37988	1044866/2003	01/07/2013
ALICE TIEMI N SHIMABUKURO	65127	0060003/1997	10/07/2013
ALINA TERESA HERNANDES	92249	4001250/1997	01/07/2013
ALINE GONCALVES DE SOUZA	107551	3000373/2007	01/07/2013
ALOISIO CARLOS M AMADEU	63348	0002345/1997	01/07/2013
AMERICO BAPTISTA VILLELA	65767	0022617/2001	10/07/2013
ANA CAROLINA LUZ MARINO	25718	4000256/2002	15/07/2013
ANA CRISTINA DE SOUZA	67602	0059775/1997	08/07/2013
ANA DIAS DA SILVA	97750	0029289/1997	01/07/2013
ANA HELOISA DE SOUZA PEROGIL	105437	5001182/2006	01/07/2013
ANA LUCIA B DE SOUZA SILVA	111449	5001271/2009	08/07/2013
ANA LUCIA SANTANA F PEREIRA	106434	7000537/2007	01/07/2013
ANAY GARCIA DE SOUZA	37001	1061177/2003	01/07/2013
ANDERSON DE SOUZA SANTANA	27818	0045801/2002	01/07/2013
ANDRE FONSECA VELOSO	67534	0057082/1997	01/07/2013
ANDRE LUIZ ALMEIDA DE MELO	65618	0070202/2001	16/07/2013
ANDRE STHALIN	92468	0075374/1997	01/07/2013
ANDREA COSTA CEKANNAUSKAS	68119	7000788/1998	08/07/2013
ANERI ISABEL GOMES DOS SANTOS	106014	5000711/2007	01/07/2013
ANNA THEREZA B C E SOUZA PINTO	93260	0064869/1997	01/07/2013
ANTONIO GALANTE SOBRINHO	95100	1042071/2004	19/07/2013
ANTONIO INACIO DA SILVA FILHO	94839	0034387/1997	01/07/2013
ANTONIO LUIZ DOS SANTOS	63319	7001183/1998	01/07/2013
ANTONIO ORESTE LOURENCO	88094	0002116/1997	10/07/2013
ANTONIO ROMUALDO DE SOUZA	98790	6001450/2000	01/07/2013
ANTONIO SERGIO MASSURA	37631	7003325/2003	01/07/2013
APARECIDA DE FATIMA GONCALVES	105447	5003962/2004	01/07/2013
APARECIDA DE SOUZA MENDES	98342	0060336/1997	04/07/2013
ARTHUR ACHILLES D DE GONCALVES	59063	0079321/1997	10/07/2013
BENEDITA BRASCA ROSSANE	87982	0010949/1998	01/07/2013
BENEDITO APARECIDO DE PAIVA	98803	7001856/2001	01/07/2013
BETTINA ANGELO C BARRIVIERA	107912	1032698/2007	10/07/2013
CAMILA FERNANDA LOPES	109901	7005482/2008	10/07/2013
CARLA GARGANTINI BRATFISCH	56759	0062812/2000	01/07/2013
CARLOS ALBERTO BUENO	94954	0066969/2000	01/07/2013
CARLOS EDUARDO ROSA BARREIRO	102820	7000763/2006	01/07/2013
CARLOS HENRIQUE BERNARDINO	90746	5000187/1998	01/07/2013
CARMEN MARIA CORREA AMARAL	103513	1058591/2005	10/07/2013
CASSIA APARECIDA ALVES DOLENC	93820	0005078/1998	01/07/2013
CASSIA MIDORI MURAMATSU	43859	1017012/2004	24/07/2013
CAUBI DE OLIVEIRA GOMES	63099	7000116/1998	15/07/2013
CELIA ALVAREZ GAMALLO PIASSI	58297	0020513/2001	01/07/2013
CELSO SILVA	36460	3000205/2003	01/07/2013
CELZO ZABELLI	108666	4003743/2007	10/07/2013
CESAR LIMA VAZ	63143	0036233/1997	01/07/2013
CESAR RIBEIRO DE ALMEIDA	107338	6000725/2007	01/07/2013
CHAFICA SOREIA ABOUDI BRASCO	106401	5000219/2007	04/07/2013
CLARICE DO N MICHERINO	28817	5001206/2006	02/07/2013
CLAUDENIR DE ALMEIDA M SILVA	36457	3000506/2005	01/07/2013
CLAUDETE DA SILVA XAVIER	63070	0015602/1998	10/07/2013
CLAUDIA AGRELLI DE BRITO	99193	0064703/1997	15/07/2013
CLAUDIA ALVARENGA CARVALHO	57417	0068025/2000	15/07/2013
CLAUDIA BEATRIZ CARDOSO	103464	4003942/2005	01/07/2013
CLAUDIA MARIA A DE MORAES	38003	1053117/2006	01/07/2013
CLAUDIA REGINA PEROGGINI	104627	1018439/2006	10/07/2013
CLAUDIA VALERIA PEREIRA	54587	0026013/2001	01/07/2013
CLAUDIA XAVIER	108826	1058585/2007	18/07/2013
CLAUDINEI APARECIDO MUNHOZ	107979	4003306/2007	01/07/2013
CLAUDINEI OLIVEIRA BERIGO	27998	5001438/2005	01/07/2013
CLAUDIO ANDRE COUTO	37538	1066475/2003	01/07/2013
CLAUDIO RONDON	63347	0011346/1998	01/07/2013
CLEIDE MARA BATISTA POLASTRI	29306	5000638/2000	01/07/2013

CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO	65355	6000739/1998	01/07/2013
CREUSA MARIA COSTA DOS SANTOS	95763	4001708/2010	15/07/2013
CRISTIANE CORREA C DE CAMARGO	107009	7002832/2007	01/07/2013
CRISTIANE SA E SOUZA P TELLES	29332	1031508/2003	10/07/2013
CRISTINA ROSA	66051	2000007/1998	01/07/2013
CYBELLE LOPES	98026	0058850/1997	01/07/2013
DANIELA VEIGA DA S DE OLIVEIRA	103807	4000763/2006	16/07/2013
DANIELLA C DO C SANT ANNA LEME	36409	7002948/2003	01/07/2013
DEBORA TEIXEIRA CHAVES SILVA	37048	1044408/2003	15/07/2013
DEISE BARBIERI	108370	1046843/2007	10/07/2013
DEVANY CANAVEZZI SCANDOLEIRO	37890	4002105/2003	09/07/2013
DIEGO VINICIUS DE NADAI	103367	6002147/2005	11/07/2013
DIJAIR GOMES DE FONTES	102838	1027013/2006	02/07/2013
DONIZETTI ANTONIO DE MORAIS	93729	0013045/2002	01/07/2013
EDER SILVA	27849	0044277/2002	01/07/2013
EDILENE DE SOUZA GOMES	65180	5000325/2003	01/07/2013
EDINA MARIA BANDEIRA L E SILVA	106406	5001145/2007	02/07/2013
EDINALVA R DOS S NASCIMENTO	109280	1010596/2008	01/07/2013
EDMILSON PEREIRA DA SILVA	94931	7005188/2003	01/07/2013
EDNA APARECIDA PASTORI	65481	1043678/2006	02/07/2013
EDNEIA SOARES DA COSTA	107529	1020359/2007	01/07/2013
EDSON DA CRUZ MARIA	29297	7002413/2002	01/07/2013
EDSON JOSE M DE QUEIROZ	107705	1040842/2007	17/07/2013
EDSON ROBERTO GONZAGA DA SILVA	84227	0058391/1997	01/07/2013
EDSON ROCHA DOS SANTOS	28397	6000942/2002	01/07/2013
EDUARDO ROSSI DE BARROS	102507	5002304/2005	01/07/2013
EDVALDO DE OLIVEIRA	98518	0041521/2000	01/07/2013
ELAINE CRISTINA S PRUDENCIO	100938	5001774/2005	10/07/2013
ELIANA LUZIA PEREIRA	35642	1001006/2004	01/07/2013
ELIANA MARQUES MUNIZ CARNEIRO	99498	7006363/2005	01/07/2013
ELIANA UZUM LEONARDI	28536	4002716/2002	01/07/2013
ELISA RODRIGUES MACHADO	105456	3000399/2006	01/07/2013
ELISANGELA RHIS DE NADAI	38435	7004883/2003	17/07/2013
ELIZABETE LACERDA SALES	28570	3000652/2002	01/07/2013
ELIZABETH CONCEICAO ROSSIN	65897	0003962/1998	15/07/2013
ELIZABETH FLORENTINA SANTOS	89034	0042415/2001	01/07/2013
ELIZETE AUXILIADORA P JORDAO	36721	1041444/2003	22/07/2013
ERIKA CRISTINA J G PAIXAO	103290	5002351/2005	15/07/2013
EUNICE RODRIGUES CANABRAVA	91212	0053932/2000	10/07/2013
EVANDRO LUIS COPE	108740	1054795/2007	10/07/2013
FABIO GONZAGA CARDOSO	97672	0064197/2000	09/07/2013
FATIMA APARECIDA DA C SPOSITO	91225	0012167/1997	10/07/2013
FATIMA CRISTINA R GOULART	97720	4000450/1998	01/07/2013
FERNANDA DO AMARAL ZAITUNE	59682	0025701/2001	01/07/2013
FLORIZA PINTO DOS REIS	65880	0068641/2000	01/07/2013
FRANCISCA R DE MOURA E SOUZA	58585	1022004/2005	01/07/2013
FRANCISCA VILMA DE ALENCAR	106846	7002077/2007	01/07/2013
FRANCISCO ANTONIO LOPES	63024	0062932/2001	02/07/2013
FRANCISCO JOSE DE SOUZA	90934	3000286/2000	01/07/2013
FRANCISCO NOGUEIRA GOMES	37280	1043093/2003	10/07/2013
GABRIELA VILLALBA M DA ROCHA	106346	1066467/2006	01/07/2013
GERALDO MAGELA DE CARVALHO	92015	0056328/1997	01/07/2013
GIAN MARCO XAVIER DE MENDONCA	107891	5001406/2007	01/07/2013
GIOVANA BAETA NEVES GARCIA	108925	1004279/2013	01/07/2013
GIOVANA PEREIRA DA S AIROLDI	38183	1043414/2005	15/07/2013
GISELE RUBIAN BARBOSA DO CARMO	37330	3000639/2003	01/07/2013
GLAUDIA DA CONCEICAO AURELIANO	89698	6000913/2002	01/07/2013
GUILHERME ANTONIO BOLOGNINI	89131	7005386/2006	16/07/2013
HEDY MARA GOMES	90904	0043264/2000	10/07/2013
HELENA DE FREITAS L GUDWIN	97549	0071848/1997	01/07/2013
HELIO RODRIGUES	83064	0007597/1998	01/07/2013
HELOISE MARIA UGO SANTOS	63053	7000095/1998	01/07/2013

HERMELINDA PAUBLO	106300	6000007/2007	01/07/2013
HILDA HELENA PENTEADO	108413	3000942/2007	22/07/2013
ILDA PRADO COSTA DE LIMA	28568	5002266/2004	01/07/2013
ILMA APARECIDA S DE OLIVEIRA	93838	7001496/1997	01/07/2013
ILMA MARTINS SANTOS NICOLAU	106358	4000978/2007	01/07/2013
INA APARECIDA DE T P FURLAN	63469	0060846/1997	10/07/2013
IRANI CANDIDA DOS SANTOS	87703	0004067/1997	15/07/2013
IRENE ANTONIO ROCHA	95566	0023840/1997	10/07/2013
IRENE APARECIDA G M SANTOS	89693	5000890/2005	01/07/2013
ISABELLE PINTO C DOS SANTOS	65242	0059954/1997	17/07/2013
ISMAEL COSTA DANTAS	59287	0018926/2002	15/07/2013
IVONE MARIA DA C PEDRO	90888	0056986/1997	01/07/2013
IVONICE CASTURINA O DOS SANTOS	56629	7002407/2000	02/07/2013
IZABEL DIAS DA SILVA	36651	6000335/2004	01/07/2013
IZABEL PEREIRA FENILE	111522	3000553/2009	01/07/2013
JACIRA MARIANO	94932	5000253/2002	01/07/2013
JANIA FERREIRA P MAGALHAES	36814	4002586/2002	01/07/2013
JAQUELINE BRENA	110263	1059252/2008	01/07/2013
JOAO BATISTA FERREIRA	90900	3000287/2001	01/07/2013
JOAO LUIZ LEOPOLDINO	89106	4000594/1998	01/07/2013
JOAO MARCUS RAMOS	111462	1038407/2009	10/07/2013
JOAO ROCHA DIAS	28025	0053857/2002	02/07/2013
JOFFRE BELMONTE DE SOUZA	27877	1001145/2009	01/07/2013
JORGE ROBERTO C DE MIRANDA	88264	0007407/2002	11/07/2013
JOSE ADAUTO FREIRE DE ALENCAR	105497	6001691/2006	15/07/2013
JOSE CARLOS RODRIGUES OLIVEIRA	90682	0009683/2002	01/07/2013
JOSE GOMES FILHO	96456	3000218/2002	01/07/2013
JOSE GONCALVES DOS SANTOS	105914	1047996/2006	01/07/2013
JOSE GUILHERME C DA SILVEIRA	108529	1048771/2007	10/07/2013
JOSE JORGE RAMOS	27654	0043939/2002	10/07/2013
JOSE MARCOS PAZE	91441	0023827/1998	01/07/2013
JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA	84123	0018429/2001	15/07/2013
JOSE ROBERTO BORGES DA SILVA	65039	0057330/2000	16/07/2013
JOSIANE ANGELICA C DA SILVA	105008	1025759/2006	08/07/2013
JOSIAS FERREIRA DE ARAUJO	29375	1003625/2003	01/07/2013
JULIANA RODRIGUES DE S FANELLI	108356	1047476/2007	01/07/2013
JULIANA TEIXEIRA SALZANO	103260	5002384/2005	10/07/2013
JULIO CESAR DA SILVA	104588	5000663/2006	02/07/2013
JULIO CESAR MARTINS BRANDAO	93665	6000151/1998	10/07/2013
JULIO CESAR MORANDI	37638	4002409/2009	01/07/2013
KACIA ALVES RODRIGUES SANTOS	106905	6000844/2007	01/07/2013
KAREN SCHMIDT DA CRUZ	110276	7008094/2008	15/07/2013
KELLY REGINA ALEXANDRE PEREIRA	107013	1055823/2007	01/07/2013
LEONARDO TREVIZAN MONICI	106430	5000161/2007	10/07/2013
LESLIE DE SOUZA CAMARGO	65764	5000867/2001	10/07/2013
LOURDES IZABEL DE LIRA	38300	1037911/2004	01/07/2013
LOURENCO ANTONIO DOS SANTOS	43572	0076751/1998	15/07/2013
LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	28078	7001835/2002	01/07/2013
LUCIANA COSTA FIGO CARVALHO	110832	5000470/2009	01/07/2013
LUCIANA FAGUNDES PONDIAN	29057	6000924/2003	01/07/2013
LUCIANA REGINA DOS P COSSOLIN	37587	1044882/2003	01/07/2013
LUCIENE RODRIGUES	107401	7002690/2007	01/07/2013
LUIS CARLOS GONCALVES	65007	0071924/1997	01/07/2013
LUIS COUTINHO	99236	0057617/1997	01/07/2013
LUIS HENRIQUE F JORGE	100806	4000962/2005	01/07/2013
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA FILHO	37305	3000653/2003	08/07/2013
LUIZ OTAVIO NOGUEIRA DE CASTRO	54563	7001225/2003	22/07/2013
LUZIA DE FATIMA DE C MENDES	111631	3000568/2009	01/07/2013
LUZIA DE FATIMA PEXE	34358	1019011/2002	01/07/2013
LUZIA FERNANDES DE O COSTA	63286	0058864/2000	19/07/2013
LUZIE NE APARECIDA DA LUZ	36680	6001767/2002	10/07/2013
MAGALI ARAUJO FONSECA	37742	1025391/2006	01/07/2013

MAGDA SUELI MACEDO DUARTE	98658	0030873/2001	15/07/2013
MAISA SILVEIRA DE L DA SILVA	107791	7003486/2007	02/07/2013
MANOEL ANTONIO DE PAULA NETO	96754	1024812/2004	01/07/2013
MARA LUCI FARIAS MELLO	93682	0041616/2002	22/07/2013
MARA MARQUES DA SILVA	34300	7004608/2002	01/07/2013
MARCELO BRITO VICENTE	102702	1021359/2009	05/07/2013
MARCELO SIDNEY DE AZEVEDO	108143	1002607/2008	01/07/2013
MARCIA ADRIANA C MORENO	38220	1032311/2006	15/07/2013
MARCIA APARECIDA GOMES	110197	1054102/2008	04/07/2013
MARCIA GIMENES DA SILVA	103987	3000001/2006	01/07/2013
MARCIA RAMALHO SANCHES	95022	5001250/1997	01/07/2013
MARCIO JOSE FERRO	105974	1046951/2006	01/07/2013
MARCO ANTONIO COSTA	95893	0008384/1998	01/07/2013
MARCOS ANTONIO GOMES DA SILVA	37844	1027449/2003	01/07/2013
MARCOS ROGERIO CHINE	38488	1060654/2003	01/07/2013
MARCUS VINICIUS DINIZ	34037	1036275/2003	01/07/2013
MARIA AP DA SILVA HENRIQUES	103894	4000594/2006	01/07/2013
MARIA AP DA SILVA VELHIDO	105471	5000714/2006	01/07/2013
MARIA APARECIDA DE O AZEVEDO	29003	0024351/1998	01/07/2013
MARIA APARECIDA DE O SOUZA	37132	5001022/2003	01/07/2013
MARIA ARINALDES DE SOUZA	65409	0029122/2002	16/07/2013
MARIA CECILIA C P VEIGA	103373	4003952/2005	01/07/2013
MARIA CRISTINA DE C ORTOLAN	56561	5000964/2002	01/07/2013
MARIA CRISTINA F Z CASTRO	102933	3000979/2005	02/07/2013
MARIA DA GLORIA SILVA DE LANA	94278	0040866/1997	01/07/2013
MARIA DA PENHA M DAS NEVES	111416	5001368/2009	15/07/2013
MARIA DE FATIMA G DA SILVA	97451	5001349/2005	01/07/2013
MARIA DE L S DE LIMA CARVALHO	111656	1029027/2009	10/07/2013
MARIA DE LOURDES DE O SOUZA	105485	5001136/2006	01/07/2013
MARIA DE LOURDES GOIS	65564	1004064/2003	01/07/2013
MARIA DO CARMO B NASCIMENTO	94500	1003944/2006	01/07/2013
MARIA DO CARMO C A LIMA	94395	0006263/1998	01/07/2013
MARIA DO CARMO F S FASTA	107574	7004264/2007	01/07/2013
MARIA DO ROSARIO E SILVA	111346	1025429/2009	01/07/2013
MARIA DOLORES V DE FREITAS	36349	7003339/2003	01/07/2013
MARIA ELIENE DE MORAIS	111492	5001303/2009	01/07/2013
MARIA EMILIA LIMA DA SILVEIRA	65366	5000483/2001	01/07/2013
MARIA GRACILENE DA S PEREIRA	87498	5000716/1997	01/07/2013
MARIA HELENA SANTOS DA SILVA	36891	1060939/2008	01/07/2013
MARIA IOLANDA SERAFIN BRIOTO	105404	4001658/2007	01/07/2013
MARIA IVETE LENA DA SILVA	105406	3000501/2006	01/07/2013
MARIA JOSE DE SOUZA ANDRADE	37181	7003423/2003	01/07/2013
MARIA LUCIA LOPES DEBBANI	102097	1037618/2005	10/07/2013
MARIA MARTA PEREIRA	93830	0063991/1997	01/07/2013
MARIA ODILA SOARES DA SILVA	65096	0056526/1997	01/07/2013
MARIA ONEIDE MOTA	37124	7000104/2005	10/07/2013
MARIA PERPETUA DE S CARVALHO	65888	6001363/2001	01/07/2013
MARIA RAIMUNDA DE JESUS FILHA	37396	3000589/2007	10/07/2013
MARIA REGINA DA SILVA SANTOS	37310	1042631/2003	01/07/2013
MARIA SUELY STELATI	107530	4002086/2007	01/07/2013
MARIA VALERIA S HERNANDEZ	108915	1003147/2008	08/07/2013
MARIANGELA DE OLIVEIRA	65363	4002442/2003	01/07/2013
MARILDA MENDES DE L GERALDO	97531	7000507/1998	01/07/2013
MARILENE RODRIGUES DA SILVA	109953	1059772/2008	18/07/2013
MARILIANA SANTOS E SILVA	35558	6001117/2003	22/07/2013
MARILZA GONCALVES DA CRUZ	36964	5001132/2003	01/07/2013
MARINA STOCOCO SILVEIRA	108717	4000013/2008	25/07/2013
MARISA L DE P O M FERNANDES	107861	1050927/2007	18/07/2013
MARISA MAIA DOS SANTOS	27935	0038148/2002	01/07/2013
MARLON DE SOUSA	108674	1053075/2007	10/07/2013
MARTA MARQUES DA SILVA CAR- DOSO	65735	5003331/1997	10/07/2013
MATHIAS FRANCISCO TAVARES	81133	0058588/2001	01/07/2013

MAURICIO ARGENTON SOFIATO	37861	5000581/2003	02/07/2013
MAURICIO DE SOUZA ARRUDA	36059	3000617/2003	01/07/2013
MIGUEL ANGELO VERA	111995	1001478/2010	01/07/2013
MONICA FAJARDO YAMAGISHI	108331	7005877/2007	01/07/2013
MONICA GIACOMETTE SECCO	102090	5001167/2005	01/07/2013
MONICA LUCIA FAGUNDES DA SILVA	37494	3000141/2002	01/07/2013
NAIR ANTONIA RODRIGUES ROCHA	38621	1059932/2003	01/07/2013
NANCI APARECIDA CAMARGO	107221	3000515/2007	01/07/2013
NATAL DOS SANTOS MARRONI	27941	0049734/2002	02/07/2013
NATALIA BONFANTE	101932	7003219/2005	11/07/2013
NATHALIE DE OLIVEIRA DIAS	54725	3000439/2002	01/07/2013
NEIDE APARECIDA B DE OLIVEIRA	97532	039981 /1997	01/07/2013
NEIDE APARECIDA D DE ANDRADE	97819	0072106/1997	01/07/2013
NEIDE VERONEZ DE ABREU	102128	1049827/2006	02/07/2013
NEUZA BELUCCI GARCIA	85314	5002677/1997	01/07/2013
NEUZINHA SOARES DE O SANTOS	107540	5000528/2007	01/07/2013
NILCE ALVES	94514	0030754/2000	01/07/2013
NILVA LIMA	94201	7002990/2000	01/07/2013
NILZA BOBLIANO DE SOUZA	81440	0014444/1997	10/07/2013
NILZA CATINI	107898	3000862/2007	10/07/2013
NIVIA CAMILLO BER	36302	7002979/2003	01/07/2013
NOEMI DA SILVA TABOSSI	108338	1045034/2007	10/07/2013
NOEMIA BERNARDO DE SOUZA	105941	7006647/2006	01/07/2013
ODAIR CABERLIN	99245	0065155/1997	01/07/2013
ODIVALDO GERALDO TUNIN	96577	7004713/2008	01/07/2013
OSMAR LOPES JUNIOR	62904	1000892/2003	01/07/2013
PATRICIA SILVA DA C BALTHAR	105871	1046930/2006	02/07/2013
PAULO CESAR RAMPAZZO	34596	1032714/2003	01/07/2013
PAULO FERREIRA DA SILVA	37693	6001518/2003	01/07/2013
PAULO HENRIQUE V DE OLIVEIRA	65115	5000291/1998	02/07/2013
PEDRO ANACLETO	38600	1048000/2003	01/07/2013
PEDRO CAIRO	27960	0055404/2002	01/07/2013
QUITERIA SEVERINA M DOS SANTOS	106118	6002009/2007	15/07/2013
RAIMUNDA DOS SANTOS	111577	1024614/2009	01/07/2013
RAPHAEL BERNARDES P DOS SANTOS	37559	1050557/2003	01/07/2013
REGINA LUCIA DA R PITTA LIMA	107644	1029479/2007	01/07/2013
REGINEI DOMINGOS DE MORAIS	38069	1029977/2005	01/07/2013
RENATA APARECIDA BERGAMIN	109961	1041462/2008	10/07/2013
RENATA BARONI	106350	3000140/2007	01/07/2013
RENATO AZARIAS CABRAL	97641	0029960/1997	15/07/2013
RENATO CRISSAFI DE OLIVEIRA	27973	0048495/2002	01/07/2013
RENATO MECCHI	107203	4001216/2007	01/07/2013
RENATO SAMORA	97956	4001933/2001	02/07/2013
RENE PENNA CHAVES NETO	68060	0052430/1998	10/07/2013
RICARDO ABUD GREGORIO	65301	0028230/2001	01/07/2013
RICARDO DE OLIVEIRA	85431	0023898/2001	01/07/2013
RICARDO DOS SANTOS CARVALHO	92270	0058851/1997	15/07/2013
RICARDO EZIDIO A BANDEIRA	37243	1061997/2003	02/07/2013
RICARDO HIDEKI TAKADA	43516	1056858/2003	10/07/2013
RITA DE CASSIA A BOTTCHE	102785	1048245/2005	01/07/2013
RITA DE CASSIA A NERI	38222	1041949/2003	01/07/2013
RITA DE CASSIA DELFINO FRANCA	106170	1048524/2006	18/07/2013
RITA DE CASSIA MARIA MAZALI	36783	7003886/2005	01/07/2013
RITA DE CASSIA SARSI	86084	0000002/1997	10/07/2013
RITA LUZIA ANUNCIACAO FERRARI	107158	5001621/2010	01/07/2013
ROBERTA ANTONELLI FERREIRA	106468	1008527/2007	17/07/2013
ROBERTA BORGES DA FONSECA	95073	4001765/2001	01/07/2013
ROBERTO PEREIRA BUENO	29155	0045507/2002	01/07/2013
RODRIGO GUILHERME MONTANO	37945	1039301/2005	08/07/2013
ROGERIO BORDINHAO	106009	1042531/2006	01/07/2013
RONALDO ALVES RIBEIRO	56835	0052800/2000	01/07/2013
ROSA APARECIDA DE CARVALHO	38103	5001262/2003	01/07/2013

ROSALINA RHIS DE LIMA	88612	0059159/1997	01/07/2013
ROSANA APARECIDA CRUZ OLIVEIRA	103505	1052343/2005	01/07/2013
ROSANA DA SILVA	97940	7001481/1997	01/07/2013
ROSANA LIMA NASCIMENTO	103595	6001842/2008	10/07/2013
ROSANA MARIA COLNAGHI	96444	0022863/2000	10/07/2013
ROSANGELA DA GLORIA N REIS	107561	1023879/2007	10/07/2013
ROSANGELA RIBEIRO	65958	0003300/1998	01/07/2013
ROSEMARY ALVARES T DA SILVA	111517	3000546/2009	04/07/2013
ROSENO ANTONIO CAPONI	95237	0024030/2000	01/07/2013
ROSIMEIRE DA COSTA	106181	3000754/2006	10/07/2013
ROSSIMARI IZIDIA OLIVEIRA LIMA	28837	0046164/2002	01/07/2013
RUBEM BORGES FIALHO JUNIOR	62136	3000694/2000	01/07/2013
RUBENS SIQUEIRA DO AMARAL	80429	1016653/2004	31/07/2013
RUTH OLIVEIRA DA SILVA	103905	6000191/2006	01/07/2013
SALOMITI TEIXEIRA F OLIVEIRA	37235	5001599/2003	15/07/2013
SAMUEL DOS SANTOS	97648	0011608/1997	01/07/2013
SANDRA AP CANDIDO DOS SANTOS	35035	4000864/2003	01/07/2013
SANDRA DA CONCEICAO SANT ANA	63097	1001942/2003	01/07/2013
SANDRA DIAS VENTURA	58800	4001355/2001	02/07/2013
SANDRA HELENA DE A REGOLIN	97643	0062304/1997	15/07/2013
SANDRA MARCIA DE OLIVEIRA	80670	1022229/2007	10/07/2013
SANDRA PEREIRA RODRIGUES	103886	7009130/2005	15/07/2013
SANDRA REGINA B DE PAULA	28467	3002014/2004	01/07/2013
SANTINHA ELIDIA VIALTA XAVIER	91618	5001457/2000	01/07/2013
SARA SOLEDAD HOPKA	92231	7000297/1998	10/07/2013
SEBASTIAO VELARDI JUNIOR	92494	0028622/1998	01/07/2013
SELMA MARCHI LINS	29267	0050538/2002	22/07/2013
SENHORINHA ALVES DA SILVA	105935	5001842/2006	01/07/2013
SERGILAINÉ PEREIRA MARTINS	37756	5000019/2010	10/07/2013
SERGIO FIGUEIREDO DA FONSECA	98039	0028790/2002	08/07/2013
SERGIO LUIS MATOS	106047	1047320/2006	01/07/2013
SILVANA RIGOLIN FERREIRA	96025	0018656/1998	03/07/2013
SILVANETE FRANCO DE GODOY	97752	6001532/2000	01/07/2013
SILVIA JENI LUIZ P DE BRITO	37626	1044889/2003	01/07/2013
SILVIA MARIA TOME DONHA	96354	0040860/1997	01/07/2013
SILVIA VIRGINIA ALVES VIEIRA	37016	6000775/2008	01/07/2013
SILVIO FURTADO	81661	0050346/1997	01/07/2013
SILZIA MARIA VICENTE	36934	5000906/2003	01/07/2013
SIMONE REGINA DE C ALCAZAR	110833	1015773/2009	02/07/2013
SOLANGE MARIA DA SILVA LOPES	43598	1057342/2003	10/07/2013
SONIA REGINA F DE OLIVEIRA	108427	7005896/2007	16/07/2013
SONIA REGINA PAULO SANTOS	28623	5001045/2003	01/07/2013
SONIA SAVIO	111583	6002201/2008	15/07/2013
SORAYA ELAYNE ZANFORLIN	94447	1054750/2004	01/07/2013
STELLA MARQUES CAMPOS	38083	1064644/2003	10/07/2013
SUELI AP GADELHA DA COSTA	106928	6000012/2008	01/07/2013
SUELY APARECIDA MASSA	36673	1030454/2003	10/07/2013
SUELY ERIKO INOUE OKUBO	108516	1027862/2008	01/07/2013
SUVELI ALVES DE BRITO	37390	703686 /2003	01/07/2013
TANIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	110032	025475 /2008	01/07/2013
TANIA REGINA FONSECA PUSCHNICK	109931	3001010/2008	01/07/2013
TATIANA CAMARGO V DE MORAIS	110622	1008377/2009	22/07/2013
TELMA DE FREITAS K GIARRETA	65232	0053503/2002	10/07/2013
TERESA CRISTINA L PELUSO	108012	4001993/2008	16/07/2013
VALERIA ARMANDO ANDRE	102883	7007338/2005	01/07/2013
VALERIA BARBOSA SOBRADO	105766	7006813/2006	01/07/2013
VALERIA CRISTINA M DOS SANTOS	65571	0010370/1999	01/07/2013
VALERIA CRISTINA M VENDRAMINI	65899	0063559/2000	01/07/2013
VALMIR RODRIGUES DO PRADO	37962	1046020/2003	15/07/2013
VALQUIRIA RIBEIRO SELINGARDI	98578	0041070/1997	15/07/2013
VALTER FERREIRA LIMA JUNIOR	28008	1020673/2002	01/07/2013
VANDERLI APARECIDA DE O VITALI	97957	5000042/1997	01/07/2013

VANIA ELISABETE BATISTA	37517	4002501/2002	01/07/2013
VANIA MARIA GALLANTE RICARDO	96633	0071910/2000	01/07/2013
VERA LUCIA GOMES DOS SANTOS	94126	5002063/2005	01/07/2013
VERA LUCIA PREDÁ	28713	1001939/2006	08/07/2013
VERONICA GOMES A LIMA E MOURA	90071	1043380/2011	01/07/2013
VERUSKA SANTOS VIGILATO	102070	1027878/2005	01/07/2013
VICENTE HEITOR FILHO	28006	0045796/2002	01/07/2013
VILMAR LOPO DA SILVA	48256	5001001/2004	04/07/2013
VINICIUS ARGETON SOFIATO	103013	7006263/2005	31/07/2013
VIVIAN LOISE DE O OLIVEIRA	103188	3000837/2005	01/07/2013
VIVIANE APARECIDA RODRIGUES	110259	5000925/2009	01/07/2013
VIVIANE VANACCI GOMES	110013	1058301/2008	01/07/2013
WAGNER ARROYO	96056	0020463/1998	01/07/2013
WAGNER GONCALVES DE CARVALHO	28015	1049831/2003	01/07/2013
WALLACE MARTINS SOARES	34399	1014336/2007	01/07/2013
WALQUIRIA CRISTINA ROSA	103921	3000143/2001	01/07/2013
WESLEY COSTA JARDIM	43692	1015310/2004	01/07/2013
WILLIAM DE SOUZA MOURA	106384	6000244/2007	01/07/2013
WILLIAM HIPOLITO FERREIRA	36017	5000361/2002	01/07/2013
WILMARA CRISTINA A RIBEIRO	103318	1055825/2007	01/07/2013
WILSON DA SILVA PIETRO	28036	5000815/2002	01/07/2013
WILSON FURTUOZO	94168	0047442/2001	15/07/2013
ZAIRA NAPPI OLIVER	84721	0057253/1997	29/07/2013
ZILDA APARECIDA SOARES	28534	4002218/2002	01/07/2013

Campinas, 24 de junho de 2013
MARIONALDO FERNANDES MACIEL
 Secretário Municipal De Recursos Humanos

COMUNICADO

De acordo com o Decreto 17.962, de 13 de maio de 2013, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou os seguintes pareceres:

Marli Leite de Carvalho, Matrícula: 87086-2

Referente: Aposentadoria por invalidez
 Parecer: Contrário à concessão. JMO: 144/13

Janaina Mazzola Campos, Matrícula: 125787-0

Referente: Recurso de LTS
 Protocolo: 2013/10/23544
 Parecer: Não compareceu. JMO: 142/13

Jacira Albuquerque S. Maciel, Matrícula: 34988-7

Referente: Aposentadoria por invalidez
 Parecer: Contrário à concessão. JMO: 145/13

Campinas, 25 de junho de 2013

JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA a servidora relacionada abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua Onze de Agosto, n.º 744, 1.º Andar.

28/06/2013 às 08h30- **Marlene Mokarzel**

Campinas, 25 de junho de 2013
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 80207/2013

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 13/10/26556, pela presente,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados para compor o Comitê Gestor de avaliação de interesse público de compras, nos termos do Decreto n.º 17.843/2013 e pela Resolução n.º 01/2013:

Secretaria Municipal de Administração:
 Membro titular: Sílvio Roberto Bernardin, matrícula n.º 125.078-7
 Membro suplente: Tarcísio Galvão de Campos Cintra, matrícula n.º 125.046-9
 Secretaria Municipal de Finanças:
 Membro titular: Hamilton Bernardes Júnior, matrícula n.º 125.250-0
 Membro suplente: José Homero Silingardi, matrícula n.º 126.328-5
 Secretaria Municipal de Gestão e Controle:
 Membro titular: Flávio Henrique Costa Pereira, matrícula n.º 125.070-1
 Membro suplente: Maria Izilda Campos Stoqui, matrícula n.º 125.331-0

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 001/2012)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** os resultados dos Exames Pré-Admissionais, dos candidatos ao cargo público relacionados abaixo:

CARGO PÚBLICO	NOME	AValiação MÉDICA
ASSISTENTE SOCIAL	ANDREIA DA SILVA COSTA	APTO
ASSISTENTE SOCIAL	MARIANA LAPOLA HENRIQUE	APTO

PSICOLOGO	ANA CAROLINA PEREIRA DA SILVA	APTO
PSICOLOGO	ELIDA BIASOLI JORGE VIEIRA	APTO
PSICOLOGO	JOSE FLAVIO BECCHELLI	APTO
PSICOLOGO	PAULA WESTIN	APTO

Campinas, 25 de junho de 2013

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SAUDE DO SERVIDOR

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EM SAÚDE NORTE

N.º PROTOCOLO: 12/07/02568 PAS
 INTERESSADO: CLÍNICA LACERDA DE TOCOGINECOLOGIA LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

N.º PROTOCOLO: 13/60/01194 PN
 INTERESSADO: ACCIONA INFRAESTRUTURA S.A.
 ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

N.º PROTOCOLO: 13/60/01020 PN DE 09/05/2013
 INTERESSADO: DALMIRO GONÇALVES BAR ME
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 CNAE: 5611-2/02
 DEFERIDO COM CONDICIONANTES

N.º PROTOCOLO: 13/60/01193 PN DE 03/06/2013
 INTERESSADO: ELIETE RODRIGUES GRASSI
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 CNAE: NÃO PREENCHIDO
 INDEFERIDO: INSUFICIÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, POIS NO DOCUMENTO PROTOCOLADO NÃO CONSTA O REQUERIMENTO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES E EMPREENDIMENTOS DE INTERESSA À SAÚDE.

N.º PROTOCOLO: 13/60/01164 PN
 INTERESSADO: CLÍNICA DE NEFROLOGIA E DIÁLISE LTDA
 ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS AO PROTOCOLO N.º 13/60/00830 DE 16/04/2013
 INDEFERIDO.

N.º PROTOCOLO: 13/60/01197 PN
 INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S.A.
 ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AUTO DE INFRAÇÃO N.º 2800
 INDEFERIDO.

CELI V. R. MUNHOZ

COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NORTE

A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA:

PUBLICAÇÃO DE ERRATA

PROTOCOLO: 13/40/1432 PL
 INTERESSADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAINT PETER'S .
 ASSUNTO: RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 ONDE SE LÊ: O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES
 LEIA SÊ: O RELATÓRIO NÃO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

PROTOCOLO: 13/50/00991 PSO
 INTERESSADO: COLÉGIO NOTRE DAME
 ASSUNTO: RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 ONDE SE LÊ: O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES
 LEIA SÊ: O RELATÓRIO NÃO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

PROTOCOLO: 13/50/00990 PSO
 INTERESSADO: COLÉGIO NOTRE DAME
 ASSUNTO: RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 ONDE SE LÊ: O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES
 LEIA SÊ: O RELATÓRIO NÃO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

PROTOCOLO: 13/40/1446 PL
 INTERESSADO: EMPRESA BRASILEIRA DE TELEVISÃO
 ASSUNTO RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 ONDE SE LÊ: O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES
 LEIA-SÊ: Á VISA SUL

PROTOCOLO: 13/40/1462 PL
 INTERESSANDO: LANCHERIA SANCHO PANÇA LTDA
 ASSUNTO RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 ONDE SE LÊ: O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES
 LEIA-SÊ: Á VISA SUL

Campinas, 25 de junho de 2013

ELIANA DE FÁTIMA PARANHOS FERNANDES

Coordenadora VISA-LESTE

A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA:

PROTOCOLO: 13/50/989 PSO
 INTERESSANDO: COLÉGIO NOTRE DAME CAMPINAS
 ASSUNTO RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 ONDE SE LÊ: O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES
 LEIA-SÊ: O RELATÓRIO NÃO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

PROTOCOLO: 13/50/988 PSO
 INTERESSANDO: COLÉGIO NOTRE DAME CAMPINAS
 ASSUNTO RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 ONDE SE LÊ: O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES
 LEIA-SÊ: O RELATÓRIO NÃO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

PROTOCOLO: 13/50/987 PSO
 INTERESSANDO: COLÉGIO NOTRE DAME CAMPINAS
 ASSUNTO RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 ONDE SE LÊ: O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES
 LEIA-SÊ: O RELATÓRIO NÃO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

ELIANA DE FÁTIMA PARANHOS FERNANDES
 Coordenadora VISA-LESTE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO 021/2013 - SG/CMDO DE 24/06/2013 DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE USUFRUIÇÃO DE FOLGAS NOS DIAS 26/06/2013 E 01/07/2013

CONSIDERANDO a necessidade de atenção relacionada às recentes manifestações ocorridas na cidade de Campinas;

CONSIDERANDO a importância de que todo o efetivo da Guarda Municipal de Campinas disponível, esteja em condições plenas de realizar todos os procedimentos de sua competência e prestar o apoio necessário aos órgãos de Segurança Pública e ao Poder Judiciário;

O Inspetor Superintendente Geral Comandante da Guarda Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

1) Todas e quaisquer folgas agendadas para serem usufruídas no dia 26/06/2013 e 01/07/2013, estão **excepcionalmente** canceladas, pelos fundamentos e motivos elencados nas considerações supra mencionadas.

2) Entende-se por folga, todo e qualquer Abono do dia de trabalho, seja ele adquirido por força de dispositivos emanados pelo Poder Executivo ou pelo Comando da Corporação.

3) As folgas já agendadas poderão ser remarçadas sem quaisquer prejuízos para o serviço.

4) Compete ao Comandante de Base Operacional de lotação do servidor ou quem lhe faça as vezes, contatar os guardas municipais que agendaram suas folgas para a referida data e determinar seu comparecimento.

5) O descumprimento da presente determinação ensejará as medidas administrativas disciplinares cabíveis.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Campinas, 24 de junho de 2013

EDSON RIZZO

Superintendência Geral - Comandante Da GMC

PORTARIA Nº 168/13 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

RESOLVE

Determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 110/13 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado **2013/10/06399**, onde consta suposto descumprimento ao artigo 184 da Lei Municipal 1.399/55, c/c a Portaria 001/99 SMCASP, figurando como autores dos fatos os servidores matrícula nº **111.695-9; 29.364-4; 43.686-0; 106.036-8; 29.451-9 e 110.231-1**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e do artigo 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhado da contrafé do processo, o servidor público referido deverá comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 24 de junho de 2013

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal De Cooperação Nos Assuntos De Segurança

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: 12/10/29.235

Interessado: SMCASP

Referência: Pregão Eletrônico: 196/2012

Objeto: Registro de Preços de Serviços de Buffet e Alimentos Preparados.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto do Decreto Municipal nº 17.518/12, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preço nº 265/12, a despesa no valor total de **R\$ 1.841,40** (Um Mil, Oitocentos e Quarenta e um Reais e Quarenta Centavos), a favor da empresa **MANEQUINHO DE CAMPINAS - ROTISSERIE E PANIFICADORA**.

Publique-se.

Campinas, 24 de junho de 2013

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal De Cooperação Nos Assuntos De Segurança

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: 12/10/29.235

Interessado: SMCASP

Referência: Pregão Eletrônico: 196/2012

Objeto: Registro de Preços de Serviços de Buffet e Alimentos Preparados.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto do Decreto Municipal nº 17.518/12, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preço nº 265/12, a despesa no valor total de **R\$ 3.108,60** (Três Mil, Cento e Oito Reais e Sessenta Centavos), a favor da empresa **MANEQUINHO DE CAMPINAS - ROTISSERIE E PANIFICADORA**.

Publique-se.

Campinas, 21 de junho de 2013

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal De Cooperação Nos Assuntos De Segurança

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

Protocolo: 2012/70/00547

Interessado: Citel Companhia Imobiliária de Terrenos Ltda.

DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa nºs 2441, 2443, 4673 e 4675.

Protocolo: 2012/70/3298

Interessado: Cofit / Cohab Campinas

DEFIRO o recurso apresentado, mantendo-se as exigências quanto ao cumprimento das obrigações previstas em Lei, concedendo-se 90 (noventa) dias para conclusão dos serviços solicitados.

Protocolo: 2012/156/1438

Interessado: Cofit / Filinto Rodrigues de Jesus

INDEFIRO o pedido para cancelamento do AIM's.

Campinas, 17 de junho de 2013

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº 2012/10/40.212 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos - **SMSP Assunto:** Pregão Eletrônico nº 242/2012 **Objeto:** Registro de Preços de tintas, vernizes, solventes e acessórios para pintura.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de **R\$ 119.438,55** (cento e dezoito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), a favor das empresas:

Abracor Comercial Ltda. - EPP, no valor de R\$ 1.485,00 (hum mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais) para fornecimento do material referente ao item 18 - Ata nº 076/2013;

Rescolor Indústria de Produtos Químicos Ltda., no valor de R\$ 42.409,00 (Quarenta e dois mil. Quatrocentos e nove reais) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 76, 77, 81 e 84 - Ata nº 077/2013.

Inovações Rafaelli Construção Ltda. EPP, no valor de R\$ 10.215,50 (Dez mil, duzentos e quinze reais e cinquenta centavos) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 10, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 71, 78 e 79 - Ata nº 078/2013.

INA Comercial Ltda. - EPP, no valor de R\$ 64.729,05 (Sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e cinco centavos) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 20, 21, 22, 23, 25, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 44, 69, 80, 82 e 83 - Ata nº 079/2013.

Simmar Import Comércio e Desenvolvimento Tecnológico Ltda., no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para fornecimento do material referente ao item 24 - Ata nº 080/2013.

ERNESTO DIMAS PAULELLA

Secretário Municipal De Serviços Públicos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº 2011/10/57.060 - Interessado: SMSP - **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 050/2012 - **Objeto:** Registro de Preços de Materiais Elétricos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 193/2012, a despesa no valor total de **R\$ 46.000,00** (quarenta e seis mil reais), a favor da empresa **Fioluz Com. De Materiais Ltda- EPP**, para fornecimento do material referente aos itens 74 e 75.

ERNESTO DIMAS PAULELLA

Secretário Municipal De Serviços Públicos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM 25 DE JUNHO DE 2013

Processo Administrativo nº 2012/10/54.242 - Interessado: SMSP **Referente:** Pregão Eletrônico nº 004/2013 - **Objeto:** Aquisição de cimento, argamassa e cal hidratada **AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 156/2013, a despesa no valor total de **R\$ 31.860,00** (Trinta e um mil, oitocentos e sessenta reais), a favor da empresa **Cimento Rio de Piracicaba Comércio de Materiais para Construção Ltda.**, para fornecimento dos materiais referentes aos itens 02 e 03.

Administrativo n° 2013/10/15.845 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Assunto:** Pregão Presencial n° 102/2013 **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde dos grupos "A", "B" e "E" e carcaças de animais de pequeno e médio porte.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no Decreto Municipal n° 17.518/12, **AUTORIZO** a despesa no valor global de **R\$ 5.499.950,16** (cinco milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta reais e dezesseis centavos), a favor da empresa STMB ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração para demais providências, conforme homologação.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo n.º 2013/10/17.004 - Interessado: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico n.º 098/2013 - **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de rações e sementes.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e nos termos do Decreto Municipal n° 17.518/12 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 68.105,20** (Sessenta e oito mil, ceto e cinco reais e vinte centavos) a favor das empresas:

- **Pilar Cereais Ltda. - ME**, no valor de R\$ 35.919,20 (Trinta e cinco mil, novecentos e dezenove reais e vinte centavos) para fornecimento dos materiais referente aos itens 01, 03, 04, 05, 06 e 09;

- **M.P.O. Ventura - EPP**, no valor de R\$ 6.051,00 (Seis mil, cinquenta e um reais) para fornecimento dos materiais referente aos itens 02 e 08;

- **Abacor Comercial Ltda. - EPP**, no valor de R\$ 26.135,00 (Vinte e seis mil, cento e trinta e cinco reais) para fornecimento dos materiais referente aos itens 07, 10, 11, 12 e 13.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração para demais providências, conforme homologação.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Protocolado n.º 09/10/10.931 PG

Interessada: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Despacho:

À vista das providências já adotadas por esta Pasta, bem como dos pareceres de fls. 572 a 578, 579 a 583, 587, 593 a 594 e 595 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam, respectivamente, a necessidade e a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO**:

1. O reajuste no percentual de 3% (três por cento), na forma da manifestação do Sr. Economista da Secretaria de Administração às fls. 548 a 550, a ser concedido a partir de 25/06/2013;

2. A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Carlos Queiróz - EPP por 12 (doze) meses, a partir de 16/06/2013;

3. A despesa decorrente, no valor total de R\$ 18.502,55 (Dezoito mil, quinhentos e dois reais, cinquenta e cinco centavos);

4. Publique-se. Após, à CSFA/DAJ para a formalização do Termo Contratual próprio, e posteriormente, devolva-se a esta SMSP para demais providências e acompanhamento, especialmente, o atendimento a execução contratual à recomendação inserida à fl. 581, 1º §, relativa à atualização das demais certidões, se exigidas quando da licitação, além de diligenciar quanto a abertura de novo processo licitatório cumprindo os prazos legais, por se tratar do último período em que é possível a prorrogação.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO N° 061/2013

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos **AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 20/06/2013 a 24/06/2013** abaixo relacionados.

Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

SERGIO BENASSI

Secretário Municipal De Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS
NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERÍODO DE 20/06/2013 A 24/06/2013

ENQUADRAMENTO 518.51-DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
PROCESSADAS EM 24/06/2013
AKG2681 1146030494 AMS8888 1146093194 BND1371 1145109684

BNX8010	1145824904	BNY0774	1146076254	BOL4455	1145850314
BW9366	1145897274	BZQ4877	1146244774	BQJ0021	1145773424
BRK1604	1146045674	BUH7507	1146077574	BHU9356	1145969884
BU14364	1145685754	BUW4551	1145922914	BVN7956	1145953384
BVU8381	1145965484	BVY0998	1145850574	BZJ6398	1145850534
BZ02701	1146021474	CAD0645	1146093204	CAN3644	1145694884
CAF1422	1146584564	CBH2581	1146033464	CEG1200	1146072624
CFW8827	1146243674	CJY6529	1145544184	CKC9501	1146093084
CKD3873	1145697194	CKK7419	1146008934	CLQ7409	1145835024
CLV0262	1146079114	CMF9321	1146243344	COV3240	1146077354
COZ6277	1146033684	CQB5425	1146251604	CQH4459	1145903884
COW6296	1146041274	CRN9022	1145696974	CTP1805	1146033804
CTP2665	1144144654	CUB3878	1145743174	CWG4478	1146075264
CWI9911	1145994354	CWL7040	1145512504	CXJ8462	1146251704
CX00085	1145944694	DAX3115	1145923574	DBN9175	1146045124
DBY5014	1146102764	DBY8742	1146103094	DDA7794	1145749554
DEF2584	1146015424	DEW5629	1145850524	DFU9317	1146030884
DGO0952	1146437714	DGW0116	1145940304	DGW7446	1145694994
DH06078	1146251264	DHR1531	1145812914	DHW4453	1146250494
DHY3154	1145239924	DHY4546	1146021704	DIU7080	1145786844
DY5383	1145924894	DKD6368	1146055134	DKD7447	1146177674
DKY7855	1145841844	DKY4958	1146244884	DKY9463	1146032144
DMK5368	1146047214	DMO4130	1145956464	DMO6997	1145718754
DMO8002	1146440134	DNL8440	1146093744	DNT6507	1146123224
DNY1358	1145109794	DNY1906	1145549794	DNY3908	1146148084
DQC2195	1146077464	DQJ2815	1146046354	DQJ1399	1145695084
DQX0085	1145924564	DQY1895	1146050734	DQY2052	1146059084
DQY5751	1145667164	DSH0419	1145490614	DSN0224	1145609414
DSO2219	1145872974	DSW3596	1145941284	DTX5270	1145993314
DTX9506	1146011354	DUT3372	1146075484	DXC8869	1145679154
DXD1316	1145976374	DXE0086	1145850204	DXU3367	1145609744
DXE1115	1146186144	DXK9192	1145518664	DZK9192	1146249744
EAH3900	1146151504	EAJ8018	1145915004	EAM3286	1144144324
EAM3286	1145747684	EAR7431	1145955584	EAM0226	1146123884
EDF1338	1145812804	EDF3427	1146186034	EDF7084	1146193074
EDF9828	1145923904	EDS3417	1145908344	EDV6739	1145958254
EOP1066	1145904654	EEP2838	1146032034	EEM1751	1146078454
EGR8997	1146186144	EGN9066	1146039294	EEN9066	1144910354
EGW5178	1145908064	EIL0086	1146030294	EIM1751	1145923794
EIX1045	1145777494	EIX4028	1146078784	EIX8044	1145983304
EJH0288	1145968344	EKN3082	1146079224	EKN7096	1145953104
EKN7096	1145968564	EKN8449	1145965604	EKZ3668	1145322534
ENK23850	1146031594	ENT2806	1145850504	ENT8452	1146012564
ENP6422	1146032364	EPN8100	1146031264	EPN9066	1145920714
ERP2866	1145945904	ERB2719	1145808054	ERB8943	1145549354
ETB7662	1146244994	ETB9780	1146032254	ETD1471	1145777504
ETD2687	1145609854	ETS1833	1145666724	ETV7684	1145873204
EU34376	1145609304	EVJ9299	1145988584	EVJ9299	1146212654
EVK3074	1145790914	EWS1663	1146037864	EWS3980	1145608974
EW35786	1146011804	EW57994	1145967994	EW59176	1145617664
EWS9836	1145920504	EYD0953	1146033354	EYD3880	1146251814
EYD4462	1146185924	EYJ7604	1145240034	EZS9034	1146251484
FBR8868	1146243784	FBT4207	1145934684	FBX9653	1145838654
FDB0331	1145934244	FDB08301	1145873194	FEB2074	1146250384
FEB7397	1145754174	FPB5685	1146039404	FEPE514	1145953824
FDJ0582	1145976884	FDK2900	1145718534	FGR2908	1146248284
FHC3577	1145792014	FHD5315	1146251044	FIQ4891	1146140294
FR2879	1146377764	GF06571	1146020154	GPS1323	1146011574
GSJ6936	1145985064	GVG9677	1146123664	GYZ2059	1146079994
HCV6477	1146011464	HES3301	1145985664	HJ1120	1145953504
HLX2044	1146251594	HMQ4433	1146250164	HNW9611	1145549904
HRZ1251	1145920634	HYD1063	1145923464	IGY1153	1145844664
IKOR829	1145941174	JOH5150	1145873524	KBU11747	1139724634
LOY4380	1146133124	LWT2362	1145885734	MRP6601	1145977694
NRL7545	1145910484	OLY1250	1145969664		

ENQUADRAMENTO 518.52-DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA

PROCESSADAS EM 24/06/2013				
CCR3895	1145914994	CNQ2527	1146123994	DBO3304 1145863844
DED4344	1146124324	EIR0141	1145993094	ENC0693 1146153474
ENT6908	1145914334	LQZ2712	1146033024	

ENQUADRAMENTO 519.30-TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB

PROCESSADAS EM 24/06/2013				
CSW7911	1145827544	DHW4453	1146250504	DTX5270 1145993424
DVC6506	1143968874	EEP7960	1146251924	ENQ0485 1145968984
EW51298	1145953604	FKQ1009	1146250274	

ENQUADRAMENTO 523.11-ATRIR DO VEÍCULO OBJETOS OU SUBSTÂNCIAS

PROCESSADAS EM 24/06/2013				
DDV8538	1145543744			

ENQUADRAMENTO 537.10-TER SEU VEÍCULO IMOBILIZADO NA VIA POR FALTA DE COMBUSTÍVEL

PROCESSADAS EM 24/06/2013				
ARX8734	1145828974			

ENQUADRAMENTO 538.00-ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL

PROCESSADAS EM 24/06/2013				
AVL9761	1146093524	BZF7905	1145939414	BQH7522 1145884194
BRG8829	1145802804	BSP7799	1145964384	CQC1554 1146046994
CTN9441	1146249144	CXJ8963	1145325724	CXJ8963 1145808454
CXT0742	1146597874	DFE6746	1145887914	DHT3314 1145804554
DMO0394	1145984294	DSJ4326	1146031484	DTR8278 1146090444
DTY4661	1145984404	DTY4661	1146109054	DTY9669 1146043424
DV17711	1145921594	DXS9810	1146034104	DZD2274 1145744384
DZK0842	1145884964	EAV1828	1146010804	EDF4168 1145744494
ENP2952	1145973054	EKC0881	1145984754	EKN9104 1145323034
EKZ2073	1146010704	EKZ7465	1144848764	EKZ2814 1145804444
ENT4664	1146190104	EOL6079	1146212764	ERL1994 1145739214
ERB3200	1145678384	ERB5467	1146093634	ERO3262 1145136634
ERR3257	1146090114	ESD8193	1145821274	ESD5599 1145821104
ETB5261	1145984624	ETB9422	1146190454	ETD2164 1146020704
ETG8596	1146034124	EWJ2150	1146031704	EYD0656 1145984304
EYD3148	1145744274	EYD4706	1145951294	EYD3489 1145984514
EYJ3700	1145952504	FBT2795	1145797954	FBW8064 1145984184
FBW8064	1146190214	FFF1541	1145984844	GGN9909 1146044454
GUB0687	1145772764	GZG5155	1145739104	HRF1235 1145915544
JEZ0101	1146062504	LAC7957	1146092644	MEL9087 1145856584
MQK6858	1145964504	OLT7816	1145891894	

ENQUADRAMENTO 540.10-ESTACIONAR AFASTADO DA GUIA DA CALÇADA (MEIO-FIO) A MAIS DE 1M

PROCESSADAS EM 24/06/2013				
BTJ1003	1145402504	CBJ6999	1145361694	CFW0708 1145974944
EDY9136	1145361804	EDR9258	1145361704	EAV2518 1145898384

ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSAIO

PROCESSADAS EM 24/06/2013				
AWA1163	1145983434	ANF1828	1145983744	ANN1405 1145478304
AWA1281	1145321004	BEZ2713	1145848904	BIY1126 1145964824
BMD8398	1145746584	BNC7872	1145808074	BNT0971 1145116394
BOF9636	1144984834	BQR5287	1145931494	BYL3798 1146062174
BZD7845	1145443644	CBA6966	1146090954	

EIQ3669	1145137514	EDX1663	1145933144	EKB6798	1145874624
EKN2843	1145874734	EKSZ920	1145720204	ELNS772	1145899814
EMU6963	1145730304	ENC2529	1145137074	ENHS262	1145891344
EON5259	1145759904	ENT9844	1146076584	ENX2751	1145982204
EOXS877	1145918954	EOX6851	1145931504	EPV5578	1146066134
EPY7308	1146069434	EQI8268	1145799604	ERB0333	1145982974
ERBI749	1146243454	ERBI750	1145987814	ERB4506	1146071644
ERB8734	1145604224	ERB9205	1145923804	ERI9991	1145520444
ESU5660	1146009604	ETD4718	1145648134	ETH1182	1144909924
ETS1856	1146011024	ETS4229	1145981764	ETV3937	1144213954
ETV9354	1145898054	EVJ2398	1146148194	EVH7968	1145572564
EVK4849	1145932704	EVM7543	1145981984	EVN2433	1145826004
EVR3230	1145893434	EVR5952	1146008824	EYV9210	1145964714
EWM1289	1145858014	EWPI087	1146332774	EWSD468	1145776404
EWS2037	1145984704	EWS7780	1145870224	EYD4531	1146070094
EYQ5272	1145906414	EZU9035	1145933364	FBI2424	1145995294
FBZ0368	1145897284	FDO9653	1145983964	FDT1764	1146063494
FDV9464	1145744054	FEB0291	1146069544	FEB0862	1146063054
FEBS222	1145362134	FEC3355	1146097604	FEH1235	1145136854
FEH6655	1145983634	FEL5008	1145137294	FEP5637	1145982104
FFH5566	1145744714	FGP5388	1145953164	FGR2662	1145679044
FGR2807	1145798614	FHC4083	1146062834	FIK5749	1146060854
FUI7147	1146075604	FJJ8230	1145137304	FKN2005	1145784644
FIH2200	1145785084	GFB0021	1146069764	GFS1001	1145995304
GIQ0687	1145859004	GYS9598	1146033904	GXR9927	1145666514
GHK8944	1145924324	HDZ3074	1146069984	HMC7991	1145115304
IQUV2750	1145954704	JDV9040	1146051284	JMX0869	1145987704
KAG0210	1145870334	KBN5663	1146235104	KBU2353	1146062404
KIE7197	1146069654	KNQ2671	1146098074	LOB7545	1146188564
LQD1787	1145919834	MNT5643	1145623254	MIX2573	1145896954
MMW7739	1145678604	NDG8634	1145790254		

ENQUADRAMENTO 545.22-ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE

PROCESSADAS EM	24/06/2013				
BPU7729	1146079554	BUX5667	1146079444	CQN4435	1145848334
CWG7830	1145605344	CYW0806	1145739324	DEN1249	1146079004
DHM1151	1145924024	DDX3270	1146052504	DEI5754	1145715454
DQY0315	1145980774	DSN2943	1146125104	DTA8858	1146010914
DLV1099	1146090224	EOG8088	1145950744	EDM7437	1140393324
ELT3498	1145997604	EXA4762	1145986504	EPN8060	1146515374
EPN8658	1145980664	ERB6805	1146147974	EYD2163	1145856804
EYG5682	1146093414	FBT7327	1145923134	FEH1999	1146079664
FEH9794	1145981654	FEC2249	1145911684	FOX1211	1144212514
GOG6761	1144213624	HXX3714	1145605124	JET9100	1145864174
KKR3412	1145704904				

ENQUADRAMENTO 545.24-ESTACIONAR NAS ILHAS OU REFÚGIOS

PROCESSADAS EM	24/06/2013				
DDV5074	1145362464				

ENQUADRAMENTO 545.25-ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE CANTEIRO CENTRAL

PROCESSADAS EM	24/06/2013				
CQGL554	1145524824	DDI5768	1145989024	DTX3292	1145678714
DXU9413	1146061304	DZK1869	1145443334	EVC9187	1146061404

ENQUADRAMENTO 545.26-ESTACIONAR AO LADO/SOBRE DIVISORES DE PISTA DE ROLAMENTO/MARCAS DE CANALIZAÇÃO

PROCESSADAS EM	24/06/2013				
DBN9175	1145666504	DMT7313	1145666404	DQI5302	1145666614
DXC8357	1145980994	EIV8841	1145980884	EKZ2714	1145969644
EPN9222	1145916314	FGR3972	1145997714		

ENQUADRAMENTO 545.27-ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE GRAMADO OU JARDIM PÚBLICO

PROCESSADAS EM	24/06/2013				
CTP3697	1145117504	DQI6289	1145321984	DXE1997	1140940464
ETS0212	1145932154	ETV6484	1145931714	EWS2383	1145988694
MFT3326	1145532124				

ENQUADRAMENTO 546.00-ESTACIONAR EM GUIA DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA À ENTRADA/SAÍDA DE VEÍCULOS

PROCESSADAS EM	24/06/2013				
APN9652	1142994494	AUR5609	1145329794	AWG9961	1146051834
BFJ5067	1145890134	BND7194	1145776834	CXT4678	1145973404
CY29003	1145974724	DEY3906	1146095064	DFE4970	1145890254
DFU1011	1145951074	DHW1995	1145970544	DHY9318	1146123004
DIG5477	1146085374	DJQ4079	1145696534	DKD0944	1145121454
DMD0128	1146244444	DNT8636	1146202644	DQI1399	1146094624
DSN6409	1145329684	DSN8133	1145849764	DSN8902	1145892334
DCU9004	1145487094	DWM7784	1145888924	DXC6887	1145899264
DXU9721	1145983724	DXC9920	1145872324	EPY3988	1145696754
EFR8453	1145974834	EGM1755	1145122444	EGN9006	1144576954
EDX8328	1145899374	EKZ6037	1145776064	EPJ2677	1146068554
ERB0868	1146075594	ESU1985	1146219444	ESU5708	1145399424
ETB6445	1144577064	ETD3862	1145985614	ETV1868	1142994504
EVM6493	1145856034	EYG2939	1145996174	FBT7853	1146123334
FDT2395	1145973914	FHJ4699	1145189984	FDL6815	1145988704
FDT1387	1145609524	FHD1126	1146030274	FQM3344	1145739984
KKZ3119	1145889584	MEF9609	1144872414		

ENQUADRAMENTO 548.70-ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA

PROCESSADAS EM	24/06/2013				
CNR8344	1143472444	CZS4011	1145967574	DHRT706	1145967464
DON1598	1145720624	ERB5867	1146150174	ERB9870	1146190764
EGZ7277	1146150504	ERN6033	1144107254	FBT2930	1146140274
FWW5777	1146140714	LCA3418	1145899594	MIX2643	1145922584

ENQUADRAMENTO 550.90-ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO

PROCESSADAS EM	24/06/2013				
AWP3274	1145891124	CJZ9989	1145329464	CJZ9989	1145443754
CYZ7328	1145648574	DEY3170	1145648464	DWL3421	1145962624
DXC3087	1145738774	DXC9920	1145743284	EPY3988	1145696754
EVET495	1145720844	FHA6512	1145648354	FHP0045	1145962804
HJK6464	1146140494	HJP4188	1145648684	OPN0023	1145399204

ENQUADRAMENTO 552.50-ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO

PROCESSADAS EM	24/06/2013				
DGD4845	1145906194				

ENQUADRAMENTO 554.11-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO

PROCESSADAS EM	24/06/2013				
ADM1124	1145875404	ARG3795	1143222744	AKI3102	1145986604
AGS487	1145919174	APQ4213	1145989354	AUS0280	1145817754
AWU3717	1145684654	BGC8755	1145920934	BLT0890	1145877594
BS17512	1144758904	BYL4783	1145990454	BYR7347	1145902234
CBN9003	1145973844	CEV6285	1145311094	CGT9020	1145884524
CKX5294	1145883864	CPU0355	1145889594	QCB6865	1144622164
CTN7603	1145310874	CTN7603	1145839094	CN8782	1145883314
CUB0956	1146050954	CVG1650	1145875614	CVU8921	1145928854
CXC4098	1146009374	CXT1678	1145943924	CXZ1618	1145856254
CXY9685	1145939754	CY13218	1144849204	CY79310	1145632404
DAF3606	1145817974	DCR8553	1145905974	DDV6623	1145399644
DDY2129	1145841424	DEB8662	1146187904	DFD1493	1144622384
FDH6694	1146085164	DFU9042	1146082914	DFS8337	1145731294
DHC7819	1145875724	DHL3441	1145943484	DHW6968	1145804224
DFI6505	1145883644	DKK1178	1145970654	DLN2533	1145631964
DLX4871	1145966144	DNG1172	1145822044	DNH0840	1145876494
DNT7787	1145798394	DNV2479	1145518444	DNV3538	1145990234
DPA4759	1145841624	DNY9742	1145804994	DOE9055	1145990784
DOU8075	1145776284	DOZ2997	1145962184	DDP8580	1145895744
DPV4793	1145754404	DPY1635	1145876054	DSC8681	1145805004
DSH1498	1145952284	DTJ6143	1145939194	DTW4414	1145940074
DUV2545	1145966034	DXU0640	1145960174	DYK5624	1145962294
DYK7194	1146039074	EYK8353	1145754724	DZC1154	1145929624
EDK3446	1144214724	EKB6789	1145921044	DZK3808	1145849324
ECB9379	1145822374	ECS8506	1145882894	ECG1826	1144622504
ECK7166	1145901904	ECP9618	1145759894	EED5683	1145884084
EEP4649	1145784864	EET4981	1144758894	EET4737	1146080654
EPG8122	1145901774	EFL7058	1144622494	EJG0079	1146061954
EHZ2381	1146040834	EIH8365	1145399864	EIV5254	1145929184
EJZ1883	1146031824	EKB6789	1145921044	EKB6927	1145621784
EOL7982	1146080004	EOL6020	1145901804	EOL6532	1145978024
ENT7004	1145990674	EOL8014	1146152154	EOL9407	1145842174
EOP0107	1145839204	EOP0369	1145310984	EOR0282	1146021364
EOR0465	1146017074	EOP0671	1146010474	EOR3379	1145887164
EOK4555	1145822154	EOK5088	1145842064	EOK5633	1145821164
EOK5714	1145820814	EOK6789	1145754814	EOK9081	1145863284
EPT9233	1146172944	EPT1872	1146068884	EPT3201	1145973954

ERB9362	1145945244	ESD7522	1145978134	ESI1699	1145841954
ESL3445	1145802464	ESL3473	1145821504	ESL0884	1146040394
ESI4711	1146231574	ESU5079	1145972854	ESY9475	1145887054
EY9663	1145549804	ETB5381	1145827324	ETS1786	1146080214
ETV5484	1145817864	ETV6920	1144848004	ETN5696	1145989274
EVR3030	1145804114	EVR3951	1145888264	EWB5745	1145802574
EWB6194	1146021584	EWB7848	1145822484	EWL1460	1146031924
EWS7453	1145888954	EYD2850	1145856474	EYQ0338	1146099264
EYG7681	1145849544	EYQ9458	1145925404	EZK4412	1145804334
FBK0419	1145898824	FBK0984	1145901354	FBK1214	1146017184
FBC4467	1145827434	FBT9560	1146065804	FBK9807	1145817644
FET2882	1145905864	FEH4559	1145941404	FEH5369	1145962074
FFPS115	1144214174	FGI3886	1139721554	FGI3886	1146185814
FHA9332	1146003324	FHC5764	1145344334	FHO6876	1146017304
GV66372	1145684324	GY50156	1146068774	HCD9682	1145871144
HMH5546	1144107584	HHP2996	1145965374	HIG136	1146172834
HKU4420	1145952394	HMT2298	1145883424	HOC5182	1146172834
JMC8750	1145919284	JRA1916	1145901684	JXZ23	

BKD0566	1145648024	BLA8534	1145649124	BMA6326	1146050304
BMH6607	1146030604	BMU2753	1145906204	BMU6453	1144214284
BNS3581	1145665954	BOP4165	1145666284	BOW7966	1145649014
BPF6253	1146003214	BPW6078	1145649234	BQA4707	1145889914
BQC0863	1145116944	BQH6130	1145666394	BQH7167	1146192634
BQZ0636	1145648804	BTB0991	1145940514	BTH1717	1145678164
BTQ3982	1146077794	BUC4082	1145951844	BUN0807	1145898714
BUS3780	1145129594	BUT1899	1145116834	BUR1832	1146080104
BVB4112	1145602264	BVX1767	1145963394	BYL1493	1146148744
BYT4608	1145923244	BZC9738	1145105404	BZE8519	1145980554
BZWS8718	1145898164	CAQ1004	1146148304	CAQ2700	1146065384
CBH0209	1146242794	CBZ2979	1146090884	CBZ4934	1145931824
CCGI199	1146032704	CCT5979	1146173164	CCW5968	1145648904
CED6510	1145896844	CEV8571	1145975384	CEY1573	1145860764
CEY9770	1145963724	CFB9123	1146053044	CGV7812	1146063274
CGX2139	1145847904	CHI7182	1146133014	CHN8612	1145952724
CHY2337	1145973624	CIB6363	1145860684	CIO9515	1146030714
CIV7529	1145861754	CJA8452	1146148414	CJD1453	1145916104
CJO3663	1145968894	CJO3978	1145680144	CJY8488	1145795534
CKB3660	1145968454	CKG8409	1145932374	CKT0363	1145878064
CKX2893	1145826444	CKX3768	1146054694	CKX7383	1145744164
CKY4656	1145931604	CKY9275	1145897794	CLE1521	1145892994
CLS2717	1144214834	CNQ3845	1145860234	CNQ7003	1145666064
CNQ7960	1146063384	CNQ8806	1144213404	CKO9611	1145739654
COP0474	1145973184	COZ7488	1145898934	CPQ7116	1145917634
CP57304	1145719084	CPU9202	1146188014	QCD2623	1145973734
CQF7705	1145720404	CQH4556	1145974174	CQZ1066	1145105724
CRN1758	1145606294	CTA6631	1145519104	CTO6212	1145344864
CRP5334	1145888114	CTP5514	1146158414	CTP7978	1146022514
CWG0729	1146125534	CWG9060	1145256094	CWR4274	1146148964
CXD0354	1146054144	CXD4012	1144868344	CXD5216	1145807964
CXR7450	1143841054	CXT0446	1146181194	CXT2477	1145773104
CXT4611	1146125644	CXT6313	1145826994	CYW8728	1145680804
CY2374	1146078344	CZK7643	1144213304	CZJ3667	1145790704
DAU2378	1145938664	DAU2378	1145891564	DB42223	1146053484
DBV9594	1145842504	DBX0535	1145856144	DCK8584	11458803124
DDH3851	1146292304	DDI6422	1145719304	DDI6887	1145629764
DDJ9509	1146054804	DDN8638	1146091104	DDQ4218	1145546934
DDV0759	1145827004	DDV9163	1145989684	DEW5414	11456054034
DFK6311	1145899114	DFQ7326	1146235314	DFU0301	1146057554
DFU5984	1145915874	DFU5914	1145917414	DGO9710	1146058024
DGQ0704	1145973974	DGQ6887	1145774304	DGW5374	1145848004
DGW6266	1146054364	DGW7671	1145888484	DGW9413	1145842614
DHF3349	1145543414	DHH1847	1145057764	DHR7852	1145196254
DHR9044	1145678494	DHS1709	1145970764	DHW2310	1145122334
DHY0827	1145914224	DHY2573	1145321324	DHY3191	1146125424
DHY3414	1145855484	DIZ8869	1145940844	DI28887	1146090554
DIL5929	1145830404	DIQ1360	1146152704	DIY4540	1145843714
DJD0115	1145974284	DJG2535	1145861094	DIJ8033	1146061074
DJQ1462	1145902454	DJX9635	1145720734	DKA3969	1146032914
DKA9447	1146115204	DKD4866	1144106924	DKD4866	1146009154
DKD5797	1146132904	DKD9564	1146122674	DKU4566	1146132684
DKY4021	1145804634	DKY5089	1145809024	DKY6089	1146062394
DL54436	1145803234	DMH7898	1145906854	DMT7732	1145982424
DMM4344	1145802354	DMO2556	1146051174	DMO3500	1145931274
DMO7250	1145860104	DMO8567	114521674	DNQ7142	1145543524
DNS2146	1145972744	DNR1856	1145861864	DNV5865	1146094844
DNY1340	1145807854	DNY2408	1145122114	DNY8011	1145861534
DNZ0234	1146022664	DNZ0234	1145975904	DO99144	1146090554
DOO7866	1145916424	DPC2448	1143284564	DPC7060	1146094404
DPE0215	1146032474	DPM3934	1145345084	DPF1458	1145629874
DPV3635	1146300984	DPY1151	1145478184	DPY1682	1145968784
DQB3096	1145156664	DQC1462	1145906524	DQC2294	1146067674
DQI0258	1145920604	DQI4286	1146177904	DQI5368	1145795754
DQI2588	1146091254	DQI5910	1146095614	DQW5610	1146059104
DQY0292	1145718864	DQY0739	1145630864	DQY0932	1146054254
DQY1015	1146065474	DQY2649	1146125754	DQY2788	1144848214
DQY2918	1145786954	DQY5081	1146079774	DQY5157	1146009924
DQY8931	1145790364	DQY9168	1145057874	DQY9207	1145989904
DQY9890	1145954814	DRE1934	1145899484	DRR1128	1145935034
DSB0256	1145624364	DRE1934	1145516724	DSN1135	1146096414
DSN2064	1145696204	DSN2064	1146035054	DSN4057	1146051614
DSN6237	1145889364	DSN6515	1145834914	DSN8384	1145862414
DSU5649	1145776614	DSU5649	1145843164	DTP3009	1145201754
DTP3248	1145474334	DTQ3016	1145795104	DTQ9689	1145525264
DTX1691	1145962954	DTX2586	1145970874	DTX5016	1145906304
DTX1866	1145801866	DTX1866	1145109904	DTX1107	1146092394
DUB9271	1145762094	DUE3148	1145320114	DUF0201	1146090664
DUH2026	1146097814	DUL4610	1145344424	DUI01905	1145784314
DUP5852	1145826554	DVA4864	1145474554	DVA8664	1146054914
DVO0056	1145963174	DWD0658	1145891674	DWD0658	1145807204
DWH4154	1146149304	DWO8589	113814894	DXC3332	1145930414
DXC3414	1145624364	DXY4791	1145129604	DXC3874	1145838974
DXC8932	1145952944	DXE0110	1145803014	DXE0489	1145952064
DXE1686	1145916754	DXO2208	1146073064	DXO4885	1145981874
DXU0403	1145746694	DXU3614	1145572454	DXU3779	1145826664
DXU9134	1146094734	DXZ1914	1145938974	DXZ4654	1146148204
DZ82255	1145720954	DYJ8570	1145859884	DZB0258	1146080324
DZK9136	1145764304	DZK9136	1145635134	DZV5306	1145907604
EAA4396	1145874954	EAD5701	1145524274	EAG6530	1141225034
EAG6715	1146054584	EAG9420	1145989794	EAH2734	1145790694
EAI0799	1145546714	EAI9667	1145996834	EAK4112	1145893544
EAM3682	1146243234	EAP8883	1145989804	EAP8883	1146149074
EAU2358	1145941614	EAU3249	1145637244	EAV1398	1145791574
EAV5665	1146057444	EAV6135	1144240094	EAV7304	1145907054
EAV7932	1145738554	EAV8432	1145860984	EAV9029	1145815224
EAW0851	1145320224	EAW7852	1145874844	EAY8067	1142439874
EBB2189	1146094514	EBJ9212	1145929844	ECF7576	1146075924
ECF8507	114592174	ECK8568	1146177894	EDF0984	1145918514
EDF3149	1146094304	EDF4366	1145774414	EDF7380	1146052934
EDF7482	1145136524	EDF8287	1145637134	EDF9040	1145900034
EDQ2359	1145667504	EDV8634	1145986274	EED2014	1145795204
EEI1331	1145648794	EEG2334	1146068664	EEK8541	1139657424
EEL6878	1146140824	EEP1711	1145791134	EEP3031	1139657534
EEP4201	1145893004	EEP4253	1145747904	EEP6155	1145876824
EEP7861	1145920714	EEP8091	1145704784	EEP8884	1145320774
EEP9302	1145929954	EEP9960	1146267044	EEP9960	1145902404
EFF4059	1146092974	EFF7432	1145922364	EFIP739	1146590174
EFQ3388	1145807744	EFU9266	1146069104	EFV6766	1146197034
EFY9450	1145996724	EFZ1565	1143079964	EFZ3843	1145798064
EGC1305	1145649344	EGC3371	1146077244	EGL1790	1145917194
EGL7856	1145930064	EGM2355	1143714444	EGM4022	1145862204
EGM6070	1145764304	EGM7223	1145791354	EGM7223	1145903234
EGP3000	1144849424	EGW5683	1145897174	EGW7875	1145902564
EGW8621	1145899704	EGW8820	1145480504	EGW9513	1145121894
EIC2577	1146185704	EIC7206	1145932594	EIF2079	1145795314
EIG5212	1145888374	EIG7752	1146077904	EIR1166	1145637024
EIX1404	1145928524	EIX1810	1145921624	EIX3979	1146031154
EIX4152	1146076364	EIX6135	1145105174	EIX7754	1145902344
EIX8044	1145983204	EIX8170	1146122894	EIX9220	1146075704
EIX9530	1144927414	EJL1746	1145950204	EJM3107	1145565194
EKK8277	1145007164	EKN2780	1145474994	EKN4115	1144107364
EKN6545	1146079884	EKN6613	1145924014	EKN9808	1145739874
EKR0035	1146132794	EKS3271	1145928084	EKT1203	1145848664
EKZ0388	1145862194	EKZ3563	1145795424	EKZ3929	1146148824
EKZ8226	1145543634	EKZ8626	1146065364	EKZ9650	1145897724
ELM0812	1145889804	ELM4845	1145889034	ELQ8218	1145790474
EMY4791	1135567304	ENA1934	1145921484	ENB6118	1146141154
ENC0649	1145997824	ENC2375	1146147864	ENC3700	1146196654
ENC3823	1145121784	ENC6817	1146140384	ENR1424	1146030934
ENR1594	1145907184	ENR1761	1145966704	ENR1698	1146185264
ENT2456	1145797844	ENT4237	1146053264	ENT6047	1145362244
ENT6115	1145946454	ENT7928	1146054384	ENT1074	1146015104
ENT8380	1145745594	ENY7243	1145399974	EOL8680	1146068444
EOU0698	1145896734	EOX0694	1145681354	EOX3660	1146177784
EOX4270	1146051724	EOX4333	1145652504	EOX5696	1146148634
EOX9478	1146053374	EOX9851	1145686824	EOX9851	1146066244
EPB3377	1146105184	EPE1446	1146078014	EPE9776	1145721394
EPK4127	1145996404	EPN1226	1145961744	EPN1367	1146065254
EPN2680	1146068114	EPN5067	1146035004	EPN6759	1146065144
EPN7813	1145908604	EPN8862	1145898604	EPR3742	1145951514
EPT1720	1145744934	EPT2091	1145944474	EPT2444	1145950194
EPT3115	1145826334	EPX3893	1146065694	EQJ0323	1143284124
EQK2924	1145974064	EQT7687	1143841274	EQW4744	1145136744
ERB0787	1145201534	ERB2435	1145843824	ERB2521	1146091004
ERB3497	1145907074	ERB4388	1145475004	ERB5539	1146069004
ERB7004	1145858674	ERB9624	1146053924	ERY5218	1145480494
ERN1139	1145861204	ERU0787	1144909704	ERY2693	1145931164
ESB6479	1145681134	ESL1933	1145776944	ESL4781	1145819104
ETB6067	1146380184	ETB6160	114		

FHF8885	1145857464	JZF9471	1145572344	OMH8154	1146245214
ENQUADRAMENTO 573.80-TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO					
PROCESSADAS EM	24/06/2013				
AOC2489	1146034904	BAY1302	1145731074	BND6072	1143733254
CPU3222	1145444174	DXA2182	1145547594	DXU3144	1146047104
DZS2338	1143714774	EKN2105	1145792124	FBT1403	1146060634
FKK5014	1146079334	HET7585	1145743504		

ENQUADRAMENTO 574.61-TRANSITAR EM LOCAL/HORÁRIO NÃO PERMITIDO PELA REGUL ESTABELECIDDA PELA AUTORIDADE					
PROCESSADAS EM	24/06/2013				
AJY3286	1116869934	BUI8801	1145993864	CSV4574	1145994204
CTP1567	1145994194	CZJ4108	1145994634	DDN1425	1116870044
DUI6924	1145994304	DKW4080	1145993644	DPY2090	1145925114
DLU0284	1145993534	EKN1936	1145994414	ENC1737	1145993754
ENT5836	1145994744	ERB9585	1124300004	EWB5459	1145994854
FDU0500	1145994084	FGO1395	1146307254		

ENQUADRAMENTO 574.63-TRANSITAR EM LOCAL/HORÁRIO NÃO PERMITIDO PELA REGULAMENTAÇÃO - VEÍCULO DE CARGA					
PROCESSADAS EM	24/06/2013				
DJB1344	1145938314	EEP5851	1145939964	IJE3780	1146015974
JJZ6072	1145823694				

ENQUADRAMENTO 581.91-TRANSITAR COM O VEÍCULO EM CALÇADAS, PASSEIOS					
PROCESSADAS EM	24/06/2013				
DTL1860	1145933704	EOX4430	1146094074	EWB7191	1145704234

ENQUADRAMENTO 581.94-TRANSITAR COM O VEÍCULO EM CANTEIROS CENTRAIS					
PROCESSADAS EM	24/06/2013				
DPV2502	1145921924	EEG5109	1146056014		

ENQUADRAMENTO 582.70-TRANSITAR EM MARCHA RÉ, SALVO NA DISTÂNCIA NECESSÁRIA A PEQUENAS MANOBRAS					
PROCESSADAS EM	24/06/2013				
DTX7097	1145970104				

ENQUADRAMENTO 583.50-DESOBEDIÇER ÀS ORDENS EMANADAS DA AUTORID COMPET DE TRÂNSITO OU DE SEUS AGENTES					
PROCESSADAS EM	24/06/2013				
ESU5795	1145704014	MIX2573	1145105614		

ENQUADRAMENTO 584.31-DEIXAR DE INDICAR C/ ANTEC, MED GESTO DE BRAÇO/LUZ INDICADORA, INÍCIO DA MARCHA					
PROCESSADAS EM	24/06/2013				
DRD2050	1144882314				

ENQUADRAMENTO 584.33-DEIXAR DE INDICAR C/ ANTEC, MED GESTO DE BRAÇO/LUZ INDICADORA, MUDANÇA DE REÇÃO					
PROCESSADAS EM	24/06/2013				
EGM9265	1146092864	EV17489	1146123444	HEY5355	1146034674

ENQUADRAMENTO 585.12-DEIXAR DE DESLOCAR C/ANTECEDÊNCIA VEÍC P/ FAIXA MAIS À DIREITA QDO FOR MANOBRAR					
PROCESSADAS EM	24/06/2013				
DBY3957	1146437604	EVR2386	1146056674		

ENQUADRAMENTO 587.80-ULTRAPASSAR PELA DIREITA, SALVO QDO VEÍC DA FRENTE DER SINLA P' ENTRAR ESQUERDA					
PROCESSADAS EM	24/06/2013				
EJT2050	1146076034				

ENQUADRAMENTO 599.10-EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO EM LOCAIS PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO					
PROCESSADAS EM	24/06/2013				
EGM9792	1146078904	ERR2812	1145921604		

ENQUADRAMENTO 601.71-EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO PASSANDO POR CIMA DE CALÇADA, PASSEIO					
PROCESSADAS EM	24/06/2013				
DQW0921	1137658174				

ENQUADRAMENTO 603.30-EXECUTAR RETORNO C/PREJUÍZO DA CIRCULAÇÃO/SEGURANÇA AINDA QUE EM LOCAL PERMITIDO					
PROCESSADAS EM	24/06/2013				
ARX8958	1145512404	BZJ9454	1144226274	DLN4716	1145792344

ENQUADRAMENTO 604.11-EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO À DIREITA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO					
PROCESSADAS EM	24/06/2013				
WFW7740	1146027854	CJD5269	1143284344	CUB2363	1143284894
DTG9568	1146027964	EAA8431	1146028184	ETS1158	1146028074
EYS1158	1146027634	ETS1158	1143284674	ENR1780	1146052714
ETG3752	1143285004	EYG6411	1146027744	JV17550	1143284904

ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO À ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO					
PROCESSADAS EM	24/06/2013				
AKD2480	1145873634	ASP9837	1145442004	BPH9433	1145873964
CDEI472	1145547154	CIU4779	1145874514	CJY3566	1145442544
CKD0953	1139724854	CLW3945	1146012344	CPW8047	1146012124
CQS3696	1146262814	CYZ5442	1145923874	CZJ8116	1138829344
DXA2416	1146008714	DEM7969	1145934804	DGW9055	1145934794
DIY5769	1145006724	DNH4688	1146008384	DNY3769	1144043784
DPW9989	1146377874	DQW3678	1146007834	DSN8593	1145938534
DTW9095	1145081304	DTX1959	1145772984	DTX3098	1144044774
DWS3953	1146008494	DXD0550	1145776624	DZV0594	1145859444
EAG9146	1146017194	ECS5316	1145402404	ECK6406	1146008164
EEN9844	1145995624	EEP5299	1145999854	EFG6342	1146012014
EGM0308	1146078894	EKN3791	1146011904	EKS9900	1145402394
EKZ4333	1145995734	ENM2130	1145873744	EOX4604	1144882424
ETD3184	1146076804	ETS0738	1145772874	ETS3468	1145773094
ETV0967	1145746034	ETV6957	1145874184	EYH1911	1145447984
EWK0810	1146007614	EXS9535	1146008604	EWK3768	1145442214
EWS3588	1146007944	EYS3552	1145687954	FBT0776	1144054454
FBT7005	1144045004	FET1882	1145938104	FFP5016	1145938204
FQZ0294	1145938424	FGO2888	1145129374	FHC2851	1145547044
FHS3367	1145935014	FIT0486	1145874294	GWD2567	1145930174
HL07146	1146008054	HJO1601	1145745264	KGL3128	1145442324

ENQUADRAMENTO 605.01-AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO					
PROCESSADAS EM	24/06/2013				
AFW0087	1145963614	ATT8899	1145943814	BDM6059	1146072844
BNY1806	1146040174	BQR9590	1143714664	BUC3592	1146061624
BXJ5843	1145481704	BXQ0617	1145666834	CB04493	1145321544
CNG0290	1146151274	COZ2466	1145908724	CBO3027	1145749444
CDA3765	1145601714	CVU0116	1146057004	CZE6442	1145850104
DUJ4315	1145512394	DBB4847	1146221454	DBB6039	1145908404
DCN4510	1145746364	DEY3897	1144892434	DHMS109	1145908504
DNE1263	1145969224	DNT8184	1145082304	DNV4209	1145686204
DNY5740	1145955704	DNY4772	1146011244	DOE8693	1145722824
DPT0462	1145923684	1145720074	DQY0670	1145924454	
DQY8734	1145969554	DSN8275	1146072734	DSN9160	1145719204
DSO2108	1145970004	DTV1800	1145667274	DTW1030	1145646594
DVS4033	1146102654	DXE0321	1146150394	DXK5364	1145798404
DZK3774	1145776394	EAG7985	1145321764	EAK6576	1145909774
EDF7276	1146207604	EPN2323	1145972964	EEP1448	1146102304
EFP6464	1145081634	EHA5813	1145344974	EIQ4212	1146124104
EIX6046	1145196804	EIX6951	1146151054	EJG0056	1145719194
EKB9630	1126662574	EKN4193	1146060524	EKN8435	1145518774
ENY0577	1144544284	EOL7314	1145883974	EOL8466	1144851184
EOM0267	1144226494	EOU0352	1146031604	EPK7804	1145969774
EPN1311	1145246304	EPN2503	1145665734	EPJ3050	1146038524
ERB0333	1145983194	ERB3463	1145802794	ESL4736	1145009644
ETB6904	1145665624	ETD4718	1145919404	ETI8203	1146150834
ETV1533	1143222854	EUR8899	1146182624	EUY1494	1145081744
EVA2401	1145082294	EVC7208	1145081854	EUV6557	1146118384
EVI5065	1145969994	EV17489	1145955804	EVR6763	1145082074
EVB0634	1145686084	EWB7349	1145748124	EWJ3614	1145956024
EWPA4343	1145955694	EWS5851	1145632514	EYD4219	1145605234

EYL0548	1146151494	EYQ1723	1145474784	EZB9167	1145924344
FBK3725	1145318334	FBP1804	1145322094	FEB9924	1144825234
FBZ3325	1146151384	FDK9100	1145821714	FEB1286	1146048314
FEP3685	1145666944	FEP6067	1145196704	FEP7078	1144933904
FGO1254	1146072954	FHO7203	1145902344	FWH1819	1145955364
FGC6241	1145777274	FIS1088	1146151164	FMM2804	1145919394
GZW2041	1145954594	HGR3138	1145082184	JGW9248	1145959614
JPS7786	1145081524				

ENQUADRAMENTO 605.02-AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA					
PROCESSADAS EM	24/06/2013				
DNQ7543	1146173494				

ENQUADRAMENTO 605.03-AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA					
PROCESSADAS EM	24/06/2013				
ABA1082	K101173817	AFE9390	K100866707	AHM6348	K101030597
AIQ0165	K101122337	AKL9112	K100917297	AML0863	K101081857
AML3378	K101043797	AOD7157	K101123877	AOU4723	K100892217
ARF6559	K101027307	ASE3815	K100990887	AUF8810	J189255007
AUP1745	K101006947	AWR1937	K101054137	AWT6287	K101036647
BBB6916	K101084167	BDM5274	K100849427	BFH8095	K101095277
BFL2210	K101112877	BFL3418	K101070087	BFZ2830	K100971747
BFZ8305	K100858337	BFZ8914	K101002217	BGE5488	K101138407
BGD6714	K100799887	BOE5177	K101067557	BGR3137	K10115307
BHN6374	K101027517	BHN4741	K101063537	BIH0114	K101021967
BKD8136	K100918067	BK05302	K101168317	BLE0801	K100918507
BLZ8661	K100846347	BMK7728	K101112437	BMM3249	K100917847
BMS0114	K100999687	BMU0061	K100894527	BMU1797	K101055057
BMU7216	K100934017	BNS4964	K100976257	BNY0881	K100875707
BOD6714	K100926277	BOE5177	K101067557	BOR3137	K10115307
BPC5452	K100871867	BQB8301	K101136417	BOE8118	K100853497
BQV9003	K100989457	BQZ5656	K100975817	BR17244	K100858227
BSC1699	K101165127	BQZ5246	K100916207	BTA8374	K101064147
BTC1187	K100861857	BTC9108	K101030377	BTI6593	K101160727
BTK1126	K100959317	BUO1266	K100839747	BUQ3437	K100840307
BUL3868	K100948867	BUW1459	K100923237	BUW9421	K100865927
BUY2620	K100885177	BVN0188	K100876047	BNV2907	K101193287
BVN6328	K100937427	BVN6565	K101207257	BVS6440	K101128827
BWR1068	K101074817	BWR7767	K101151707	BWU0060	K101188447
BXC7009	K100999357				

EKN1244	K100931597	EKN1743	K101034777	EKN2304	K100873517	PROCESSADAS EM	24/06/2013				
EKN2577	K100943307	EKN3981	K100984067	EKN6265	K100869917	CUB00327	1145481814	EDF1417	1146124544	EGL3332	1145481924
EKN4360	K100942817	EKN7061	K101107607	EKN7558	K101055457						
EKR8574	K100883857	EKZ0739	K101079327	EKZ0975	K100943697						
EKZ3349	K101193407	EKZ3809	K100927207	EKZ5317	K100744487	ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	24/06/2013				
EKZ7578	K100865267	EKZ9494	K101009257	EKZ9494	K101148407	PROCESSADAS EM	24/06/2013				
ELR6395	K101025647	EMF7800	K101133667	EMK4039	K101176237	AE03798	1146060414	AH85344	1145954154	ALR7037	1145901464
ENC4171	K101035127	ENR1849	K101033677	ENT4808	K100943147	AP09966	1145853384	ATG2521	1145834584	ATT0124	1146103424
ENT5849	K101107487	ENT6896	K101045997	ENT7861	K101168977	AUC4842	1145834144	AUI4314	1145962304	AUZ20335	1146050514
ENX1228	K100978237	ENX7603	K101107817	EOH6129	K100838537	AUZ21573	1144214504	AVG0911	1145843054	AVN4385	1145968124
EOL5217	K101194167	EOM2278	K100852177	EOX0838	K100845577	AW07190	1145482364	BDY7053	1145774204	BFZ9106	1145821604
EPB5353	K101116727	EPE4635	K100946557	EPP0409	K101154677	BH07200	1145904104	BID4294	1145979264	BID7265	1145923204
EPK7752	K100929287	EPK8113	K101175027	EPK3142	K101008067	BIG6173	1145667824	BKB3974	1145969444	BKL8613	1146015864
EPN9921	K100923677	EPT3724	K101066237	ERB1248	K101052817	BLE0583	1145940954	BNL4725	1145994274	BPY6300	1144956344
ERB1871	K101164137	ERBS486	K101032027	ERB1794	K101164907	BWR5554	1145667714	BZQ2281	1146050624	CCY5134	1142994384
ERB8419	K100921367	ERC9582	K100929407	ERD0191	K100997487	CEY8800	1146250604	CEZ8352	1136913254	CIZ8497	1146056784
ERH8856	K100993417	ERH9934	K101058317	ERL5736	K100989017	CKK0610	1145850974	CKK7419	1146009044	CLO7867	1144146764
ERM4863	K100941387	ERT8803	K101128387	ERV3781	K100916967	CMM1636	1146193184	CPU5997	1145773754	CQC0039	1146056904
ERV5164	K100894197	ERY3255	K101065137	ERY5886	K100851307	CQ05225	1145730744	CQH4483	1145885074	CRF5764	1145864644
ES11440	K100920667	ESJ2864	K101058977	ESUS528	K100942597	CSZ3389	1144144984	CTO9972	1145979454	CUB1837	1131734894
ETS5260	K101004417	ETB9599	J188283917	ETD2013	K100941277	CUB3406	1145834704	CWB5445	1145988474	CWL4341	1146038204
ETD4316	K100846017	ETE6112	K101009347	ETK8176	K101200007	CXG6864	1146015534	CXR0707	1146150614	CTG6960	1146311004
ETS0670	K100995287	ETS0845	K101072727	ETS1032	K101061067	CYW9006	1145820504	DAK0007	1145773204	DBB4631	1144995104
ETS3886	K101117507	ETS4469	K101079767	ETS4469	K100926537	DBB5075	1144955794	DBB5551	1144956124	DBB6338	1142994164
ETV6662	K101032357	ETV1207	K101122227	ETV6943	K101062717	DBB6617	1145975164	DCQ4208	1146017284	DDJ0766	1146192524
ETW7998	K101001987	EUP1267	K101153797	EUQ5471	K100920307	DFP7944	1145795094	DDS5178	1145903374	DFK4840	1146016204
EV15744	K100874837	EVI7962	K101125087	EVR1256	K100942377	DGQ7044	1145480934	DGK2922	1146016084	DGMV5107	1144956234
EVR3079	K101007507	EVR4362	K100892107	EVR5227	K100893317	DGW5725	1145774084	DGW6376	1145080754	DHF3277	1145823584
EVR7164	K101008597	EVR7243	K101141587	EVR9569	K100923907	DHT4145	1139724744	DHX7282	1146094954	DHY4297	1146038194
EVX6003	K100935557	EVX6093	K100936987	EWS5802	K101067997	DHY7911	1145294904	DHY9107	1145859994	DIH4702	1146055244
EWM8885	K101037207	EWO6544	K101094727	EWP1122	K100862517	DIU0533	1144874944	DIU6480	1145810884	DIY6368	1146033794
EWP2514	K100920667	EWS4009	K100891887	EWS4152	K101092147	DIA0303	1145780834	DIB3145	1145704334	DIB3316	1146016204
EWS4210	K100861747	EWS4978	K100857787	EWS6940	K101170407	DMO3254	1145901574	DMO3291	1145668604	DMO3607	1145950854
EWS7290	K100859217	EWS8350	K100920157	EWS9510	K100861417	DMO7590	1145968904	DMO8002	1146440244	DMU2456	1144730304
EYS5280	K100981757	EYD0847	K101022897	EYD1130	K101008487	DNQ7543	1146173504	DNT7018	1146098144	DNY7213	1139921014
EYD4700	K101069107	EYG1413	K101036867	EYG2567	K101077347	DNZ2074	1145913144	DPE0203	1145913144	DPD2150	1144952254
EYG2787	K101042257	EYG4967	K100884297	EYG5253	K101080647	DQE6084	1146040724	DQJ2191	1145956244	DQJ1577	1146075154
EYF6249	K101141477	EYF7356	K101120027	EYF9024	K101076467	DQF6706	1145739024	DQK4039	1146057684	DQK3764	1145956234
EYG9567	K101117937	EYI8580	K100958327	EYM2355	K101162487	DQY4436	1145774194	DRJ7673	1146056894	DSN3106	1145667604
EYS5686	K101131687	EYW3898	K100940397	EYX3374	K100884737	DSN4401	1145988914	DSN9880	1146087694	DSO1893	1145798504
EZB1836	K101106827	EZL7756	K101032247	EZL7805	K101116177	DSO2004	1146016194	DSO2026	1145892444	DSV1749	1145773534
EZV1804	K100833367	EZW3411	K101051937	FAL0706	K101129487	DTX3216	1145857574	DTX5276	1146092754	DUN0025	1145668154
FAO1325	K100985507	FBL1482	K101192627	FBM1755	K100921587	DUN5899	1145960754	DUR3932	1146105754	DVL5129	1145908394
FBR3878	K100987707	FBT0616	K100923037	FBT0789	K100895767	DVA0230	1145950204	DVE5220	1144955684	DVE3876	1145956234
FBT1649	K100879347	FBT2976	K101054907	FBT5678	K100919717	DLU6622	1145944914	DXU1960	1145773974	DXV2985	1145773314
FBT5678	K100919827	FBT8648	K101156327	FBT9102	K101081307	DZK1803	1136912924	DZK5345	1146041164	DZK7774	1145954374
FBNX9136	K101082847	FBZ4424	K100856797	FBZ4725	K101123657	EAG5913	1144332974	EAG7885	1145311534	EAO0406	1145755054
FD09119	K100997707	FDT1309	K101068657	FDW3383	K101097807	EAN9386	1145922304	EAV1302	1144874834	EAV5700	1146052284
FEB2337	K101007717	FEB2462	K101176567	FEB4587	K100833477	EAV6507	1144621044	EAV6762	1145081204	EAV7336	1146056564
FEF0729	K101099997	FEH3152	K10091887	FEH3152	K101092147	EAW7749	1145795494	EAW8127	1146244584	EAY9182	1145956234
FEH5320	K101099897	FEH8338	K100954587	FEH6134	K101194387	EAW4500	1145314054	EAY6503	1146067784	EBC3444	1146245104
FEF5644	K100986707	FFR3133	K101205787	FFR3162	K100957887	EDD6041	1145668704	EDD7593	1146055904	EDF1213	1145777384
FFR3476	K101077127	FGK11795	K100894207	FGN0085	K101175807	EDK0023	1146055574	EDO7873	1145872864	EDV6128	1146008504
FGN1058	K100924887	FGN1089	K101147417	FGO1052	K101107047	EDG7620	1145954264	EED5443	1145969114	EEP3651	1146244664
FGO2132	K101040607	FGO2982	K100987367	FGO3229	K101187787	ERES851	1146251154	ERY9881	1145955474	EFT5350	1144144874
FGQ4848	K101060957	FGS4016	K101026207	FGS9025	K101062387	EXA0437	1146095734	EXM4043	1145949434	EGM5199	1145956234
FHC2572	K101075697	FHC2669	K101084937	FHD4484	K100956017	EGM9953	1145942384	EGW5086	1145908174	EGW8059	1145953714
FHJ3941	K101030487	FHN3986	K100919507	FHP2050	K101096047	EIK1805	1145976594	EIN5075	1145850644	EIX9014	1146016524
FHW1700	K101053807	FHW2796	K100867807	FHW2873	K101064697	EIX9629	1145979894	EIY9527	1145838214	EJD2973	1145855704
FIQ6977	K100927857	FIQ4693	K101066017	FIQ4961	K100877917	EID9743	1145549464	EIG6034	1145452094	EIJ2718	1145964674
FIR2912	K100860977	FIR2988	K100831057	FIR5528	K101141707	EIU1066	1145481374	EKN0511	1145971204	EKN7700	1145888044
FIR3628	K101037287	FIR4117	K100991007	FIS9162	K101076237	EJZ0169	1145795094	ENK1227	1145978464	ENC1828	1145956234
FJD2044	K101205387	FJH2525	K101145657	FJF6919	K100886387	ENC2485	1146122904	ENC3072	1145745374	ENH7734	1146152604
FJF7186	K101073607	FJH8079	K100850087	FKO3773	K100839307	ENK2265	1145945684	ENO1881	1145832924	ENO8996	1146080544
FOX4494	K100855147	FTI3000	K101070197	FZL1000	K100876707	EIO2018	1145951304	ENT4660	1146013644	ENT5966	1146045894
GEV2501	K100855697	GMV6491	K100922797	GRM1986	K101105837	ENR3803	1145751314	ENX1721	1146080874	EPN4973	1145481044
GRW4466	K101040607	GSF5810	K101175907	GTY5537	K1011099017	EPN5424	1145992984	EPN6452	1145784094	EPN7948	1145116174
GVG3593	K100923787	GYS4846	K100894307	GWG7263	K100951307	EPW8989	1145956234	EPW9040	1145956234	EQJ1040	1145956234
GVU9122	K100873307	GYS8851	K100877147	GZE6500	K100963277	EQX5480	1145602594	ERB1734	1145849984	ERB6963	1146050734
GZW6664	K101176457	HAM7578	K100859657	HAR6026	K100980547	ESE1981	1146194394	ETB7537	1145752414	ETB8487	1146057114
HAY3813	K101004857	HBD6813	K101175577	HBV0712	K100974497	ETS2664	1145953274	ETS3069	1145921154	ETS3435	1145904764
HEI4926	K101131907	HEI4926	K101083507	HFI2306	K101145987	ETS4792	1146052054	ETV1814	1146150284	ETV3125	1145969074
HPF7820	K101071957	HPF7814	K101189987	HGR1586	K100959097	ETV4000	1146151714	ETV7786	1145746254	EVG2693	1144144544
HPN9857	K101082257	HHC3486	K101026207	HIC7333	J18913587	EUN56738	1145795094	EUQ4059	1146041054	EUV0995	1146021804
HUI5699	K101124867	HIK8970	K101042147	HIO6878	K100890907	EVI5629	1145774964	EVI8200	1146231464	EVI8600	1145857334
HKO2639	K101148307	HKT4698	K101066567	HLT1691	K100929067	EKV0732	1145921814	EVK0909	1146060304	EVR4674	1145890904
HLX9501	K101044237	HMY7272	K100975377	HNA5416	K100869887	EWP2289	1146038084	EWQ4451	1146035224	EWS0712	1144955804
HNI1309	K10119147	HNI2621	K100883397	HNY3471	K100860097	EWS1210	1145919504	EWS2444	1145968674	EWS3513	1146178004
HNS2566	K100893207	HRL4993	K101078227	HXH0081	K100945127	EWS4475	1145784974	EWS7748	1146040944	EWS8089	1146032374
HIK6331	K101039977	HIS4846	K100882537	HJ81179	K101039527	EWS8222	1144214				

BKE6334	K101140487	BKI0155	K101064587	BKI3200	K101135977	DBB4338	K101158087	DBB4338	K101166887	DBB5341	K101192407
CDAS512	K101014317	CEE0091	K10090457	CEY3837	K101092207	DBE4850	K10085117	DBE4850	K101085487	DBE4850	K100915427
BMB0973	K101105287	BMC0913	K100944247	BMM9551	K100920487	DBG4855	K100914987	DBG4855	K100929837	DBH7547	K100955287
BMS2611	K100903547	BMS2611	K101028727	BMU5491	K101007607	DBH9056	K100992097	DBJ1070	K100987587	DBJ1129	K101045227
BMU9670	K100975707	BMU9723	K100948107	BMU9974	K101080207	DBJ5914	K100962177	DBJ7878	K101182617	DBJ9336	K100895187
BMW2850	K101196707	BND5624	K101003537	BNK6725	K100852507	DBT5027	K100947767	DBU1517	K101062167	DBY0156	K100867027
BNL7232	K100999577	BNR08344	K100875717	BNP8995	K100908497	DBY2266	K100929507	DBY2666	K100760547	DBY3194	K101150507
BNR8488	K100986677	BS49664	K100896067	BS49664	K101021777	DBY3206	K100932257	DBY4268	K100888577	DCK3511	K100833587
BNS4964	K101010357	BNY0433	K100879897	BNY2708	K101181297	DCK4225	K101102757	DCK4225	K101102097	DCM5179	K100955807
BNY2708	K101181407	BNY3654	K100960857	BNY5087	K101171507	DCK0787	K101113317	DEE8051	K100924777	DD13375	K100990227
BNY5162	K100901677	BNY7442	K101096487	BNY9100	K100925107	DDL4047	K101190537	DDJ4050	K101129817	DDJ4878	K101028407
BOA8329	K101162817	BOD3006	K101094837	BOD3882	K101060297	DES2526	K100889577	DDJ7287	K101127407	DDJ7295	K100703017
BOY0509	K101132787	BPB2398	K100966577	BPB3688	K100912567	DDJ8180	K100953487	DDL3875	K101026087	DDL5799	K101091297
BPB7633	K101022017	BPJ2430	K100956567	BPJ2430	K100864057	DDL8642	K100951287	DDP9999	K101035007	DDR4479	K101162267
BPT5474	K101080107	BPJ2330	K100932587	BPV5343	K101106387	DDE5477	K101125207	DDV1246	K100852947	DDV3317	K101120807
BPV5343	K100844037	BPZ1806	K101127947	BPZ7415	K100861207	DDF6879	K101082307	DDV9204	K100940507	DDV9455	K101021137
BQG8023	K101166227	BQG8340	K101167107	BQG9929	K101166557	DDX3909	K101051387	DDY4407	K101164027	DDY8262	K101151377
BQH0150	K100932697	BQH1810	K100902667	BQH9596	K100865817	DEB3699	K100777707	DEC4046	K100958987	DEC637	K100995837
BQI6597	K100846077	BQL1028	K101099007	BQR2552	K101146427	DEM6937	K100945237	DEQ0366	K101169207	DER2208	K100879237
BQV3334	K100843267	BQA4489	K100840187	BQZ6725	K100945347	DER9668	K101167217	DER9668	K101103307	DES9661	K101103747
BRB2867	K100986667	BRD8243	K101072507	BRE5590	K100883197	DEE2839	K100956907	DEV8522	K101021687	DEX7060	K100776607
BRG1047	K101010247	BRM6920	K100946117	BRF4032	K101141147	DEX7060	K100979807	DEX7060	K100899707	DEX3772	K101017177
BSD2008	K101043467	BSD2008	K101035877	BSP6962	K101034887	DEY3772	K101090107	DEY3772	K101017407	DEY5093	K100914777
BSD2140	K100915207	BSQ2140	K100915317	BSQ2437	K100850747	DEY5176	K100997047	DEY6367	K100853277	DEY6540	K100920627
BQZ3866	K101183607	BST5771	K101188887	BST5771	K101189437	DPE3413	K101011347	DPE7603	K100913227	DPE7649	K101061947
BQZ5334	K101020917	BTG9123	K100919237	BTG9123	K101017837	DGF3980	K100867907	DFE3980	K101162047	DFE9175	K101032047
BTG1923	K101077787	BTG4241	K100950627	BTG6237	K101017837	DFE3980	K100867907	DFE3980	K100863947	DFE3980	K101057547
BTG7160	K101147527	BTG7160	K101147857	BTG7437	K100948757	DFJ2011	K100900467	DFL5163	K101163257	DFP1316	K100897167
BTG8678	K100991327	BTG8678	K101036107	BTG1140	K101165237	DFP2962	K100938307	DFP2962	K101023007	DFP3898	K101193617
BTK1895	K101156877	BTQ0066	K100850527	BTQ0840	K101011787	DFT4554	K101113207	DFU1976	K100908607	DFU4509	K100960527
BTQ0840	K101060737	BTX5172	K100878687	BTY4788	K101135097	DFU4554	K100878907	DFU5529	K100925767	DFU7604	K101019377
BUC8550	K100941047	BUD3637	K100914047	BUE3637	K100914047	DGG3980	K100832927	DGI7114	K101004637	DGI7114	K101007277
BU16874	K101000457	BU17376	K101169967	BU18803	K100900687	DGG7980	K101023117	DGN3760	K101085707	DGQ2475	K101206707
BU19192	K100890677	BUR2051	K101176127	BUS9968	K101159077	DGL5680	K100890237	DGV2901	K100907507	DGW0083	K101021807
BW44440	K100897827	BUY3339	K100833037	BVM3221	K100972187	DGP9885	K101037527	DGW0343	K101015967	DGW0451	K101182177
BVM9365	K100913997	BVN0438	K100935117	BVN5940	K101036557	DGW3954	K101153357	DGW5771	K101105727	DGW6512	K100927807
BVN0879	K101165897	BVN1424	K101086287	BVZ3801	K101020887	DGV5138	K100944667	DGW9363	K100907757	DHF1126	K100948647
BVN8322	K100846787	BVZ3001	K101022347	BWX0827	K101072617	DHG6122	K100867687	DHG7393	K101018607	DHH5276	K101125527
BVX9289	K101022347	BWR7313	K101016187	BWX0827	K101053147	DHH6122	K100831827	DHI3015	K100955797	DHI4758	K101041927
BWZ3001	K101022347	BWR7313	K101016187	BWX0827	K101053147	DHI3015	K100955797	DHI3015	K100955797	DHI3015	K100955797
BWX0827	K101016187	BWX0827	K101016187	BWX0827	K101053147	DHI3015	K100955797	DHI3015	K100955797	DHI3015	K100955797
BXN0893	K101163477	BXP0792	K101189657	BYF7041	K100979997	DHR5438	K101064007	DHR5176	K100893427	DHR5176	K100893107
BYL4410	K101200987	BYN4641	K101021907	BYO8825	K101086587	DHS1333	K101024767	DHS5230	K100909607	DHS5230	K100909817
BYR8327	K101010237	BZ26644	K101020357	BZ26644	K101020357	DHS5230	K101024767	DHS5230	K100909607	DHS5230	K100909817
BZE0969	K101053367	BZE0969	K101052267	BZE1478	K100924007	DHT5656	K101102537	DHU6252	K100912677	DHW2206	K100983517
BZJ0048	K101064477	BZJ5306	K101146097	BZJ5961	J189007497	DHW7656	K100988907	DHY3858	K100849097	DHY4883	K101012337
BZJ6758	K100943037	BZM9370	K101126447	BZQ6452	K100905207	DHY7338	K101183507	DHY6125	K100906737	DHY6574	K101115737
BZW9833	K101130807	BZW9894	K100906307	BZY9894	K100914437	DHY7338	K101079067	DHY7334	K100795967	DHY9388	K101092967
BZY3536	K101018827	CAE1090	K100849647	CAH0086	K100948427	DIQ1360	K101151047	DIR0225	K101151487	DIJ2255	K100901787
CA12717	K100938277	CAE1090	K100849647	CAH0086	K100948427	DIQ1360	K101151047	DIR0225	K101151487	DIJ2255	K100901787
CAZ5338	K100890937	CAQ5037	K101042917	CAQ5037	K100955687	DIS2555	K101014107	DIS2555	K101108417	DIU1270	K100911247
CAQ5037	K100964607	CAQ7688	K100996717	CAU3747	K101033347	DIW1602	K101072397	DIY2381	K101126517	DIY4037	K100967237
CAZ5082	K101097367	CBA0101	K100909157	CBU1672	K100840737	DIW1602	K101072397	DIY2381	K101126517	DIY4037	K100967237
CBDS356	K100848547	CBH0209	K100981647	CBH9997	K100834577	DIY7362	K100896177	DIY7529	K101116837	DIY8208	K101017507
CBH1313	K101069207	CBH1313	K100887817	CBH1313	K101043357	DIY7362	K100896177	DIY7529	K101116837	DIY8208	K101017507
CBP7117	K101083287	CBY2060	K100851077	CC6082	K100931977	DIZ5117	K101203307	DIZ7873	K101019597	DJG0339	K100899917
CCD1956	K100978457	CC62000	K101004197	CC8258	K101055677	DJR9199	K101044127	DIR9776	K100912237	DKA7631	K100833707
CCO3860	K101084717	CCO3860	K100836777	CCO3860	K101090877	DIR9199	K101044127	DIR9776	K100912237	DKA7631	K100833707
CCR4897	K100974167	CCR4897	K100955357	CCR4897	K100973947	DKD1287	K100712037	DKD4640	K100972627	DKD4740	K101116947
CCY9170	K101091537	CCY9170	K100979227	CCY9170	K101104517	DKD1287	K100712037	DKD4640	K100972627	DKD4740	K101116947
CDW0216	K100961077	CDB0821	K101116067	CDD0300	K101113097	DKD7430	K101009917	DKD7430	K101009917	DKM5240	K101113757
CDH1437	K100972077	CDU1019	K100954257	CDU1246	K100864607	DKG5401	K10108187	DKR6609	K100734367	DKR7371	K100862957
CDQ8758	K100932927	CDU5669	K101013657	CDU6086	K101038627	DKG5401	K10108187	DKR6609	K100734367	DKR7371	K100862957
CDU5370	K100932927	CDU5669	K101013657	CDU6086	K101038627	DKG5401	K10108187	DKR6609	K100734367	DKR7371	K100862957
CDU7285	K100943807	CDW4386	K100870877	CDW4653	K101144667	DKT9164	K100878577	DKT9770	K101179537	DKW6339	K101075587
CDW5016	K100839857	CEG3499	K101118927	CEJ7723	K101085597	DKY2500	K101103857	DKY6238	K100937107	DKY8026	K101165457
CEPI402	K101105507	CEH8022	K100890897	CEI5477	K101085597	DKY2500	K101103857	DKY6238	K100937107	DKY8026	K101165457
CEH8022	K101052677	CEI5477	K101085597	CEJ7723	K101085597	DKY2500	K101103857	DKY6238	K100937107	DKY8026	K101165457
CEY0348	K101021027	CEY0424	K101015607	CEY0567	K100905637	DLR4204	K100912017	DLB0591	K100953597	DLL7846	K100842507
CEY1508	K100960417	CEY2013	K101192297	CEY3921	K100907407	DLR4204	K100912017	DLB0591	K100953597	DLL7846	K100842507
CEY6207	K100972957	CEZ2622	K101094617	CEZ2622	K101023337	DMO0628	K100770337	DMO1091	K100902777	DMO1427	K101108997
CEA8461	K100922807	CFB3230	K101134657	CFG5998	K101061837	DMO2272	K101095937	DMO2578	K100872747	DMO4381	K101100967
CEG6694	K101019047	CFN5555	K101083357	CFG5837	K101198677	DMO5127	K101177777	DMO5758	K100919057	DMO7331	K100898377
CEH3470	K100874707	CFN5555	K101083357	CFG5837	K101198677	DMO5127	K101177777	DMO5758	K100919057	DMO7331	K100898377
CEJ5387	K100962837	CGV0705	K101016297	CGX2506	K101035987	DMT1755	K101132327	DMT1988	K100819957	DMZ9669	K100929697
CHA6757	K100858887	CHD6420	K100836887	CHJ2362	K101015307	DMT1755	K101132327	DMT1988	K100819957	DMZ9669	K100929697
CHJ2362	K101015637	CHN3687	K101047537	CHN4409	K100907287	DMU4713	K100835347	DMV8358	K101090437	DMV8358	K101184707
CHN7001	K100922027	CHN7001	K100935777	CHN7565	K100857017	DMY5924	K100995507	DMZ0868	K100964817	DNA4566	K100874397
CHN7836	K101134877	CHN8459	K100973507	CHN8697	K101174587	DNA8104	K100912017	DLB0591	K100953597	DLL7846	K100842507
CHP1545	K101089997	CHP1545	K101089997	CHP1545							

DWM4610	K100967127	DWM9796	K100837437	DWP5232	K100933137	EKZ2829	K100968117	EKZ4207	K100880117	EKZ4985	K100969877
DWP5232	K100843597	DWT3506	K100869557	DWT3948	K101124107	EKZ5209	K101037107	EKZ5882	K101132447	EKZ7796	K101043027
DXA2102	K10100227	DXC0236	K101179327	DXC0904	K101144557	EKZ7915	K100947437	EKZ7989	K101001227	EKZ8813	K101097037
DXC1613	K101109227	DXC2059	K100893537	DXC2210	K101070527	ELD9465	K100995407	ELF4622	K100893647	ELJ3285	K101097257
DXC2280	K101119707	DXC2206	K101101107	DXC2706	K100996607	ELL4146	K101058107	ELL7230	K101039947	ELL4267	K100895517
DXC2853	K100977247	DXC2855	K100857237	DXC3737	K101154017	ELN4414	K100896617	ELN4773	K100977797	ELP2965	K101147967
DXC38407	K100860207	DXC5407	K100860537	DXC5487	K100764407	ELP2601	K101044567	ELP6269	K100940727	ELP6336	K100864497
DXR9821	K100840077	DXC6201	K101204287	DXC6246	K100951727	ELR5914	K100883747	ELZ6449	K101059947	EMC3146	K101104307
DXC6969	K101104847	DXC6969	K101019607	DXC7350	K101150387	EMD0225	K101203517	EMD0896	K101073717	EMD4455	K101008267
DXC7673	K101022567	DXC8245	K101126187	DXC8245	K101041487	EMJ2545	K100910707	EMJ4510	K100898267	EMJ9146	K101175687
DXC8544	K101163697	DXC9216	K101090327	DXD9203	K100938207	EMK4650	K100944357	EMS4093	K100844367	EMS6370	K100907397
DXE0585	K100885727	DXE0657	K101207367	DXE1512	K100854817	EMV5800	K101118817	EMV6803	K100973287	EMV5906	K100897387
DXE1614	K101089777	DXE1929	K101017067	DXE2867	K100833917	ENA2294	K101195157	ENC0139	K100897507	ENC1020	K100983737
DXE2203	K100978567	DXE8977	K101081417	DXE6506	K100936767	ENC1545	K100842717	ENC2067	K101186247	ENC2238	K100880447
DXF7076	K101098797	DXG228	K101023557	DXG6383	K100831167	ENC2450	K101118607	ENC3958	K101085927	ENC4350	K101157317
DXG7409	K100906187	DXG7438	K101158747	DXG7560	K100989237	ENC8500	K100891997	ENF6411	K101003647	ENH7265	K100990337
DXG7734	K101084057	DXG7764	K101194277	DXO1516	K101108917	ENH7555	K100985607	ENK2408	K101023887	ENO2866	K100995947
DXO2476	K100953267	DXO3728	K101038847	DXP2234	K101062937	ENQ9480	K100933907	ENR0036	K101181957	ENR0041	K100895927
DXP2308	K100970867	DXP3985	K100863727	DXR8994	K100860647	ENR1911	K100936107	ENR2112	K100991437	ENR4976	K101013327
DXR9821	K101068547	DXS8975	K101069217	DXU1506	K101014757	ENT0170	K101087687	ENT0392	K101190867	ENT0708	K100858997
DXU3542	K100978677	DXU3761	K100889027	DXU3992	K101087797	ENT0939	K101058537	ENT2054	K101155447	ENT2123	K100944647
DXU3992	K101148957	DXU4015	K100945567	DXU4055	K101148077	ENT2682	K100976697	ENT3310	K100934787	ENT3365	K101155997
DXU4993	K100885067	DXU5082	K100735467	DXU6015	K101090987	ENT3517	K101157107	ENT3696	K101196917	ENT3786	K100978897
DXU6441	K101029717	DXU8123	K101089227	DXU9158	K100892657	ENT3788	K101157867	ENT4251	K100973617	ENT4588	K100939737
DXU9594	K101187907	DXU9602	K101046437	DXU9633	K100942267	ENT5277	K100831497	ENT5329	K100999247	ENT5337	K100962067
DXY9889	K101088147	DXZ3981	K101052427	DXZ4267	K100959267	ENT6592	K101087267	ENT6917	K101098677	ENT7013	K101083017
DXY2438	K101000017	DXY3202	K100967907	DXZ1986	K101045777	ENT9117	K101004307	ENW4092	K101056117	ENX1647	K100909007
DXZ3241	K101150057	DXZ4696	K100980107	DXZ6171	K100940617	ENX2353	K101195597	ENX2379	K101133887	ENX2474	K101017947
DXZ7569	K101137297	DXZ8011	K101140267	DYD5877	K101087247	ENX4300	K100987807	ENY5399	K100907837	EOG3475	K100946337
DYD5877	K101087357	DYF0125	K100732387	DYF1723	K101156547	EOL5521	K101169307	EOL7191	K101150717	EOL8150	K100840277
DYH8064	K100904317	DYK0252	K100862737	DYL4410	K101201107	EOL8445	K101025107	EOL8571	K100836667	EOL9877	K101128167
DYJ2234	K101172167	DZA9997	K101024997	DZA9997	K101016167	EOA2402	K101087917	EOA2788	K101185707	EOA2788	K101024787
DZA9997	K101088017	DZK1107	K100988247	DZK4213	K101068327	EOC30707	K101006397	EOE0265	K100837657	EOI1984	K101078007
DZK4878	K101111227	DZK5192	K101125747	DZK5327	K101187567	EOG0604	K101163147	EOX3952	K101167987	EOX4167	K101049737
DZK5444	K101057877	DZK5522	K100853717	DZK5837	K100930607	EOX5373	K100871977	EOX6489	K100835017	EOX9093	K101148627
DZK6169	K101185697	DZK6172	K100934677	DZK6197	K100846237	EOX9093	K100969327	EOX9093	K100951947	EPB6501	K101186357
DZK6197	K101162927	DZK6828	K100939077	DZK7574	K101010577	EPC2842	K101011127	EPC3252	K101090657	EPE1573	K101118487
DZK8873	K101098817	DZV3234	K101038297	DZV4603	K100908937	EPC2842	K101011127	EPC3252	K101090657	EPE1573	K101118487
DZV3234	K101092007	DZV3234	K101038297	DZV4603	K100908937	EPK8362	K100863397	EPK8403	K100952937	EPL1230	K101050407
DZV8431	K101025977	DZV8786	K101119477	DZW0322	K101012997	ELP5660	K101115957	EPN0150	K100985827	EPN0320	K101152807
DZW1242	K100890787	DZW1249	K101024327	DZZ4994	K100964267	EPN0785	K101073507	EPN0847	K100986927	EPN1175	K100924447
DZW8883	K101047207	DZZ1871	K100888917	DZZ4994	K101200327	EPN2127	K100968007	EPN2357	K100872417	EPN2547	K100949077
EAA3443	K101043907	EAA4058	K101035767	EAC2224	K101207477	EPN2605	K101111447	EPN3153	K100903657	EPN3526	K101097067
EAD2722	K101032327	EAE0389	K100920247	EAE0917	K101011677	EPN4136	K101190857	EPN4523	K100959527	EPN5237	K101093237
EAG5128	K101137957	EAG5300	K101198017	EAG5713	K101140707	EPN4878	K101091097	EPN5154	K101088817	EPN6390	K101050177
EAG7669	K101018507	EAG7691	K100963167	EAG8016	K101192187	EPN6510	K101002877	EPN6670	K101088237	EPN6678	K1010997377
EAG8639	K100871107	EAG8764	K101107157	EAG8834	K100850637	EPN7155	K101134107	EPN7954	K100837107	EPN8210	K101052157
EAI0538	K101010807	EAI0651	K100854607	EAI1056	K101107927	EPN9486	K100866037	EPO6787	K101188997	EPO7891	K100897057
EAI1261	K100875937	EAI2567	K100961847	EAI3116	K101177557	EPN9486	K100866037	EPO7891	K101188997	EPT0511	K101148737
EAI7794	K100959377	EAM0192	K100951137	EAM1131	K101091997	EPN9486	K100866037	EPO7891	K101188997	EPT1171	K101083617
EAM7270	K100942707	EAM2070	K101201647	EAM3295	K101089117	EPT2397	K100842607	EPT2687	K101186797	EPT3032	K100894967
EAO7102	K101181847	EAM5014	K101051607	EAM6284	K101019707	EPT3279	K101196807	EPV5800	K101005187	EPV6272	K100964487
EAQ0193	K100868127	EAS1482	K100990667	EAU4672	K100946997	EPV6660	K100868237	EPW0475	K101168207	EPW0823	K100955667
EAU5044	K101174477	EAU0388	K101063817	EAU0624	K101142137	EPW8666	K100836977	EPW9783	K100876077	EPZ5388	K101080757
EAU7013	K100985057	EAV0830	K101041377	EAV0877	K100895957	EQZ4488	K101177997	EQI4783	K101008377	EQI6097	K100937757
EAV1569	K101012227	EAV1687	K100945187	EAV1817	K101181187	EQW4590	K101151817	EQX3982	K100876157	EQY2990	K101206047
EAV3360	K100978787	EAV3755	K101041597	EAV4031	K100837327	EQW4488	K101151817	EQX3982	K100876157	EQY2990	K101206047
EAV4070	K101179427	EAV4512	K101046767	EAV4516	K101024007	EQZ3755	K101136967	ERB0035	K101026307	ERB0843	K101075917
EAV7067	K100929177	EAV7195	K100973397	EAV9712	K100882977	ERB0939	K101077567	ERB1500	K101201867	ERB2345	K100984777
EAV9781	K101170077	EAW0640	K101170737	EAW3972	K101085267	ERB2362	K100881877	ERB3735	K100885287	ERB3912	K101146537
EAX0622	K101180527	EAW7447	K101033457	EBF9329	K100995617	ERB3912	K101156307	ERB4411	K100877207	ERB4521	K100961517
EAX9488	K100913117	EBL7076	K100836117	EBF9329	K100995617	ERB4521	K101156307	ERB4716	K100857197	ERB5790	K100975377
EBL8988	K101106167	EBM7322	K101062827	EBN3856	K100904757	ERB7396	K101050397	ERB7401	K100863177	ERB7753	K101121567
EBN7774	K101155337	EBQ7576	K101087137	EBR1134	K101138727	ERB8740	K100963387	ERB8740	K100944167	ERB9271	K101143457
EBT6972	K101200877	EBY0366	K100931647	EBY1544	K101039507	ERB9442	K101141037	ERB9544	K101069757	ERB9858	K101026747
ECC7109	K100964377	ECF4914	K101136637	ECF5393	K1011133007	ERC5869	K100955027	ERD0804	K101169747	ERD1970	K100953817
ECF5393	K101057217	ECF6814	K101030927	ECF7231	K100966247	ERD6436	K101118597	ERD6574	K100861527	ERH4767	K100762967
ECG4988	K101014347	ECF9192	K100919807	ECG4988	K101014347	ERD6574	K101118597	ERD6574	K100861527	ERH4767	K100762967
ECO0178	K100900807	ECO1923	K101168867	EDC3596	K101177227	ERD6574	K101118597	ERD6574	K100861527	ERH4767	K100762967
EDC9676	K101149727	EDD6556	K100870007	EDD6761	K101027407	ERR2524	K101171287	ERU1230	K100962507	ERV1544	K101159517
EDE1977	K101039667	EDE3623	K101148297	EDE7893	K101192077	ERV2023	K100865047	ERW8658	K101122117	ERW9912	K101048857
EDE8074	K100855257	EDF0025	K101113977	EDF1089	K100842937	ERY2825	K101078557	ERY2900	K100939187	ERY2939	K101035547
EDF1277	K101184267	EDF1389	K100874287	EDF2111	K101129157	ERY5176	K101053477	ERS2544	K101003427	ESC6300	K101063157
EDF1612	K100936677	EDF7456	K100874617	EDS1876	K101018187	ESB1876	K101098577	ESB2121	K100932917	ESL3462	K100927537
EDF2303	K101154907	EDF4683	K100997927	EDF4683	K100997617	ESL7027	K101193507	ESL4091	K100888157	ESL4749	K100937647
EDF5557	K100955467	EDF6176	K100986597	EDF6610	K101128937	ESL8322	K101040277	ESJ9047	K100972307	ESK0709	K101079547
EDF6990	K101117717	EDF7511	K100978347	EDF7544	K100872197	ESU4548	K100915097	ESU4833	K101021247	ESU4834	K101093627
EDF7661	K101180637	EDF8796	K101176907	EDF9372	K100920377	ESU4834	K100915097	ESU5128	K101161507	ESU5226	K101076357
EDG3548	K100887707	EDM9888	K100844707	EDM4978	K101139167	ESU4834	K100915097	ESU5128	K101161507	ESU5226	K101076357
EDG4585	K101132927	EDM9888	K100844707	EDM4978	K101139167	ESU4834	K100915097	ESU5128	K101161507	ESU5226	

EYA3413	K100953337	EYA3413	K101002007	EYA4604	K10118377	GYU6248	K100905747	GYU6427	K100837877	GZH2966	K100970537
EYB9132	K100855867	EYB9132	K101027337	EYB2992	K10118377	GYU6248	K100905747	GYU6427	K100837877	GZH2966	K100970537
EYB8116	K101129927	EYC4411	K101159407	EYC7357	K101178987	HCL0137	K101197807	HCL2368	K101071847	HCS7211	K100976367
EYD0119	K100886607	EYD0608	K101110907	EYD0700	K101185037	HECV1554	K100901017	HDJ1577	K100855707	HDJ3277	K100906517
EYD0925	K101055107	EYD12218	K101132457	EYD2218	K101153247	HEH3330	K100975607	HEI4926	K101086257	HEJ4926	K101130147
EYD2251	K100854377	EYD2331	K101135107	EYD2728	K101120687	HEI7717	K100903107	HEJ5873	K100961737	HEL6373	K100972737
EYD2731	K101181517	EYD2880	K101056777	EYD3209	K100912457	HEO3037	K101199997	HEH1775	K100857577	HES4081	K101204397
EYD3508	K101038307	EYD4245	K101131807	EYD4746	K101126957	HEY0002	K100896837	HEF1158	K101055907	HEF3875	K101057647
EYE1019	K101007167	EYF1702	K100892987	EYG0149	K100925007	HFF5168	K101138177	HFG1768	K101021357	HFG7265	K101074267
EYG0405	K101198787	EYG0667	K101145217	EYG0667	K101144997	HGG4541	K100889007	HGI4962	K101168427	HGL8172	K100970097
EYG0932	K100889357	EYG1304	K100987917	EYG1368	K100974717	HGM3232	K101070637	HGR6731	K100945017	HGR7190	K101199117
EYG1440	K101136747	EYG1718	K101072947	EYG1731	K101181307	HHT5020	K100989127	HHE9345	K101147197	HHE9585	K100992757
EYG2123	K101197467	EYG2594	K101059087	EYG2320	K101101437	HHO0683	K100979777	HHH6543	K101051277	HHK3097	K101144007
EYG3336	K100868787	EYG3404	K100992207	EYG3528	K101172387	HHK6114	K100834807	HHT8269	K101093957	HIB4133	K101103207
EYG3682	K101158637	EYG4274	K101002767	EYG4558	K100888447	HIC4265	K101137077	HIC4265	K100897717	HIC4265	K101137307
EYG4748	K101003207	EYG4785	K101064037	EYG5494	K101027077	HJ2697	K101144887	HO6614	K101099677	HPI1467	K100903577
EYG5626	K100937867	EYG5702	K100991217	EYG6489	K101113867	HIP4906	K100879017	HIQ9472	K101128507	HIQ1555	K101202207
EYG6985	K101063267	EYG7153	K101002107	EYG7227	K101158527	HIH3792	K101019487	HJE5703	K101188337	HJG120	K101189007
EYG7290	K100937097	EYG78343	K101097147	EYG8343	K100708307	HIH265	K101166117	HJN2574	K100904537	HJN3420	K101114747
EYG8585	K101158197	EYG8631	K101194507	EYG9255	K101171067	HJT4287	K101097707	HKE2598	K101187237	HKE8708	K100973727
EYH7306	K100898007	EYS0201	K100883087	EYS8500	K100912787	HKV6937	K101024837	HL65555	K101002437	HLG2345	K100941607
EYH8851	K100871757	EYU7674	K101049297	EYU0626	K101028837	HLH7758	K101017397	HMC5129	K100953707	HMC6801	K101073827
EYX1242	K100938527	EYX3128	K101033017	EYX3457	K100882097	HMD3621	K101056997	HMJ4233	K100868017	HMW6252	K100950187
EYX5778	K100841947	EYX9740	K10120317	EYX1317	K101133337	HMW6252	K100984947	HMW6252	K101174367	HMW6252	K101021407
EYZ1294	K100938207	EZA3963	K100960307	EZZ3628	K101054027	HMW6252	K101176787	HNA3773	K100982857	HNK0091	K100940667
EZ3354	K101096267	EZ34571	K101096267	EZ34571	K101096267	HOB3671	K101059637	HOD4779	K101150497	HOD3447	K100924247
EZG3787	K100997607	EZL3867	K101098687	EZL1657	K100932097	HOG4719	K100958657	HOG4727	K100841507	HOH5034	K100903327
EZJ8927	K101200437	EZK3315	K100891007	EZK5045	K101036427	HOG4618	K100958657	HOG4727	K100841507	HOH5034	K100903327
EZO1055	K100984837	EZS6367	K101184817	EZS8973	K100898707	HOH6639	K101150277	HOH9366	K101077677	HPB6859	K101022787
EZS9825	K101031367	EZT1215	K101077457	FAA0504	K101154897	HPC6723	K100850967	HQP3229	K100845807	HQV6282	K101169197
FAB904	K101192517	FAC6164	K100889807	FAC7291	K101034007	HSD9287	K100912897	HSP1934	K100838107	IUG1855	K101030157
FAH0346	K101041417	FAG6222	K101066447	FAG6222	K101066447	FAE2222	K101096547	FAE2222	K101193947	IUA4612	K100973727
FAQ6075	K100930497	FAQ8884	K100976037	FAR2113	K100904867	IIVV0053	K101091647	IIVV0053	K101088347	IHZ3576	K101014647
FAZ6740	K100864827	FBA0637	K101026607	FBA0788	K101077017	IOU7985	K100841407	IOI7985	K100776937	IOV9564	K101099457
FBA2445	K100885507	FBA2924	K101126307	FBA9232	K100870547	IOW9564	K101099127	IPE3871	K100864387	IOQB29	K101080867
FBC1923	K101048207	FBC7215	K101161717	FBC7338	K100856577	IQO6293	K101048967	IQO6293	K100714237	IQB1216	K100911577
FBD2883	K100965587	FBD4123	K101044347	FBE0707	K100914547	IQX8216	K100911687	ISP1963	K100810607	IUG6223	K101156217
FBK0131	K101061687	FBK1896	K101192737	FBK1896	K101192737	IQY8216	K100915747	ISJ1963	K100915747	IYZ4646	K100924247
FBK2066	K101063607	FBK2087	K100936877	FBK2192	K101154347	JIN0808	K100982307	JBK3825	K101007827	JLD6734	K100998367
FBK2446	K100955137	FBK3485	K101066347	FBK3485	K100838427	JLL5999	K100925217	JLX8194	K100926097	JNY6582	K100964707
FBK3553	K100853507	FBK3827	K100949197	FBK3958	K100837217	JOU7487	K101205277	JPD4048	K100951837	JPD4850	K100970477
FBL2719	K101129047	FBL4811	K100852397	FBM6576	K100848007	JPF4850	K101103527	JPF4850	K101094287	JPF4850	K101089337
FBQ5904	K101128497	FBR2118	K101002657	FBW8599	K100976807	JPU3850	K100884957	JQV4375	K100854707	JRM8447	K100869447
FBR9346	K101062497	FBR6616	K101068987	FBT0025	K100916737	JRN5804	K10096547	JRN5804	K10095307	JRN5804	K10095307
FBT0038	K100806667	FBT1071	K100957667	FBT1260	K100895307	JSX0194	K101030817	JSY9127	K101078667	JTX5662	K101158417
FBT1712	K101205167	FBT1718	K101084387	FBT2475	K101135207	JUT4884	K100969007	JVF8670	K101174807	JVF6941	K101176347
FBT2747	K101127067	FBT3224	K100926977	FBT3284	K100987697	JXR0647	K101048417	KBV8064	K101181077	KCT3347	K100946227
FBT3299	K100854047	FBT3811	K101129597	FBT3811	K101191087	KCZ0262	K101080537	KEE2271	K100926317	KEE2271	K100938087
FBT4092	K101142907	FBT4618	K101127177	FBT5103	K101161387	K100841617	KFD1117	K101170627	KGG1131	K100881437	
FBT5178	K101029777	FBT6364	K101067357	FBT6364	K101067357	K101020257	KGS3279	K100965147	KGK2676	K100924247	
FBT7889	K101040937	FBT7911	K100875277	FBT8156	K100963607	K101083727	KJC7528	K101015197	KKB0304	K100969107	
FBT8287	K101172607	FBT8367	K101006177	FBT8676	K101143787	K101205717	KQH1788	K101072067	KTD3215	K101120357	
FBT8697	K100849867	FBT8740	K100930937	FBT8800	K101050067	K101015527	KTD3215	K101015527	KTD3215	K101031697	
FBT8990	K100859877	FBT9286	K101004747	FBT9288	K100966797	K100834797	KYA3036	K101134767	KYJ5734	K101105397	
FBW8263	K101167437	FBW8599	K101152147	FBW8599	K101196477	K101102977	LCA5498	K101035327	LCV2398	K101003097	
FBX9981	K101042477	FBZ0340	K101077237	FBZ0340	K101077237	K101172937	K100947877	K100953377			
FBX8578	K101132897	FBZ1058	K101016407	FBZ1076	K101012007	K100847667	K101017287	K100857457			
FBZ1366	K101051827	FBZ1451	K101151597	FBZ2671	K100913337	K100901127	K100966137	K100966357			
FBZ3005	K101053917	FBZ3269	K100842827	FCR2303	K101030047	K100870657	K101005737	K101121677			
FBZ4496	K100912907	FDE8800	K100933027	FDK4439	K100878027	K100999027	K100994627	K101193727			
FDA3582	K100879677	FDE8800	K100933027	FDK4439	K100878027	K100999027	K100994627	K101193727			
FDB9981	K100925547	FDEK937	K100863617	FDK6726	K101117077	K101159297	K101067117	K100945897			
FDK9133	K100989907	FDL1065	K100954917	FDL1409	K100970497	K101109357	K100881007	K100905967			
FDN7826	K100879567	FDN8298	K100945907	FDN0073	K101123217	K101161937	K100849537	K101093367			
FDO0868	K101184047	FDQ2957	K101137407	FDQ8003	K101098807	K100866147	K100902557	K100995277			
FDO8335	K101141807	FDQ9148	K101124537	FDQ9304	K101190097	K100990447	K101122007	K101206927			
FDQ9571	K101052477	FDQ9148	K101124537	FDQ9304	K101190097	K101054467	K100956347	K101012447			
FDT1800	K101049627	FDT2196	K101031147	FDT2196	K101091017	K101130257	K100971967	K101039397			
FDT5245	K101149407	FDT5289	K101052047	FEB1032	K100988357	K101031477	K100926317	K101141917			
FDW0006	K101160837	FDW6402	K101174697	FEB1885	K100930387	K101054807	K100940947	K100989787			
FEB1375	K101152477	FEB1886	K100926647	FEB1885	K100930387	K101146207	K100858907	K101085607			
FEB2205	K101201757	FEB4350	K101171617	FEC0687	K101075477	K101063797	K10101007	K100994277			
FEB2990	K101151917	FEG4848	K101001667	FEH1358	K101191637	K101027297	K10101007	K100994277			
FEG4416	K101109797	FEG4848	K101001667	FEH1358	K101191637	K101027297	K10101007				

JEV4634	K100913557	JPF4850	K100910807	JPF4850	K101104407
JPF4850	K100911137	JVR8670	K101100117	KLN3903	K100891337
KWZ1767	K100908827	LBC3493	K100979777	L0D6300	K101121347
LVS5275	K100876267	MAD2236	K100947327	MIC3287	K101174917
MSN9061	K101093187	MSR5648	K101107707	MTH9783	K100866697
OMC6328	K100979337	OPA2382	K100849977	OPK5973	K101009477

ENQUADRAMENTO 50% PROCESSADAS EM	747.10-TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 24/06/2013				
ATJ9781	K101055347	BGC0839	K100914767	BPC2493	K100844257
BPD5907	K101018497	BYC2472	K100859437	CKX6912	K101019817
CMD2305	K100956457	DCG3383	K101171947	DEG4754	K100837987
DYB3050	K100936547	EGC7774	K101153687	ETP5388	K100950737
EUW5626	K101089007	EYG3961	K101111997	GAB1467	K100909597

SÉRGIO BENASSI

Secretário Municipal De Transportes

RESOLUÇÃO Nº. 062/2013

O Secretário Municipal de Transportes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO as melhorias no atendimento aos usuários do transporte intermunicipal com destino ao centro urbano do município de Campinas;

CONSIDERANDO as alterações no viário e atualizações nos itinerários das linhas intermunicipais no município;

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer os itinerários das linhas metropolitanas de transporte coletivo convencional (comuns), dentro dos limites do município de Campinas

Linha: Indaiatuba (Terminal Rodoviário de Indaiatuba) - Campinas (Botafogo)

Referência EMTU: 600TRO

Itinerário: Rodovia Santos Dumont (SP 075), Av. Prestes Maia, Av. João Jorge, Viaduto Miguel Vicente Cury, Praça Marechal Floriano, Av. Andrade Neves, Av. Benjamin Constant, R. Dr. Ricardo, R. Marquês de Três Rios, R. Onze de Agosto, Av. Campos Sales, Av. Senador Saraiva, Viaduto Miguel Vicente Cury, Av. João Jorge, Av. Prestes Maia e Rodovia Santos Dumont (SP 075).

Artigo 2º - Estabelecer os pontos de parada dentro do anel de integração "Engenheiro Rebouças" no município de Campinas:

Av. Prestes Maia, nº 1709

Av. Prestes Maia, nº 1071

Av. Prestes Maia, nº 60 (Praça Penélope Martins)

Av. Prestes Maia, sem nº (8º Batalhão)

Av. João Jorge, nº 263 (Corredor Central)

Praça Marechal Floriano, esquina com a R. Treze de Maio

Rua Dr. Ricardo nº 442

Rua Marquês de Três Rios, nº. 204

R. Onze de Agosto, nº 189

Av. João Jorge, nº 436 (Corredor Central)

Av. Prestes Maia, sem nº (em frente à CEMEI Celise Cardoso do Amaral)

Av. Prestes Maia, oposto ao nº 60 (Praça Penélope Martins)

Av. Prestes Maia, nº 1150

Av. Prestes Maia, nº 1710

Artigo 3º - Estabelecer os pontos de parada além dos limites do anel de integração "Engenheiro Rebouças".

PARÁGRAFO ÚNICO: A linha supracitada deverá executar procedimentos de embarque e desembarque somente nos pontos de parada sinalizados no município de Campinas.

Esta Resolução entrará em vigor na da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário revogando, em especial a resolução 059/2010.

Campinas, 25 de junho de 2013

SERGIO BENASSI

Secretário Municipal De Transportes

RESOLUÇÃO Nº.063 /2013

O Secretário Municipal de Transportes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO as melhorias no atendimento aos usuários do transporte intermunicipal com destino ao centro urbano do município de Campinas;

CONSIDERANDO as alterações no viário e atualizações nos itinerários das linhas intermunicipais no município;

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer os itinerários das linhas metropolitanas de transporte coletivo convencional (comuns), dentro dos limites do município de Campinas

Linha: Indaiatuba (Terminal Rodoviário de Indaiatuba) - Campinas (Botafogo) via Aeroporto de Viracopos

Referência EMTU: 601TRO

Itinerário: Rodovia Santos Dumont (SP 075), alça de acesso à Rodovia Miguel Melhado Campos (SP 324), Rodovia Miguel Melhado Campos (SP 324), rotatória, Avenida "A", R. "D", R. "S", R. "Q", R. "F", R. "I", Avenida "O", Avenida "A", Rodovia Miguel Melhado Campos (SP 324), alça de acesso à Rodovia Santos Dumont (SP 075), Rodovia Santos Dumont (SP 075), Av. Prestes Maia, Av. João Jorge, Viaduto Miguel Vicente Cury, Praça Marechal Floriano, Av. Andrade Neves, Av. Benjamin Constant, R. Dr. Ricardo, R. Marquês de Três Rios, R. Onze de Agosto, Av. Campos Sales, Av. Senador Saraiva, Viaduto Miguel Vicente Cury, Av. João Jorge, Av. Prestes Maia, alça de acesso à Rodovia Miguel Melhado Campos (SP 324), Rodovia Miguel Melhado Campos (SP 324), rotatória, Avenida "A", R. "D", R. "S", R. "Q", R. "F", R. "I", Avenida "O", Avenida "A", Rodovia Miguel Melhado Campos (SP 324), alça de acesso à Rodovia Santos Dumont (SP 075) e Rodovia Santos Dumont (SP 075).

Artigo 2º - Estabelecer os pontos de parada dentro do anel de integração "Engenheiro Rebouças" no município de Campinas:

Av. Prestes Maia, nº 1709

Av. Prestes Maia, nº 1071

Av. Prestes Maia, nº 60 (Praça Penélope Martins)

Av. Prestes Maia, sem nº (8º Batalhão)

Av. João Jorge, nº 263 (Corredor Central)

Praça Marechal Floriano, esquina com a R. Treze de Maio

Rua Dr. Ricardo nº 442

Rua Marquês de Três Rios, nº. 204

R. Onze de Agosto, nº 189

Av. João Jorge, nº 436 (Corredor Central)

Av. Prestes Maia, sem nº (em frente à CEMEI Celise Cardoso do Amaral)

Av. Prestes Maia, oposto ao nº 60 (Praça Penélope Martins)

Av. Prestes Maia, nº 1150

Av. Prestes Maia, nº 1710

Artigo 3º - - Estabelecer os pontos de parada além dos limites do anel de integração

"Engenheiro Rebouças".

PARÁGRAFO ÚNICO: A linha supracitada deverá executar procedimentos de embarque e desembarque somente nos pontos de parada sinalizados no município de Campinas.

Esta Resolução entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário revogando, em especial a resolução 059/2010.

Campinas, 25 de junho de 2013

SERGIO BENASSI

Secretário Municipal De Transportes

RESOLUÇÃO Nº. 064/2013

O Secretário Municipal de Transportes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO as melhorias no atendimento aos usuários do transporte intermunicipal seletivo com destino ao Terminal Rodoviário do município de Campinas,

CONSIDERANDO as alterações no viário e atualizações nos itinerários das linhas intermunicipais no município;

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer os itinerários das linhas metropolitanas de transporte seletivo, dentro dos limites do município de Campinas

Linha: Itatiba (Terminal Rodoviário de Itatiba) via Valinhos - Campinas (Terminal Multimodal "Ramos de Azevedo")

Referência EMTU: 615 TRO

Itinerário: Av. Engenheiro Antonio F. de Paula Souza, Av. Eng.º Roberto Mange, Av. Marechal Carmona, Av. Monsenhor João Batista Martins Ladeira, Av. Prefeito Faria Lima, Av. Dr. Ruy de Almeida Barbosa, passagem pelo túnel Joá Penteado, Av. Andrade Neves, R. Barbosa de Barros, R. Otávio Mendes, R. Salustiano Penteado, Av. Barão de Itapura, R. David Vicente, acesso ao Terminal Multimodal "Ramos de Azevedo", Terminal Multimodal "Ramos de Azevedo", passagem pelo "Terminal Metropolitano Magalhães Teixeira", acesso ao Túnel, Túnel Joá Penteado, Av. Dr. Ruy de Almeida Barbosa, Av. Prefeito Faria Lima, Av. Monsenhor João Batista Martins Ladeira, Av. Marechal Carmona, Av. Eng.º Roberto Mange, Av. Engenheiro Antonio F. de Paula Souza.

Artigo 2º - Estabelecer o ponto de parada na área central no município de Campinas: Terminal Multimodal "Ramos de Azevedo".

Artigo 3º - Estabelecer os pontos de parada no município de Campinas conforme Resolução 147/2008.

Artigo 4º - Estabelecer os pontos de parada no município de Campinas após o raio de 2km do Terminal Multimodal "Ramos de Azevedo" e o anel de integração "Engenheiro Rebouças":

Av. Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza nº 3999

Av. Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza nº 3007

Av. Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza nº 2415

Av. Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza nº 2009

Av. Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza nº 1573

Av. Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza nº 1089

Av. Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza (muro do cemitério)

Av. Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza (oposto ao nº 544)

Av. Marechal Carmona nº 987

Av. Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza nº 544

Av. Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza nº 1092

Av. Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza nº 1466

Av. Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza nº 1636

Av. Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza nº 2030

Av. Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza nº 2462

Av. Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza nº 3000

Av. Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza (oposto ao nº 3999)

Artigo 5º - Estabelecer os pontos de parada além dos limites do anel de integração "Engenheiro Rebouças".

PARÁGRAFO ÚNICO: A linha supracitada deverá executar procedimentos de embarque e desembarque somente nos pontos de parada sinalizados no município de Campinas.

Esta Resolução entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário revogando, em especial a resolução 061/2010.

Campinas, 25 de junho de 2013

SERGIO BENASSI

Secretário Municipal De Transportes

RESOLUÇÃO Nº.065 /2013

O Secretário Municipal de Transportes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO as melhorias no atendimento aos usuários do transporte intermunicipal seletivo com destino ao Terminal Rodoviário do município de Campinas,

CONSIDERANDO as alterações no viário e atualizações nos itinerários das linhas intermunicipais no município;

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer os itinerários das linhas metropolitanas de transporte seletivo, dentro dos limites do município de Campinas

Linha: Itatiba (Terminal Rodoviário de Itatiba) Universidade São Francisco via Valinhos - Campinas (Terminal Multimodal "Ramos de Azevedo")

Referência EMTU: 615 DV1

Itinerário: Av. Engenheiro Antonio F. de Paula Souza, Av. Eng.º Roberto Mange, Av. Marechal Carmona, Av. Monsenhor João Batista Martins Ladeira, Av. Prefeito Faria Lima, Av. Dr. Ruy de Almeida Barbosa, passagem pelo túnel Joá Penteado, Av. Andrade Neves, R. Barbosa de Barros, R. Otávio Mendes, R. Salustiano Penteado, Av. Barão de Itapura, R. David Vicente, acesso ao Terminal Multimodal "Ramos de Azevedo", Terminal Multimodal "Ramos de Azevedo", passagem pelo "Terminal Metropolitano Magalhães Teixeira", acesso ao Túnel, Túnel Joá Penteado, Av. Dr. Ruy de Almeida Barbosa, Av. Prefeito Faria Lima, Av. Monsenhor João Batista Martins Ladeira, Av. Marechal Carmona, Av. Eng.º Roberto Mange, Av. Engenheiro Antonio F. de Paula Souza.

Artigo 2º - Estabelecer o ponto de parada na área central no município de Campinas: Terminal Multimodal "Ramos de Azevedo"

Artigo 3º - Estabelecer os pontos de parada no município de Campinas, conforme Resolução 147/2008.

Artigo 4º - Estabelecer os pontos de parada no município de Campinas após o raio de 2 km do Terminal Multimodal "Ramos de Azevedo" e o anel de integração "Engenheiro Rebouças":

Av. Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza nº 3999

Av. Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza n° 3007
 Av. Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza n° 2415
 Av. Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza n° 2009
 Av. Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza n° 1573
 Av. Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza n° 1089
 Av. Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza (muro do cemitério)
 Av. Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza (oposto ao n° 544)
 Av. Marechal Carmona n° 987
 Av. Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza n° 544
 Av. Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza n° 1092
 Av. Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza n° 1466
 Av. Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza n° 1636
 Av. Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza n° 2030
 Av. Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza n° 2462
 Av. Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza n° 3000
 Av. Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza (oposto ao n° 3999)

Artigo 5° - Estabelecer os pontos de parada além dos limites do anel de integração "Engenheiro Rebouças".

PARÁGRAFO ÚNICO: A linha supracitada deverá executar procedimentos de embarque e desembarque somente nos pontos de parada sinalizados no município de Campinas.

Esta Resolução entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário revogando, em especial a resolução 061/2010.

Campinas, 25 de junho de 2013

SERGIO BENASSI

Secretário Municipal De Transportes

RESOLUÇÃO Nº.066 /2013

Secretário Municipal de Transportes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a paralisação da linha 650TRO Sumaré (Terminal Rodoviário de Sumaré) via Hortolândia - Campinas (Nova Aparecida);

RESOLVE:

Artigo 1° - Revogar a resolução 137/2004 da Secretaria Municipal de Transportes.

Artigo 2°- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campinas, 25 de junho de 2013

SERGIO BENASSI

Secretário Municipal De Transportes

RESOLUÇÃO Nº.067/2013

O Secretário Municipal de Transportes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO as melhorias no atendimento aos usuários do transporte intermunicipal com destino à Universidade Estadual de Campinas (Unicamp),

CONSIDERANDO as alterações no viário e atualizações nos itinerários das linhas intermunicipais no município;

RESOLVE:

Artigo 1° - Estabelecer os itinerários das linhas intermunicipais do transporte coletivo suburbano convencional, dentro dos limites do Município de Campinas:

Linha: Sumaré (Terminal Rodoviário) via Hortolândia - Campinas (Unicamp)

Referência EMTU: 653 TRO

Itinerário: Rua Batista Raffi, Rodovia Anhanguera, viaduto Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Rodovia Dom Pedro I (SP 065), marginal Rodovia Dom Pedro (SP 065), acesso à Rodovia Professor Zeferino Vaz (SP-332), Rodovia Professor Zeferino Vaz (SP 332), Rua Albino José Barbosa de Oliveira, Avenida Doutor Romeu Tórtima, Rua Roxo Moreira, Rua Adolfo Lutz, Rua Vital Brasil, Rua Carlos Chagas, Rua Alexander Fleming, Rua Adolfo Lutz, retorno, Av. Osvaldo Cruz, Av. Martin Luther King, Av. Dr. Romeu Tórtima, Av. Albino José Barbosa de Oliveira, Acesso à Rodovia Professor Zeferino Vaz (SP 332), Rodovia Professor Zeferino Vaz (SP 332), marginal da Rodovia Dom Pedro I (SP 065), acesso ao CEASA, acesso à Rodovia Dom Pedro I (SP-065), Rodovia Dom Pedro I (SP 065), viaduto Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Rua Dom Aloisio Lorscheider, Rua Dom Augusto Álvaro da Silva, Rua Amantino de Freitas, Rua Jurandir Ferraz de Campos.

Artigo 2°- Estabelecer os pontos de parada além dos limites do anel de integração "Engenheiro Rebouças".

PARÁGRAFO ÚNICO: A linha supracitada deverá executar procedimentos de embarque e desembarque somente nos pontos de parada sinalizados no município de Campinas.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário revogando, em especial a resolução 123/2004.

Campinas, 25 de junho de 2013

SERGIO BENASSI

Secretário Municipal De Transportes

RESOLUÇÃO Nº. 068/2013

O Secretário Municipal de Transportes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO as melhorias no atendimento aos usuários do transporte intermunicipal com destino aos Shoppings Parque Dom Pedro e Iguatemi, no município de Campinas;

CONSIDERANDO as alterações no viário e atualizações nos itinerários das linhas intermunicipais no município;

RESOLVE:

Artigo 1° - Estabelecer os itinerários das linhas intermunicipais do transporte coletivo suburbano convencional, dentro dos limites do município de Campinas:

Linha: Sumaré (Parque Residencial Ipiranga) - Campinas (Shopping Iguatemi)

Referência EMTU: 654B11

Itinerário: Rua Batista Raffi, Rodovia Anhanguera, viaduto Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Rodovia Dom Pedro I (SP 065), marginal Rodovia Dom Pedro (SP 065), Rodovia Dom Pedro I (SP 065), acesso à Marginal da Rodovia Dom Pedro I (SP 065), acesso à Avenida Guilherme Campos, Av. Guilherme Campos, retorno, Av. Guilherme Campos, acesso à Rodovia Dom Pedro, Rodovia Dom Pedro (SP 065), acesso à rua interna do Carrefour, Rua Dr. Antônio Duarte da Conceição, rotatória, R. Eng.º José Francisco Bento Homem de Mello, Av. Bailarina Selma Parada, rotatória, Av. Bailarina Selma Parada, acesso à Rodovia Dom Pedro I, Rodovia Dom Pedro I (SP 065), alça de acesso a Av. Mackenzie, Av. Mackenzie, Av. Sen. Darcy Ribeiro, retorno, Av. Raul Guedes de Mello, Av. Iguatemi, retorno, Av. Iguatemi, Av. Mackenzie, alça de

acesso à Rodovia Dom Pedro I (SP 065) , Rodovia Dom Pedro I (SP 065), acesso à Estrada Municipal, Av. Bailarina Selma Parada, rotatória, Av. Bailarina Selma Parada, rotatória, R. Eng.º José Francisco Bento Homem de Melo, Rua Dr. Antônio Duarte da Conceição, Rua Thomas Nielsen Junior, acesso a Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Marginal Rodovia Dom Pedro (SP 065), alça de acesso a Av. Guilherme Campos, Av. Guilherme Campos, retorno, Av. Guilherme Campos, alça de acesso à Marginal da Rodovia Dom Pedro (SP 065), Marginal da Rodovia Dom Pedro I (SP 065), acesso ao CEASA, Rodovia Dom Pedro I (SP 065), viaduto Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Rua Dom Aloisio Lorscheider, Rua Dom Augusto Álvaro da Silva, Rua Amantino de Freitas, Rua Jurandir Ferraz de Campos.

Artigo 2°- Estabelecer os pontos de parada além dos limites do anel de integração "Engenheiro Rebouças".

PARÁGRAFO ÚNICO: A linha supracitada deverá executar procedimentos de embarque e desembarque somente nos pontos de parada sinalizados no município de Campinas.

Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário revogando, em especial a resolução 126/2004.

Campinas, 25 de junho de 2013

SERGIO BENASSI

Secretário Municipal De Transportes

RESOLUÇÃO Nº. 069/2013

O Secretário Municipal de Transportes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO as melhorias no atendimento aos usuários do transporte intermunicipal com destino aos Shoppings Parque Dom Pedro e Iguatemi, no município de Campinas;

CONSIDERANDO as alterações no viário e atualizações nos itinerários das linhas intermunicipais no município;

RESOLVE:

Artigo 1° - Estabelecer os itinerários das linhas intermunicipais do transporte coletivo suburbano convencional, dentro dos limites do Município de Campinas:

Linha: Sumaré (Terminal Rodoviário de Sumaré) via Hortolândia - Campinas (Shopping Iguatemi)

Referência EMTU: 654TRO

Itinerário: Rua Batista Raffi, Rodovia Anhanguera, viaduto Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Rodovia Dom Pedro I (SP 065), marginal Rodovia Dom Pedro (SP 065), Rodovia Dom Pedro I (SP 065), marginal da Rodovia Dom Pedro I (SP 065), acesso à Avenida Guilherme Campos, Av. Guilherme Campos, retorno, Av. Guilherme Campos, acesso à Rodovia Dom Pedro, Rodovia Dom Pedro I (SP 065), acesso à rua interna do Carrefour, Rua Dr. Antônio Duarte da Conceição, rotatória, R. Eng.º José Francisco Bento Homem de Mello, Av. Bailarina Selma Parada, rotatória, Av. Bailarina Selma Parada, acesso à Rodovia Dom Pedro I, Rodovia Dom Pedro I (SP 065), alça de acesso a Av. Mackenzie, Av. Mackenzie, Av. Sen. Darcy Ribeiro, retorno, Av. Raul Guedes de Mello, Av. Iguatemi, retorno, Av. Iguatemi, Av. Mackenzie, alça de acesso à Rodovia Dom Pedro I (SP 065) , Rodovia Dom Pedro I (SP 065), acesso à Estrada Municipal, Av. Bailarina Selma Parada, rotatória, Av. Bailarina Selma Parada, rotatória, R. Eng.º José Francisco Bento Homem de Melo, Rua Dr. Antônio Duarte da Conceição, Rua Thomas Nielsen Junior, acesso a Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Marginal da Rodovia Dom Pedro I (SP 065), alça de acesso a Av. Guilherme Campos, Av. Guilherme Campos, retorno, Av. Guilherme Campos, alça de acesso à Marginal da Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Marginal da Rodovia Dom Pedro I (SP 065), acesso ao CEASA, Rodovia Dom Pedro I (SP 065), viaduto Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Rua Dom Aloisio Lorscheider, Rua Dom Augusto Álvaro da Silva, Rua Amantino de Freitas, Rua Jurandir Ferraz de Campos.

Artigo 2°- Estabelecer os pontos de parada além dos limites do anel de integração "Engenheiro Rebouças".

PARÁGRAFO ÚNICO: A linha supracitada deverá executar procedimentos de embarque e desembarque somente nos pontos de parada sinalizados no município de Campinas.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário revogando, em especial a resolução 126/2004.

Campinas, 25 de junho de 2013

SERGIO BENASSI

Secretário Municipal De Transportes

RESOLUÇÃO Nº. 070/2013

O Secretário Municipal de Transportes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO as melhorias no atendimento aos usuários do transporte intermunicipal com destino aos Shoppings Parque Dom Pedro e Iguatemi, no município de Campinas;

CONSIDERANDO as alterações no viário e atualizações nos itinerários das linhas intermunicipais no município;

RESOLVE:

Artigo 1° - Estabelecer os itinerários das linhas intermunicipais do transporte coletivo suburbano convencional, dentro dos limites do município de Campinas:

Linha: Sumaré (Terminal Rodoviário de Sumaré) via Nova Veneza - Campinas (Shopping Iguatemi)

Referência EMTU: 655TRO

Itinerário: Rua Batista Raffi, Rodovia Anhanguera, viaduto Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Rodovia Dom Pedro I (SP 065), marginal Rodovia Dom Pedro (SP 065), Rodovia Dom Pedro I (SP 065), marginal da Rodovia Dom Pedro I (SP 065), acesso à Av. Guilherme Campos, Av. Guilherme Campos, retorno, Av. Guilherme Campos, acesso à Rodovia Dom Pedro, Rodovia Dom Pedro (SP 065), acesso à rua interna do Carrefour, Rua Dr. Antônio Duarte da Conceição, rotatória, R. Eng.º José Francisco Bento Homem de Melo, Av. Bailarina Selma Parada, rotatória, Av. Bailarina Selma Parada, acesso à Rodovia Dom Pedro I, Rodovia Dom Pedro I (SP 065), alça de acesso a Av. Mackenzie, Av. Mackenzie, Av. Sen. Darcy Ribeiro, retorno, Av. Raul Guedes de Mello, Av. Iguatemi, retorno, Av. Iguatemi, alça de acesso à Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Rodovia Dom Pedro I (SP 065), acesso à Estrada Municipal, Av. Bailarina Selma Parada, rotatória, Av. Bailarina Selma Parada, rotatória, R. Eng.º José Francisco Bento Homem de Melo, Rua Dr. Antônio Duarte da Conceição, Rua Thomas Nielsen Junior, acesso a Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Rodovia Dom Pedro I (SP 065), alça de acesso a Av. Guilherme Campos, retorno, Av. Guilherme Campos, alça de acesso à Marginal da Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Marginal da Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Acesso ao CEASA, Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Viaduto Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Rodovia Anhanguera (SP 330).

Artigo 2°- Estabelecer os pontos de parada além dos limites do anel de integração "Engenheiro Rebouças".

PARÁGRAFO ÚNICO: A linha supracitada deverá executar procedimentos de embarque e desembarque somente nos pontos de parada sinalizados no município de Campinas.

Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário revogando, em especial a resolução 127/2004.

Campinas, 25 de junho de 2013

SERGIO BENASSI

Secretário Municipal De Transportes

RESOLUÇÃO Nº. 071/2013

O Secretário Municipal de Transportes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO as melhorias no atendimento aos usuários do transporte intermunicipal com destino aos Shoppings Parque Dom Pedro e Iguatemi, no município de Campinas;

CONSIDERANDO as alterações no viário e atualizações nos itinerários das linhas intermunicipais no município;

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer os itinerários das linhas intermunicipais do transporte coletivo suburbano convencional, dentro dos limites do município de Campinas:

Linha: Sumaré (Terminal Rodoviário de Sumaré) via ETECAP - Campinas (Shopping Iguatemi)

Referência EMTU: 655DV1

Itinerário: Rua Batista Raffi, Rodovia Anhanguera (SP 330), viaduto Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Rodovia Dom Pedro I (SP 065), acesso à Av. Conego Antonio Roccato, Av. Conego Antonio Roccato, Estação de Transferência Amarais, Av. Conego Antonio Roccato, Retorno, Av. Conego Antonio Roccato, Rua Sylvia da Silva Braga, acesso à Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Rodovia Dom Pedro I (SP 065), marginal da Rodovia Dom Pedro I (SP 065), acesso à Av. Guilherme Campos, Av. Guilherme Campos, retorno, Av. Guilherme Campos, acesso à Rodovia Dom Pedro, Rodovia Dom Pedro (SP 065), acesso à rua interna do Carrefour, Rua Dr. Antônio Duarte da Conceição, rotatória, R. Eng.º José Francisco Bento Homem de Melo, Av. Bailarina Selma Parada, rotatória, Av. Bailarina Selma Parada, acesso à Rodovia Dom Pedro I, Rodovia Dom Pedro I (SP 065), alça de acesso a Av. Mackenzie, Av. Mackenzie, Av. Sen. Darcy Ribeiro, retorno, Av. Raul Guedes de Mello, Av. Iguatemi, retorno, Av. Mackenzie, alça de acesso à Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Rodovia Dom Pedro I (SP 065), acesso à Estrada Municipal, Av. Bailarina Selma Parada, rotatória, Av. Bailarina Selma Parada, R. Eng.º José Francisco Bento Homem de Melo, Rua Dr. Antônio Duarte da Conceição, Rua Thomas Nielsen Junior, acesso a Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Marginal da Rodovia Dom Pedro I (SP 065), alça de acesso a Av. Guilherme Campos, retorno, Av. Guilherme Campos, alça de acesso à Marginal da Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Marginal da Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Rodovia Dom Pedro I (SP 065), acesso a R. Felinto de Almeida, R. Felinto de Almeida, retorno, Av. Comendador Aladino Selmi, Av. Conego Antonio Roccato, Estação de Transferência Amarais, Av. Conego Antonio Roccato, Retorno, Av. Conego Antonio Roccato, Rua Sylvia da Silva Braga, R. Felinto de Almeida, retorno, Av. Comendador Aladino Selmi, acesso à Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Rodovia Anhanguera (SP 330).

Artigo 2º- Estabelecer os pontos de parada além dos limites do anel de integração "Engenheiro Rebouças".

PARÁGRAFO ÚNICO: A linha supracitada deverá executar procedimentos de embarque e desembarque somente nos pontos de parada sinalizados no município de Campinas.

Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário revogando, em especial a resolução 128/2004.

Campinas, 25 de junho de 2013

SERGIO BENASSI

Secretário Municipal De Transportes

RESOLUÇÃO Nº. 072/2013

O Secretário Municipal de Transportes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO as melhorias no atendimento aos usuários do transporte intermunicipal com destino aos Shoppings Parque Dom Pedro e Iguatemi, no município de Campinas;

CONSIDERANDO as alterações no viário e atualizações nos itinerários das linhas intermunicipais no município;

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer os itinerários das linhas intermunicipais do transporte coletivo suburbano convencional, dentro dos limites do município de Campinas:

Linha: Sumaré (Jd. João Paulo II) via Nova Veneza - Campinas (Shopping Iguatemi)

Referência EMTU: 655PR1

Itinerário: Rua Batista Raffi, Rodovia Anhanguera (SP 330), viaduto Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Rodovia Dom Pedro I (SP 065), marginal Rodovia Dom Pedro (SP 065), Rodovia Dom Pedro I (SP 065), marginal da Rodovia Dom Pedro I (SP 065), acesso à Av. Guilherme Campos, Av. Guilherme Campos, retorno, Av. Guilherme Campos, acesso à Rodovia Dom Pedro, Rodovia Dom Pedro (SP 065), acesso à rua interna do Carrefour, Rua Dr. Antônio Duarte da Conceição, rotatória, R. Eng.º José Francisco Bento Homem de Melo, Av. Bailarina Selma Parada, rotatória, Av. Bailarina Selma Parada, acesso à Rodovia Dom Pedro I, Rodovia Dom Pedro I (SP 065), alça de acesso a Av. Mackenzie, Av. Mackenzie, Av. Sen. Darcy Ribeiro, retorno, R. Raul Guedes de Mello, Av. Iguatemi, retorno, Av. Mackenzie, alça de acesso à Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Rodovia Dom Pedro I (SP 065), acesso à Estrada Municipal, Av. Bailarina Selma Parada, rotatória, Av. Bailarina Selma Parada, rotatória, R. Eng.º José Francisco Bento Homem de Melo, Rua Dr. Antônio Duarte da Conceição, Rua Thomas Nielsen Junior, acesso a Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Rodovia Dom Pedro I (SP 065), alça de acesso a Av. Guilherme Campos, rotatória, Av. Guilherme Campos, alça de acesso à Marginal da Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Marginal da Rodovia Dom Pedro I (SP 065), acesso ao CEASA, Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Rodovia Anhanguera (SP 330).

Artigo 2º- Estabelecer os pontos de parada além dos limites do anel de integração "Engenheiro Rebouças".

PARÁGRAFO ÚNICO: A linha supracitada deverá executar procedimentos de embarque e desembarque somente nos pontos de parada sinalizados no município de Campinas.

Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário revogando, em especial a resolução 127/2004.

Campinas, 25 de junho de 2013

SERGIO BENASSI

Secretário Municipal De Transportes

RESOLUÇÃO Nº. 073/2013

O Secretário Municipal de Transportes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO as melhorias no atendimento aos usuários do transporte intermunicipal com destino ao centro urbano do município de Campinas;

CONSIDERANDO as alterações no viário e atualizações nos itinerários das linhas intermunicipais no município;

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer os itinerários das linhas intermunicipais do transporte coletivo suburbano convencional, dentro dos limites do município de Campinas:

Linha: Sumaré (Parque Residencial Ipiranga) - Campinas (Terminal Metropolitano "Magalhães Teixeira"), via Sumaré (Jardim São Francisco, Parque das Nações e Jardim Bom Retiro).

Referência EMTU: 659TRO

Itinerário: Rua Batista Raffi, Rodovia Anhanguera (SP-330), alça de acesso à Marginal Rodovia Anhanguera (SP-330), Marginal da Rodovia Anhanguera (SP-330), anel viário Monsenhor Geraldo Azevedo, Av. Lix da Cunha, Rua David Vicente, entrada do Terminal Metropolitano "Magalhães Teixeira", Terminal Metropolitano "Magalhães Teixeira", acesso de saída do Terminal Metropolitano "Magalhães Teixeira", Av. Barão de Itapura, Acesso à Av. Lix da Cunha, Av. Lix da Cunha, anel viário Monsenhor Geraldo Azevedo, Marginal da Rodovia Anhanguera (SP 330).

Artigo 2º - Estabelecer os pontos de parada dentro do anel de integração "Engenheiro Rebouças" no município de Campinas:

Av. Lix da Cunha (Estação Anhanguera)

Av. Lix da Cunha (Parada balão do Tavares)

Av. Lix da Cunha (Parada Alberto Sarmento)

Terminal Metropolitano "Magalhães Teixeira"

Av. Lix da Cunha (Parada Alberto Sarmento)

Av. Lix da Cunha (Parada balão do Tavares)

Av. Lix da Cunha (Estação Anhanguera)

Artigo 3º- Estabelecer os pontos de parada além dos limites do anel de integração "Engenheiro Rebouças".

PARÁGRAFO ÚNICO: A linha supracitada deverá executar procedimentos de embarque e desembarque somente nos pontos de parada sinalizados no município de Campinas.

Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário revogando, em especial a resolução 194/2011.

Campinas, 25 de junho de 2013

SERGIO BENASSI

Secretário Municipal De Transportes

RESOLUÇÃO Nº.074/2013

O Secretário Municipal de Transportes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO as melhorias no atendimento aos usuários do transporte seletivo com destino ao Aeroporto Internacional de Viracopos, no município de Campinas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer os itinerários das linhas intermunicipais do transporte seletivo, dentro dos limites do município de Campinas:

Linha: Vinhedo (Terminal Rodoviário de Vinhedo) via Valinhos - Campinas (Aeroporto Internacional de Viracopos)

Referência EMTU: 748TRO

Itinerário: Rodovia Anhanguera (SP 330), acesso à Rodovia Santos Dumont (SP 075), Rodovia Santos Dumont (SP 075), acesso à Rodovia Engenheiro Miguel Melhado Campos (SP 324), Rodovia Engenheiro Miguel Melhado Campos (SP 324), rotatória, Avenida "A", R. "D", R. "S", R. "Q", R. "F", R. "I", Avenida "O", Avenida "A", Rodovia Engenheiro Miguel Melhado Campos (SP 324), acesso à Rodovia Santos Dumont (SP 075), Rodovia Santos Dumont (SP 075), acesso Rodovia Anhanguera (SP 330), Rodovia Anhanguera (SP 330).

Artigo 2º- Estabelecer os pontos de parada além dos limites do anel de integração "Engenheiro Rebouças".

PARÁGRAFO ÚNICO: A linha supracitada deverá executar procedimentos de embarque e desembarque somente nos pontos de parada sinalizados no município de Campinas.

Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campinas, 25 de junho de 2013

SERGIO BENASSI

Secretário Municipal De Transportes

RESOLUÇÃO Nº.075/2013

Secretário Municipal de Transportes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a atualização e otimização dos itinerários das linhas do eixo Lix da Cunha com destino ao centro urbano do município de Campinas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer os itinerários das linhas intermunicipais do transporte coletivo suburbano convencional, dentro dos limites do Município de Campinas:

Linha: Valinhos (Parque das Figueiras) - Campinas (Trevo da Bosch) via Av. João Jorge Referência EMTU: 680TRO

Itinerário: Rodovia Anhanguera- SP 330, Anel Viário Monsenhor Geraldo Azevedo, Av. Lix da Cunha, R. David Vicente, Av. Barão de Itapura, R. Barão Parnaíba, R. Marquês de Três Rios, R. Onze de Agosto, Av. Campos Sales, Av. Senador Saraiva, Viaduto Miguel Vicente Cury, Av. João Jorge, Av. Prestes Maia, Trevo Sérgio Motta, Rodovia Anhanguera (SP 330).

Artigo 2º - Estabelecer os pontos de parada dentro do anel de integração "Engenheiro Rebouças" no município de Campinas:

Av. Lix da Cunha, Estação de Transferência Anhanguera

Av. Lix da Cunha, Parada Balão do Tavares

Av. Lix da Cunha, Parada Alberto Sarmento

R. Barão de Parnaíba, esquina com a R. Marquês de Três Rios

R. Marquês de Três Rios, 204

R. Onze de Agosto, 189

Av. João Jorge, nº 436 (Corredor Central)

Av. Prestes Maia, sem nº (em frente à CEMEI Celise Cardoso do Amaral)

Av. Prestes Maia, oposto ao nº 60 (Praça Penélope Martins)

Av. Prestes Maia, nº 1150

Av. Prestes Maia, nº 1710

Artigo 3º - Estabelecer os pontos de parada além dos limites do anel de integração "Engenheiro Rebouças".

PARÁGRAFO ÚNICO: A linha supracitada deverá executar procedimentos de embarque e desembarque somente nos pontos de parada sinalizados no município de Campinas.

Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário revogando, em especial a resolução 054/2010.

Campinas, 25 de junho de 2013

SERGIO BENASSI

Secretário Municipal De Transportes

RESOLUÇÃO Nº. 076/2013

O Secretário Municipal de Transportes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a atualização e otimização dos itinerários das linhas do eixo Lix da Cunha com destino ao centro urbano do município de Campinas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer os itinerários das linhas intermunicipais do transporte coletivo suburbano convencional, dentro dos limites do Município de Campinas:

Linha: Valinhos (Terminal Rodoviário Mario Rolim Telles) - Campinas (Trevô da Bosch) via Avenida João Jorge

Referência EMTU: 680VPI

Itinerário: Rodovia Anhanguera - SP 330, Anel Viário Monsenhor Geraldo Azevedo, Av. Lix da Cunha, R. David Vicente, Av. Barão de Itapura, R. Barão Parnaíba, R. Marquês de Três Rios, R. Onze de Agosto, Av. Campos Sales, Av. Senador Saraiva, Viaduto Miguel Vicente Cury, Av. João Jorge, Av. Prestes Maia, Trevô Sérgio Motta, Rodovia Anhanguera (SP 330).

Artigo 2º - Estabelecer os pontos de parada dentro do anel de integração "Engenheiro Rebouças" no município de Campinas:

Av. Lix da Cunha, Estação de Transferência Anhanguera

Av. Lix da Cunha, Parada Balão do Tavares

Av. Lix da Cunha, Parada Alberto Sarmento

R. Barão de Parnaíba, esquina com a R. Marquês de Três Rios

R. Marquês de Três Rios, 204

R. Onze de Agosto, 189

Av. João Jorge, nº 436 (Corredor Central)

Av. Prestes Maia, sem nº (em frente à CEMEI Celise Cardoso do Amaral)

Av. Prestes Maia, oposto ao nº 60 (Praça Penélope Martins)

Av. Prestes Maia, nº 1150

Av. Prestes Maia, nº 1710

Artigo 3º - Estabelecer os pontos de parada além dos limites do anel de integração "Engenheiro Rebouças".

PARÁGRAFO ÚNICO: A linha supracitada deverá executar procedimentos de embarque e desembarque somente nos pontos de parada sinalizados no município de Campinas.

Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário revogando, em especial a resolução 054/2010.

Campinas, 25 de junho de 2013

SERGIO BENASSI

Secretário Municipal De Transportes

RESOLUÇÃO Nº. 077/2013

O Secretário Municipal de Transportes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a atualização e otimização dos itinerários das linhas do eixo Lix da Cunha com destino ao centro urbano do município de Campinas

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer os itinerários das linhas intermunicipais do transporte coletivo suburbano convencional, dentro dos limites do Município de Campinas:

Linha : Vinhedo (Terminal Rodoviário de Vinhedo) - Campinas (Botafogo)

Referência EMTU: 688 TRO

Itinerário: Rodovia Anhanguera (SP330), Trevô Sérgio Motta, Av. Prestes Maia, Av. João Jorge, Viaduto Miguel Vicente Cury, Praça Marechal Floriano, Av. Andrade Neves, Av. Benjamin Constant, R. Dr. Ricardo, R. Marquês de Três Rios, R. Onze de Agosto, Av. Campos Sales, Av. Senador Saraiva, Viaduto Miguel Vicente Cury . Av. João Jorge, Av. Prestes Maia, Trevô Sérgio Motta, Rodovia Anhanguera (SP 330).

Artigo 2º - Estabelecer os pontos de parada dentro do anel de integração "Engenheiro Rebouças" no município de Campinas:

Av. Prestes Maia, nº 1709

Av. Prestes Maia, nº 1071

Av. Prestes Maia, nº 60 (Praça Penélope Martins)

Av. Prestes Maia, sem nº (8º Batalhão)

Av. João Jorge, nº 263 (Corredor Central)

Praça Marechal Floriano, esquina com a R. Treze de Maio

Rua Dr. Ricardo nº 442

R. Marquês de Três Rios, 204

R. Onze de Agosto, nº 189

Av. João Jorge, nº 436 (Corredor Central)

Av. Prestes Maia, sem nº (em frente à CEMEI Celise Cardoso do Amaral)

Av. Prestes Maia, oposto ao nº 60 (Praça Penélope Martins)

Av. Prestes Maia, nº 1150

Av. Prestes Maia, nº 1710

Artigo 3º - Estabelecer os pontos de parada além dos limites do anel de integração "Engenheiro Rebouças".

PARÁGRAFO ÚNICO: A linha supracitada deverá executar procedimentos de embarque e desembarque somente nos pontos de parada sinalizados no município de Campinas.

Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário revogando, em especial a resolução 053/2010.

Campinas, 25 de junho de 2013

SERGIO BENASSI

Secretário Municipal De Transportes

RESOLUÇÃO Nº.078/2013

O Secretário Municipal de Transportes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a atualização e otimização dos itinerários das linhas do eixo Lix da Cunha com destino ao centro urbano do município de Campinas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer os itinerários das linhas intermunicipais do transporte coletivo suburbano convencional, dentro dos limites do Município de Campinas:

Linha : Vinhedo (Capela) - Campinas (Botafogo)

Referência EMTU: 688B11

Itinerário: Rodovia Anhanguera (SP330), Trevô Sérgio Motta, Av. Prestes Maia, Av. João Jorge, Viaduto Miguel Vicente Cury, Praça Marechal Floriano, Av. Andrade Neves, Av. Benjamin Constant, R. Dr. Ricardo, R. Marquês de Três Rios.

Artigo 2º - Estabelecer os pontos de parada dentro do anel de integração "Engenheiro Rebouças" no município de Campinas:

Av. Prestes Maia, nº 1709

Av. Prestes Maia, nº 1071

Av. Prestes Maia, nº 60 (Praça Penélope Martins)

Av. Prestes Maia, sem nº (8º Batalhão)

Av. João Jorge, nº 263 (Corredor Central)

Praça Marechal Floriano, esquina com a R. Treze de Maio

Rua Dr. Ricardo nº 442

R. Marquês de Três Rios, 204

Artigo 3º - Estabelecer os pontos de parada além dos limites do anel de integração "Engenheiro Rebouças".

PARÁGRAFO ÚNICO: A linha supracitada deverá executar procedimentos de embarque e desembarque somente nos pontos de parada sinalizados no município de Campinas.

Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário revogando, em especial a resolução 053/2010.

Campinas, 25 de junho de 2013

SERGIO BENASSI

Secretário Municipal De Transportes

RESOLUÇÃO Nº.079/2013

O Secretário Municipal de Transportes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO as melhorias no atendimento aos usuários do transporte intermunicipal com destino ao centro urbano do município de Campinas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer os itinerários das linhas intermunicipais do transporte coletivo suburbano convencional, dentro dos limites do Município de Campinas:

Linha: Jaguariúna (João Nassif) - Campinas (Botafogo) via PUCC I e UNICAMP

Referência EMTU: 715 TRO

Itinerário: Rodovia Governador Doutor Adhemar Pereira de Barros (SP 340), Acesso

à Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Rodovia Dom Pedro I (SP 065), marginal da Rodovia Dom Pedro I (SP 065), alça de acesso Av. Guilherme Campos, Av. Guilherme Campos, Praça Carlos Foot Guimarães, Av. José Próspero Jacobucci, rotatória, Av. Senador Jarbas Gonçalves Passarinho, R. Prof. Euclydes Jesus Zerbini, Avenida Caio

Pinto Guimarães, rotatória, Avenida Cardeal Dom Agnelo Rossi, rotatória, Rua Dom Paulo de Tarso Campos, Rua Dom Humberto Mazzoni, Av. Senador Jarbas Gonçalves Passarinho, rotatória, Av. José Próspero Jacobucci, Praça Dr. Carlos Foot Guimarães, Av. Adolfo Lutz, R. Vital Brasil, R. Carlos Chagas, R. Alexander Flemming, R. Adolfo Lutz, retorno, Av. Adolfo Lutz, Praça Dr. Carlos Foot Guimarães, Av. Guilherme Campos, retorno, Rua Zerillo Pereira Lopes, retorno, Rua Maria Christi Matelli, Rua

Aglair Burato Villas Boas, rotatória, Rua Alvaro Bosco, Rua Jasmim, R. Jorge Figueiredo Correa, Rodovia Miguel Noel Nascentes Burnier, Av. Julio Prestes, Praça Capitão José Moreira de Souza, Av. Julio Prestes, Av. José de Souza Campos, Av. Orosimbo

Maia, Av. João Penido Burnier, Rua Doutor Mascarenhas, Rua Onze de Agosto, Av. Benjamin Constant, Rua Doutor Ricardo, Rua Marquês de Três Rios, Rua Silveira Lopes, Rua Onze de Agosto, Av. Campos Sales, Rua José Paulino, R. Júlio Frank de Arruda, R. Dr. Antonio Alvares Lobo, R. Delfhino Cintra, acesso Av. Barão de Itapura,

Av. Barão de Itapura , R. Jorge Krug, Av. Orosimbo Maia, contorno da Praça Bartolomeu Bueno da Silva, Av. José de Souza Campos, Av. Julio Prestes, Praça Capitão José Moreira de Souza, Av. Julio Prestes, Rodovia Miguel Noel Nascentes Burnier, retorno,

Rodovia Miguel Noel Nascentes Burnier, acesso, R. Luis Otávio, Rua Jasmim, Rua Izabel Negrão Bertotti, Rua Hermantino Coelho, Rua Adelino Martins, Rua Alvaro Bosco, Rua Aglair Buratto Villas Boas, Av. Guilherme Campos, Praça Dr. Carlos Foot

Guimarães, R. Adolfo Lutz, rotatória, R. Vital Brasil, R. Carlos Chagas, R. Alexander Flemming, R. Adolfo Lutz, retorno, Av. Adolfo Lutz, Praça Dr. Carlos Foot Guimarães, Av. José Próspero Jacobucci, Av. Senador Jarbas Gonçalves Passarinho, R. Prof. Euclydes Jesus Zerbini, R. Caio P. Guimarães, rotatória, Av. Cardeal Dom Agnelo

Rossi, R. Dom Paulo de Tarso Campos, R. Dom Humberto Mazzoni, Av. Senador Jarbas Gonçalves Passarinho, rotatória, Av. José Próspero Jacobucci, Praça Dr. Carlos Foot Guimarães, Av. Guilherme Campos, alça de acesso a Rodovia Dom Pedro

I, marginal da Rodovia Dom Pedro I, Rodovia Dom Pedro I, marginal da Rodovia Dom Pedro I, alça de acesso a Rodovia Adhemar Pereira de Barros (SP 340), Rodovia

Adhemar Pereira de Barros (SP 340).

Artigo 2º - Estabelecer os pontos de parada dentro do anel de integração "Engenheiro Rebouças" no município de Campinas:

Av. Julio Prestes, esquina com a R. Leonardo da Vince

Av. Orosimbo Maia (pista externa), nº 2653

Av. Orosimbo Maia (pista externa), nº 2167

Av. Orosimbo Maia (pista externa), nº 1965

Av. Orosimbo Maia (pista externa), nº 1701

Av. Orosimbo Maia (pista externa), nº 1309

Av. Orosimbo Maia (pista externa), nº 975

Av. Orosimbo Maia (pista externa), nº 75

Radial Penido Burnier (atrás do Colégio COTUCA)

Rua Dr. Ricardo nº 442

R. Silveira Lopes (Praça Júlia Lopes)

R. Onze de Agosto, nº 189

R. Campos Sales, nº 632

Rua José Paulino, nº 1530

R. Dr. Antonio Alvares Lobo, oposto ao nº 333

R. Delfhino Cintra, Praça Dep. Ivette Vargas

Av. Barão de Itapura, nº 500

Av. Barão de Itapura, nº 980

Av. Barão de Itapura, nº 1444

R. Jorge Krug, nº 151

Av. Orosimbo Maia (pista interna), nº 1268

Av. Orosimbo Maia (pista interna), Praça Alberto Francisco Nacarato

Av. Orosimbo Maia (pista interna), nº 2090

Av. Orosimbo Maia (pista interna), nº 2650

Artigo 3º - Estabelecer os pontos de parada além dos limites do anel de integração "Engenheiro Rebouças".

PARÁGRAFO ÚNICO: A linha supracitada deverá executar procedimentos de embarque e desembarque somente nos pontos de parada sinalizados no município de Campinas.

Esta Resolução entrará em vigor em a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário revogando, em especial a resolução 101/2004.

Campinas, 25 de junho de 2013

SERGIO BENASSI

Secretário Municipal De Transportes

RESOLUÇÃO Nº. 080/2013

O Secretário Municipal de Transportes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO as melhorias no atendimento aos usuários do transporte intermunicipal com destino aos Shoppings Parque Dom Pedro e Iguatemi no município de Campinas;

CONSIDERANDO as alterações no viário e atualizações nos itinerários das linhas intermunicipais no município;

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer os itinerários das linhas intermunicipais do transporte coletivo suburbano convencional, dentro dos limites do Município de Campinas:

Linha: Vinhedo (Terminal Rodoviário de Vinhedo) - Campinas (Jd. Campineiro) via Shopping Dom Pedro

Referência EMTU: 727 TRO

Itinerário: Rodovia Dom Pedro I (SP 065), viaduto de acesso a Av. Mackenzie, Av. Mackenzie, Av. Sen. Darcy Ribeiro, retorno, Av. Dr. Raul Guedes de Mello, Av. Iguatemi, retorno, Av. Iguatemi, Av. Mackenzie, acesso Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Estrada Municipal, Av. Bailarina Selma Parada, rotatória, Av. Bailarina Selma Parada, rotatória, R. Eng.º José Francisco Bento Homem de Mello, Av. Dois (Alphaville Dom Pedro), retorno, Av. Dois (Alphaville Dom Pedro), acesso a Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Marginal da Rodovia Dom Pedro (SP 065), alça de acesso a Av. Guilherme Campos, Av. Guilherme Campos, retorno, Av. Guilherme Campos, alça de acesso a Rodovia Dom Pedro I (SP 065), marginal da Rodovia Dom Pedro I (SP 065), acesso ao CEASA, Rodovia Dom Pedro I (SP 065), acesso a R. Felinto de Almeida, R. Felinto de Almeida, Av. Maria Luiza Pompeo de Camargo, retorno na R. Aguinaldo Acciari, Av. Maria Luiza Pompeo de Camargo, Av. Comendador Aladino Selmi, Av. Cônego Antonio Roccato, retorno, R. Sylvia da Silva Braga, acesso a Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Rodovia Dom Pedro I (SP 065), marginal da Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Rodovia Dom Pedro I (SP 065), acesso à Av. Guilherme Campos, Av. Guilherme Campos, retorno, Av. Guilherme Campos, acesso a Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Rodovia Dom Pedro I (SP 065), R. Eng.º José Francisco Bento Homem de Mello, rotatória, Av. Bailarina Selma Parada, rotatória, Av. Bailarina Selma Parada, acesso a Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Rodovia Dom Pedro I (SP 065), acesso a Av. Mackenzie, Av. Mackenzie, Av. Sen. Darcy Ribeiro, retorno, Av. Dr. Raul Guedes de Melo, Av. Iguatemi, retorno, Av. Iguatemi, Av. Mackenzie, viaduto de acesso Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Rodovia Dom Pedro I (SP 065).

Artigo 2º - Estabelecer os pontos de parada além dos limites do anel de integração "Engenheiro Rebouças".

PARÁGRAFO ÚNICO: A linha supracitada deverá executar procedimentos de embarque e desembarque somente nos pontos de parada sinalizados no município de Campinas.

Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário revogando, em especial a resolução 093/2004.

Campinas, 25 de junho de 2013

SERGIO BENASSI

Secretário Municipal De Transportes

RESOLUÇÃO Nº.081/2013

O Secretário Municipal de Transportes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO as melhorias no atendimento aos usuários do transporte intermunicipal com destino aos Shoppings Parque Dom Pedro e Iguatemi, no município de Campinas;

CONSIDERANDO as alterações no viário e atualizações nos itinerários das linhas intermunicipais no município;

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer os itinerários das linhas intermunicipais do transporte coletivo suburbano convencional, dentro dos limites do município de Campinas:

Linha: Vinhedo (Terminal Rodoviário de Vinhedo) - Campinas (Shopping Dom Pedro)

Referência EMTU: 727EX1

Itinerário: Rodovia Dom Pedro I (SP 065), acesso a Av. Mackenzie, Av. Mackenzie, Av. Sen. Darcy Ribeiro, retorno, R. Dr. Raul Guedes de Mello, Av. Iguatemi, retorno, Av. Iguatemi, Av. Mackenzie, acesso Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Estrada Municipal, Av. Bailarina Selma Parada, rotatória, Av. Bailarina Selma Parada, rotatória, R. Eng.º José Francisco Bento Homem de Mello, Av. Dois (Alphaville Dom Pedro), retorno, Av. Dois (Alphaville Dom Pedro), acesso a Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Marginal da Rodovia Dom Pedro I (SP 065), alça de acesso a Av. Guilherme Campos, Av. Guilherme Campos, retorno, Av. Guilherme Campos, alça de acesso a Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Marginal da Rodovia Dom Pedro I (SP 065), acesso ao CEASA, Rodovia Dom Pedro I (SP 065), acesso a R. Felinto de Almeida, R. Felinto de Almeida, Av. Maria Luiza Pompeo de Camargo, retorno na R. Aguinaldo Acciari, Av. Maria Luiza Pompeo de Camargo, Av. Comendador Aladino Selmi, Av. Cônego Antonio Roccato, retorno, Rua Sylvia da Silva Braga, acesso a Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Rodovia Dom Pedro I (SP 065), marginal da Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Rodovia Dom Pedro I (SP 065), acesso à Av. Guilherme Campos, Av. Guilherme Campos, retorno, Av. Guilherme Campos, acesso a Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Rodovia Dom Pedro I (SP 065), R. Eng.º José Francisco Bento Homem de Mello, rotatória, Av. Bailarina Selma Parada, rotatória, Av. Bailarina Selma Parada, acesso a Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Rodovia Dom Pedro I (SP 065), acesso a Av. Mackenzie, Av. Sen. Darcy Ribeiro, retorno, Av. Dr. Raul Guedes de Melo, Av. Iguatemi, retorno, Av. Iguatemi, Av. Mackenzie, viaduto de acesso Rodovia Dom Pedro I (SP 065), Rodovia Dom Pedro I (SP 065).

Artigo 2º - Estabelecer os pontos de parada além dos limites do anel de integração "Engenheiro Rebouças".

PARÁGRAFO ÚNICO: A linha supracitada deverá executar procedimentos de embarque e desembarque somente nos pontos de parada sinalizados no município de Campinas.

Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário revogando, em especial a resolução 093/2004.

Campinas, 25 de junho de 2013

SERGIO BENASSI

Secretário Municipal De Transportes

RESOLUÇÃO Nº.082/2013

O Secretário Municipal de Transportes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO as melhorias no atendimento aos usuários do transporte intermunicipal com destino a região do Aeroporto de Viracopos, no município de Campinas;

CONSIDERANDO as alterações no viário e atualizações nos itinerários das linhas intermunicipais no município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer os itinerários das linhas intermunicipais do transporte coletivo suburbano convencional, dentro dos limites do município de Campinas:

Linha: Indaiatuba (Terminal Rodoviário de Indaiatuba) - Vinhedo (Terminal Rodoviário de Vinhedo) - via Campinas (Aeroporto Internacional de Viracopos)

Referência EMTU: 738TRO

Itinerário: Rodovia Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado (SP 075), alça de acesso à Rodovia Miguel Melhado Campos (SP 324), Rodovia Miguel Melhado Campos (SP 324), rotatória, Avenida "A", R. "D", R. "S", R. "Q", R. "F", R. "I", Avenida "O", Avenida "A", Rodovia Miguel Melhado Campos (SP 324).

Artigo 2º - Estabelecer os pontos de parada além dos limites do anel de integração "Engenheiro Rebouças".

PARÁGRAFO ÚNICO: A linha supracitada deverá executar procedimentos de embarque e desembarque somente nos pontos de parada sinalizados no município de Campinas.

Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campinas, 25 de junho de 2013

SERGIO BENASSI

Secretário Municipal De Transportes

RESOLUÇÃO Nº.083/2013

O Secretário Municipal de Transportes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO as melhorias no atendimento aos usuários do transporte intermunicipal com destino a região do Aeroporto de Viracopos, no município de Campinas;

CONSIDERANDO as alterações no viário e atualizações nos itinerários das linhas intermunicipais no município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer os itinerários das linhas intermunicipais do transporte coletivo suburbano convencional, dentro dos limites do município de Campinas:

Linha: Indaiatuba (Terminal Rodoviário de Indaiatuba) - Campinas (Aeroporto Internacional de Viracopos)

Referência EMTU: 738VPI

Itinerário: Rodovia Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado (SP 075), alça de acesso à Rodovia Miguel Melhado Campos (SP 324), Rodovia Miguel Melhado Campos (SP 324), rotatória, Avenida "A", R. "D", R. "S", R. "Q", R. "F", R. "I", Avenida "O", Avenida "A", Rodovia Miguel Melhado Campos (SP 324), acesso Rodovia Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado (SP 075), Rodovia Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado (SP 075).

Artigo 2º - Estabelecer os pontos de parada além dos limites do anel de integração "Engenheiro Rebouças".

PARÁGRAFO ÚNICO: A linha supracitada deverá executar procedimentos de embarque e desembarque somente nos pontos de parada sinalizados no município de Campinas.

Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campinas, 25 de junho de 2013

SERGIO BENASSI

Secretário Municipal De Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEFERIDO

PROT.13/11/1173 COMTAK ADM. DE BENS

INDEFERIDOS

PROT.13/11/8303 SOLANGE M REGI BITTAR - PROT.09/10/7731 E PROT.09/10/31739 PARAIDO DAS BORRACHAS COM. E IND. LTDA - PROT.13/11/6501 NESTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - PROT.13/11/4204 AMERICAN TOWER DO BRASIL LTDA - PROT.12/11/13822 O MESMO - PROT.12/11/12581 AMERICAN TPWER DO BRASIL - PROT.13/17/1026 AGIL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - PROT.10/11/6929 COND. RESID. EDIF. OPEN SKY - PROT.13/10/27708 PAPELARIA E COPIADORA PRIMUMS LTDA - PROT.13/11/6982 HORTEL HOTELARIA LTDA - PROT.12/11/12375 NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - PROT.13/11/7841 IRMÃOS ROBERTTI COSTA COM. DE VIDROS - PROT.13/10/24242 GG COM.DE BOLSAS E ACESSORIOS LTDA - PROT.07/11/39951 E3M PUBLICIDADE LTDA - PROT.12/11/11485 SITESHARING BRASIL S/A - PROT.13/10/667 GISELA M POSSOLO COGHI - PROT.07/11/4007 E3M PUBLICIDADE LTDA - PROT.07/11/4008 E3M PUBLICIDADE LTDA - PROT.07/11/4009 O MESMO - PROT.07/11/4010 E3M PUBLICIDADE LTDA - PROT.07/11/4011 E3M PUBLICIDADE LTDA - PROT.07/11/4012 O MESMO - PROT.11/11/4043 HEITOR H B F DE OLIVEIRA

CANCELE-SE O AIM Nº 24134

PROT.13/11/5430 GERSON RUEDA

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.13/11/4853 SESI - PROT.13/17/1286 ARTZZI IMPORT. E EXPORTAÇÃO DE MOVEIS - PROT.08/17/914 CLINICA MEDICA ABREU & MARCONDES - PROT.05/11/8567 LOXOR ENGº E CONSTR. E PAVIM LTDA - PROT.11/11/16450 CONSTR. MARINS ROSSI LTDA - PROT.13/11/8365 MAURO T DO PRADO - PROT.13/11/8155 ROSA FURIAN - PROT.99/61654 CARLOS E SEIXAS - PROT.13/11/2576 HENRIQUE G ALBRUTH - PROT.13/17/1312 ALESSANDRA O GARCIA - PROT.13/17/1313 A MESMA - PROT.13/17/1375 NAYARA M DE SOUZA - PROT.13/11/7968 YONE KAPLAN MOSCOVICI - PROT.13/11/8121 PAULO LOT - PROT.13/11/8387 ELPEZ FERNANDES COUTO

Campinas, 25 de junho de 2013

ENGº MOACIR J M MARTINS

DIRETOR DO DEPTº DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

FICA EMBARGADA A OBRA (AUTO Nº 2356), SITO À RUA DANIEL ŠARTORI Nº 150, JARDIM DO LAGO II.

PROT.07/11/720 GILSON AMARAL COSTA

FICA EMBARGADA A OBRA (AUTO Nº 2132), SITO À AV DR HEITOR PENTEADO Nº 1740, TAQUARAL.

PROT.13/11/6999 GERMANO ALCIDES SCHMIDT CAGNASSI

FICA DESINTERDITADO O IMÓVEL SITO À RUA MARIA ENCARNÇÃO DUARTE Nº 1092, JAR-

DIM DAS PAIEIRAS.

PROT.11/11/14403 EDSON RUBENS GALLO

DEFERIDOS

PROT.12/11/14511 DOUGLAS L DE SOUZA - PROT.13/11/3189 MAR ADM. E EMPREEND. SOCIAIS LTDA

- PROT.13/11/6472 RENATO D JESUINO - PROT.13/11/3190 MAR ADM. E EMPREEND. LTDA

INDEFERIDOS

PROT.13/70/1823 MARCO A S CUNHA - PROT.12/10/10281

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.13/11/6979 JOSE JANUARIO - PROT.64/34487 D L BROCHADO DE ALMEIDA - PROT.11/11/10609

MARIA DE L B BARBOSA - PROT.94/32698 APARECIDO E DA SILVA - PROT.98/45710 OSMAR RIBEIRO

- PROT.01/53998 ALCIDES GOMES NETO - PROT.64/29630 ADALBERTO B DA SILVA - PROT.78/26913

ANA R M GAMEIRO - PROT.13/11/6478 JADER MANTELLATO - PROT.13/11/1866 CREUZA AP. B GUI-

MARÃES - PROT.11/11/11232 MARIA AP. DOS SANTOS - PROT.52/7600 SERGIO L ROMEIRO

Campinas, 25 de junho de 2013

ARQTª ANA LÚCIA TONON

DIRETORA DO DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

SECRETARIA DO VERDE, DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL**1ª CONVOCAÇÃO**

Protocolo: 2010/10/41698

Interessado: G. NAVARRO - ME

Solicitamos apresentação do documento mencionado abaixo, na SVDS, no prazo de 30 (trinta) dias (nos termos da Ordem de Serviço nº 01/09), para subsidiar a emissão do Exame Técnico Municipal:

1. Certidão de Uso e Ocupação do Solo Municipal, atualizada;

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone 2116-0104 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

Campinas, 25 de junho de 2013

ENG. ALEXANDRE COSTA

Eng. Civil - Matrícula: 123232-0 - SVDS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL**1ª CONVOCAÇÃO**

Protocolo: 2013/10/21032

Interessado: MASHITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Solicitamos apresentação dos documentos mencionados abaixo, na SVDS, no prazo de 30 (trinta) dias (nos termos da Ordem de Serviço nº 01/09), para subsidiar a emissão do Exame Técnico Municipal:

1. Informar qual o fluido refrigerante utilizado na câmara frigorífica. Em caso de utilização de amônia deverá ser apresentado Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR aprovado pela CETESB;

2. Documento que comprove regularidade da edificação que abriga a empresa;

3. Esclarecer quanto a área de terreno e área construída indicada no MCE diferente-mente dos IPTU's apresentados.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone 2116-0104 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

Campinas, 25 de junho de 2013

ENG. ALEXANDRE COSTA

Eng. Civil - Matrícula: 123232-0 - SVDS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL**1ª CONVOCAÇÃO**

Protocolo: 2012/10/53941

Interessado: WORKFER COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA - ME.

Solicitamos apresentação dos documentos mencionados abaixo, na SVDS, no prazo de 30 (trinta) dias (nos termos da Ordem de Serviço nº 01/09), para subsidiar a emissão do Exame Técnico Municipal:

1. Documento que comprove regularidade da edificação que abrigará a empresa;

2. Esclarecer quanto a área construída indicada no MCE divergente a área construída lançada no IPTU apresentado;

3. Termo de doação das mudas ao Departamento de Parques e Jardins - DPJ, ou comprovação do plantio na frente do imóvel.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone 2116-0104 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

Campinas, 25 de junho de 2013

ENG. ALEXANDRE COSTA

Eng. Civil - Matrícula: 123232-0 - SVDS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Protocolo nº: 13/10/13249

Interessado: Lourdes Tannuri Goethe

Solicitamos o comparecimento do interessado na SVDS, no prazo de 30 dias úteis, para esclarecimentos sobre o Processo nº 2013/10/13249.

Agendar um horário através do email: jucara.andre@campinas.sp.gov.br

Campinas, 25 de junho de 2013

JUÇARA APARECIDA ANDRÉ

Engª Agrônoma - Matrícula: 123.016-6-SVDS

FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Prot.: 12/10/46920

In.: RE Vitória Comércio e Serviços em Móveis

A Secretaria Municipal do Verde e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o AUTO DE INFRAÇÃO IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 025/2012. O referido auto será enviado ao endereço do interessado via Correios com Aviso de Recebimento. No caso da impossibilidade de recebimento, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável para retirar a segunda via.

Campinas, 25 de junho de 2013

HELOISA FAVA FAGUNDES

Agente De Fisc. Ambiental - Matr. 122994-0 - SVDS

FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Prot.: 12/10/10906

In.: Departamento de Desenvolvimento Sustentável

Notificado: Associação Parque da Hípica

A Secretaria Municipal do Verde e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o AUTO DE INFRAÇÃO IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 024/2012. O referido auto será enviado ao endereço do interessado via Correios com Aviso de Recebimento. No caso da impossibilidade de recebimento, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável para retirar a segunda via.

Campinas, 25 de junho de 2013

HELOISA FAVA FAGUNDES

Agente De Fisc. Ambiental - Matr. 122994-0 - SVDS

FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Prot.: 12/10/19375

In.: Light Inox Indústria e Comércio de Luminárias

A Secretaria Municipal do Verde e Desenvolvimento Sustentável de Campinas informa que será realizado o cancelamento do boleto nº107168237, pois, foi emitido erroneamente como taxa de licenciamento ambiental para pagamento de multa por infração ambiental.

Campinas, 25 de junho de 2013

RODRIGÓ DOS SANTOS SANTANA

Agente De Fiscalização - SVDS - Matrícula: 123023-9

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Prot.: 12/10/22970

In.: Luiz dos Santos

Autuado: Capela de São Francisco

A Secretaria Municipal do Verde e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o AUTO DE INFRAÇÃO IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 027/2012. O referido auto será enviado ao endereço do interessado via Correios com Aviso de Recebimento. No caso da impossibilidade de recebimento, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável para retirar a segunda via.

Campinas, 25 de junho de 2013

HELOISA FAVA FAGUNDES

Agente De Fisc. Ambiental - Matr. 122994-0 - SVDS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Prot.: 12/10/51222

In.: José Newton Fernandes

A Secretaria Municipal do Verde e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o AUTO DE INFRAÇÃO IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 026/2012. O referido auto será enviado ao endereço do interessado via Correios com Aviso de Recebimento. No caso da impossibilidade de recebimento, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável para retirar a segunda via.

Campinas, 25 de junho de 2013

HELOISA FAVA FAGUNDES

Agente De Fisc. Ambiental - Matr. 122994-0 - SVDS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL**2ª CONVOCAÇÃO**

Protocolo nº 2012/10/13373

Interessado: Sindicamp Sindicato das Empresas de Transporte de Carga Campinas e Região

Para dar seguimento à análise do processo de Licenciamento Ambiental, solicitamos o comparecimento do interessado acima ou representante legal, devidamente autorizado por procuração pública, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data desta publicação, (nos termos da Ordem de Serviço nº 01/09), para apresentar os seguintes documentos:

a) Projeto de adequação para a drenagem do empreendimento contemplando os dispositivos previstos na Lei Estadual nº 12.526/07;

b) Planta com a quantificação das áreas permeáveis do empreendimento, observando o Artigo 24, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 15/06.

Atendimento técnico e entrega de documentação das 14h00 às 16h00 de segunda, quarta e sexta-feira, agendado pelo telefone 2116-0104.

Campinas, 25 de junho de 2013

DANIEL PRENDA DE OLIVEIRA AGUIAR

Engº Civil - Matrícula: 123.234-7 - CCLA - SVDS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL**2ª PUBLICAÇÃO**

Prot.: 2012/10/47006

In.: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde de Campinas.

Atender ao solicitado em diário oficial do município dia 20/05/2013 - Prazo: 30 dias. O não atendimento acarretará no arquivamento deste protocolado.

Para esclarecimento, favor agendar anteriormente com técnico. Fone: 2116-0104 - Atendimento Anexo I: 2ª, 4ª e 6ª feira - período da tarde.

Campinas, 25 de junho de 2013

LINDENBERG CASIMIRO DAMASCENO

Eng. Ambiental - Matrícula: 123002-6-SVDS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL**COMUNICADO - 1ª PUBLICAÇÃO**

Prot.: 2013/10/24891

In.: CCJ Administração de Bens Ltda.

A análise para o licenciamento ambiental deste protocolo requer os seguintes documentos:

1) Itens 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 do Anexo VII do Decreto nº 17261/2011;

2) Projetos de Drenagem (Provisória e Definitiva e suas respectivas ART's) atendendo Lei Estadual nº 12.526/2007;

3) Levantamento Planialtimétrico da área;

4) Projeto de Arborização Urbana e Projeto Paisagístico;

5) Relatório Ambiental Integrado com ART, atestando a viabilidade do empreendimento (artigo 7º do Decreto nº 17261/2011);

6) Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil

Para esclarecimentos: favor agendar anteriormente com técnico pelo telefone: (19) 2116-0104 - Atendimento Anexo I: 2ª, 4ª e 6ª feira - período da tarde.

Campinas, 25 de junho de 2013

GUSTAVO FABRÍCIO D' ESTEFANO

Eng. Civil - Matrícula: 126.197-5

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Protocolo: 2012/40/1869

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Administração Regional 2
Solicita-se que compareça o interessado e/ou seu representante legal à Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável, num prazo de 30 dias a contar da publicação deste, para ciência, esclarecimentos e entrega de documentos. Agendar dia e horário com o eng.º Vitor Assunção, através do telefone 2116-0104.

Campinas, 25 de junho de 2013

VITOR RAFAEL DE ANDRADE ASSUNÇÃO
Eng.º Civil - Matrícula: 123.229-0 - SMVDS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL**2ª PUBLICAÇÃO**

Prot.: 2011/10/51046

In.: Eco Vila Tipuana Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.
A continuidade da análise para o licenciamento ambiental deste protocolo requer os seguintes documentos:

1) Cumprimento das exigências 4 e 9, licença prévia nº 052/2012-I; Prazo: 30 dias

Para esclarecimentos, favor agendar com técnico. Fone: 2116-0104

Atendimento Anexo I: 2ª, 4ª e 6ª feira - período da tarde

Campinas, 25 de junho de 2013

LINDENBERG CASIMIRO DAMASCENO
Eng. Ambiental - Matrícula: 123002-6-SVDS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Protocolo: 2013/10/24917

Interessado: Escola Americana de Campinas
Para prosseguimento de análise do referido protocolo deverá ser entregue, no prazo de 30 dias, na Secretaria do Verde e do Desenvolvimento Sustentável, 17º andar, nos termos do Decreto Municipal nº17.261/2011, art. 9º, a matrícula atualizada do imóvel (180 dias).

Agendar a entrega pelo email: maria.siviero@campinas.sp.gov.br

Campinas, 25 de junho de 2013

MARIA CAROLINA BRUNINI SIVIERO
Bióloga - Matrícula: 126.297-1

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Protocolo: 2013/10/28476

Interessado: Prefeitura Municipal de Campinas.
Para dar seguimento à análise do processo de Licenciamento Ambiental, solicitamos o comparecimento do interessado acima ou representante legal para apresentar os seguintes documentos:

- 1) Itens 2, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 14, 15 e 16, anexo VII decreto 17261/2011;
- 2) Informe técnico da SANASA;
- 3) Projeto de drenagem atendendo a Lei 12.526/07;
- 4) Laudo Geológico-Geotécnico caso o projeto enquadre-se no artigo 7º, parágrafo 4º, decreto 17.621/11;
- 5) Relatório Ambiental Integrado (RAI), com base no artigo 7º, parágrafo 1º, decreto 17.261/11.

Atendimento técnico, favor agendar anteriormente pelo telefone: 2116-0104 - Atendimento Anexo I: 2ª, 4ª e 6ª feira - período da tarde.

Campinas, 25 de junho de 2013

DANIEL PRENDA DE OLIVEIRA AGUIAR
Eng.º Civil - Matrícula: 123.234-7 - CCLA - SVDS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL**1ª PUBLICAÇÃO**

Prot.: 2013/10/28474

In.: Prefeitura Municipal de Campinas.
A continuidade da análise para o licenciamento ambiental deste protocolo requer os seguintes documentos, a serem entregues no prazo de 30 dias, conforme Ordem de Serviço 01/09:

1. RAI (Relatório Ambiental Integrado) concluindo pela viabilidade ou não do empreendimento, conforme §1º do Art 7º do Decreto 17.261/11.
2. Itens 2 a 6, 9, 11 a 14, 16, do Anexo VII do Decreto 17.261/2011.
3. Projeto de Drenagem, conforme Lei Estadual 12.526/2007.
4. Foto aérea do local do empreendimento.
5. Informe Técnico da Sanasa.

Campinas, 25 de junho de 2013

ARIANE FURLANES DA SILVA
Eng. Ambiental - Matrícula: 126.198-3

LICENCIAMENTO AMBIENTAL**1ª PUBLICAÇÃO**

Prot.: 2013/10/28475

In.: Prefeitura Municipal de Campinas.
A análise para o licenciamento ambiental deste protocolo requer os seguintes documentos:

- 1) Itens 2, 4, 5, 6, 9, 11, 12, 14, 16 do anexo VII do Decreto Municipal 17261/2011;
- 2) Informe técnico da SANASA;
- 3) Projeto de drenagem atendendo a Lei 12.526/07;
- 4) Laudo Geológico-Geotécnico caso projeto enquadre-se no art 7º, parágrafo 4º, decreto 17621/2011;
- 5) Relatório Ambiental Integrado (RAI), com base no art. 7º, parágrafo 1º, Decreto 17261/2011.

Campinas, 25 de junho de 2013

GUSTAVO FABRÍCIO D' ESTEFANO
Eng. Civil - Matrícula: 126.197-5

LICENCIAMENTO AMBIENTAL**1ª PUBLICAÇÃO**

Prot.: 2013/10/27174

In.: Prefeitura Municipal de Campinas.
A análise para o licenciamento ambiental deste protocolo requer os seguintes documentos:

- 1) Itens 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 14, 16, anexo VII decreto 17261/2011;

- 2) Informe técnico da SANASA;
- 3) Projeto de drenagem atendendo a Lei 12.526/07;
- 4) Laudo Geológico-Geotécnico caso projeto enquadre-se no art 7º, parágrafo 4º, decreto 17621/2011.
- 5) Relatório Ambiental Integrado (RAI), com base no art 7º, parágrafo 1º, decreto 17261/2011.

Para esclarecimento, favor agendar anteriormente com técnico. Fone: 2116-0104 - Atendimento Anexo I: 2ª, 4ª e 6ª feira - período da tarde.

Campinas, 25 de junho de 2013

LINDENBERG CASIMIRO DAMASCENO
Eng. Ambiental - Matrícula: 123002-6-SVDS

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DIRETOR PRESIDENTE

em 25/06/2013

Protocolado nº. 13/25/01150

Interessado: Diretoria Financeira – CAMPREV
Diante dos elementos constantes no presente protocolo, e da manifestação da Procuradoria do CAMPREV de fls. 170 a 172/Verso, RATIFICO o ato da Sra. Diretora Financeira do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV que autorizou a contratação direta da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, para prestação de serviços técnicos especializados na estruturação das rotinas e procedimentos de compensação previdenciária, pelo período de 12 (doze) meses, contatos a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços, conforme justificativa acostada às fls. 06 e 07, bem como a despesa estimada de R\$ 4.401,35 (quatro mil quatrocentos e um reais e trinta e cinco centavos) por processo compensado, com fulcro no inciso XIII do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93. Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 “caput”, da Lei Federal nº. 8.666/93. Finalmente, encaminhe-se à Diretoria Administrativa do CAMPREV para formalização do Termo Contratual e demais providências.

Campinas, 25 de junho de 2013.

JOSÉ FERREIRA DE CAMPOS FILHO
Diretor Presidente - CAMPREV

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2013- **PROTOCOLON** nº 2013/16/00531- **TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO- A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS, torna público que encontra-se aberto o Edital para o **OBJETO**: Registro de Pão tipo "Bisnaguinha" 20 grs., Pão tipo "Hot Dog" 50 grs., "Pão tipo Bisnaguinha" integral 20 grs., Pão tipo "Hot Dog" Integral 50 grs., Pão de forma integral, Pão tipo "Hamburger" e Bolo individual diversos sabores 40 grs., para o Programa de Alimentação Escolar conforme convênio firmado entre a P.M.C. e a Ceasa/Campinas. **Acolhimento das propostas comerciais**: até às 08h30min do dia 12/07/2013. **Abertura das propostas**: às 08h30min do dia 12/07/2013. **Início da sessão de disputa de preços**: às 09h30min do dia 12/07/2013. **O Edital estará disponível aos interessados** a partir do dia 26/06/2013, nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.ceasacampinas.com.br

MÁRIO DINO GADIOLI
Diretor Presidente

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE ATA

Chamamento Público nº 002/13 - Protocolo nº 010/13

Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas interessadas em prestar serviços de remoção de veículos no Município de Campinas/SP.

A Comissão Permanente de Licitações, após análise da documentação apresentada verificou que se encontravam em conformidade os documentos, de acordo com o disposto no item 02 do referido Chamamento Público, razão pela decidiu por unanimidade **DEFERIR** o credenciamento de: **OSVALDO COSTA JUNIOR GUINCHO ME** - CNPJ nº 08.802.742/0001-42; **JV AUTO SOCORRO E TRANSPORTE LTDA.-ME** - CNPJ nº 09.221.465/0001-47; **AUTO ROBGUINCHO TRANSPORTES E GUINCHOS LTDA.-ME** - CNPJ nº 05.734.961/0001-43 e **HERMÍNIO PEREIRA** - CPF nº 016.926.768-73. As empresas **A.S.L - SERVIÇOS DE GUINCHOS LTDA.-ME** - CNPJ nº 10.491.164/0001-12 e **SKILO GUINCHO LTDA.-ME** - CNPJ nº: 17.216.126/0001-09, atenderam somente ao disposto no item 2 - 2.2 - documentação jurídica; estas empresas deixaram de apresentar os documentos solicitados no item 2 - 2.3; do citado Edital de Chamamento Público, razão pela qual decidiu conceder o prazo para apresentação da documentação complementar até a data final do período das inscrições dia 05/07/13, sendo: **b)** declaração da disponibilidade dos equipamentos para remoções de veículos (conforme especificado Anexo I) e **c)** Ao menos 01 atestado comprovando a aptidão (capacidade técnica - experiência prévia) na execução de serviços de remoção de veículos. O resultado deste julgamento será publicado no Diário Oficial do Município de Campinas. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, lida, foi assinada pelos presentes.

Em: 24/06/13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

RATIFICAÇÃO**ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93****Protocolo Nº 474/2013**- **Clinica de Imagens Médicas Ltda.**, para o item 01 no valor total de R\$600,00 (Seiscentos reais).**Protocolo Nº 531/2013**- **Carvalho Medicina Diagnostica Ltda.**, para o item 01 no valor total de R\$9.600,00 (Nove mil, e seiscentos reais).**Protocolo Nº 501/2013****Angiomedical Com. De Prods Méd. Ltda**, para os itens 01 e 02 no valor de R\$ 7.536,00 (sete mil e quinhentos e trinta e seis reais).**Protocolo Nº 504/2013****Eli Lilly do Brasil Ltda**, para os itens 28 e 29 no valor de R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais).**TCA Farma Com. Ltda**, para o item 25 no valor de R\$ 5.985,00 (cinco mil e novecentos e oitenta e cinco reais).**Futura Com. Prods. Méd. e Hosp. Ltda - ME**, para os itens 07,08,19,22 e 30 no valor de R\$ 2.413,67 (dois mil e quatrocentos e treze reais e sessenta e sete centavos).**Sodrogas Dist. Medics.Mat. Med. Hosp.Ltda**, para o item 04 no valor de R\$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais).**Comercial Cir. Rioclarense Ltda**, para os itens 02,05,12,17,18,32,36,38 e 42 no valor de R\$ 2.186,50 (dois mil e cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).**CM Hospitalar Ltda**, para os itens 06,11,24,31,33 e 35 no valor de R\$ 20.320,00 (vinte mil e trezentos e vinte reais).**Dupatri Hosp. Com. Import. Exp. Ltda**, para os itens 01 e 21 no valor de R\$ 1.441,00 (um mil e quatrocentos e quarenta e um reais).**ABL Antibióticos do Brasil Ltda**, para os itens 10 e 41 no valor de R\$ 8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais).**Protocolo Nº 507/2013****Becton Dickinson Ind. Cir. Ltda**, para o item 02 no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).**Cholmed Comercial Hospitalar Ltda**, para o item 04 no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).**Suprihealth Suprimentos Médicos Ltda**, para o item 01 no valor de R\$ 8.064,34 (oito mil e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).**DZ7 Com. Prod. Méd. Hosp. Ltda**, para o item 03 no valor de R\$ 966,00 (novecentos e sessenta e seis reais).

Campinas, 25 de junho de 2013

DR. ARTHUR SARTI

PRESIDENTE H.M.M.G

EXTRATOS**Protocolo nº. 605/2012. Modalidade:** Pregão presencial nº 136/2012. **Objeto:** Contratação de empresa para execução de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento parcial de peças em equipamento Acelerador Linear, marca Siemens. **Contratada:** Elekta Med. Syst. Com.e Serv. Para Radioterapia Ltda. **Prazo:** prorrogado por 5 meses e 7 dias. **Assinatura:** 08/05/2013.**Protocolo nº. 1091/2012. Modalidade:** Convite nº 12/2012. **Objeto:** Contratação de empresa para locação de carro de anestesia. **Contratada:** Oxysistem Eq. Med. Ltda. **Preços:** R\$9.900,00. **Prazo:** 12 meses. **Assinatura:** 02/01/2013.**Protocolo nº. 1076/2012. Modalidade:** Pregão presencial nº 04/2013. **Objeto:** Aquisição de reagentes e materiais de laboratório, mediante o sistema de registro de preços. **Contratada:** Master Diagnostica Prod. Lab. Hosp. Ltda. **Preços:** R\$ 9.300,00. **Prazo:** 12 meses. **Assinatura:** 12/03/2013.**Protocolo nº. 999/2012. Modalidade:** Pregão presencial nº 07/2013. **Objeto:** Aquisição de germicidas e correlatos, mediante o sistema de registro de preços. **Contratada:** Vic Pharma Industria e Comercio Ltda. **Preços:** R\$ 22.555,80. **Prazo:** 12 meses. **Assinatura:** 05/04/2013.**Protocolo nº. 41/2013. Modalidade:** Pregão presencial nº 31/2013. **Objeto:** Aquisição de medicamentos manipulados, mediante o sistema de registro de preços. **Contratada:** Farmácia M2M Ltda. ME. **Preços:** R\$33.486,00. **Prazo:** 12 meses. **Assinatura:** 25/03/2013.**Protocolo nº. 02/2013. Modalidade:** Pregão presencial nº 33/2013. **Objeto:** Aquisição de equipamentos para bomba de infusão, mediante o sistema de registro de preços. **Contratada:** Baxter Hospitalar Ltda. **Preços:** R\$ 470.100,00. **Contratada:** Laboratorios B. Braun S.A. **Preços:** R\$ 117.880,00. **Prazo:** 12 meses. **Assinatura:** 30/04/2013.**Protocolo nº. 1115/2012. Modalidade:** Pregão presencial nº 38/2013. **Objeto:** Aquisição de filmes para Raio X, mediante o sistema de registro de preços. **Contratada:** Imagem Produtos Radiologicos Ltda. **Preços:** R\$109.910,00. **Contratada:** IBF Industria Brasileira de Filmes S.A. **Preços:** R\$482.929,00. **Prazo:** 12 meses. **Assinatura:** 30/04/2013.**Protocolo nº. 1092/2012. Modalidade:** Pregão presencial nº 40/2013. **Objeto:** Aquisição de medicamentos, mediante o sistema de registro de preços. **Contratada:** Bayer S.A. **Preços:** R\$28.000,00. **Prazo:** 12 meses. **Assinatura:** 17/04/2013.**Protocolo nº. 241/2013. Modalidade:** Pregão presencial nº 50/2013. **Objeto:** Locação de equipamento para monitorização eletrofisiologica, mediante o sistema de registro de preços. **Contratada:** Centro de Neurologia de Campinas Ltda. **Preços:** R\$ 49.400,00. **Prazo:** 12 meses. **Assinatura:** 10/05/2013.**Protocolo nº. 886/2012. Modalidade:** Pregão presencial nº 11/2013. **Objeto:** Aquisição de material hospitalar, mediante sistema de registro de preços. **Contratada:** Cirurgica Fernandes Com. Mat. Cir. Hosp. Soc. Ltda. **Preços:** R\$ 6.000,00. **Prazo:** 12 meses. **Assinatura:** 03/04/2013.

Campinas, 25 de junho de 2013

DR. ARTHUR SARTI

PRESIDENTE H.M.M.G

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE TERCEIRA SESSÃO PÚBLICA**Concorrência n. 2013/01** - Objeto: Prestação de serviços de publicidade. Ficam convocadas as empresas participantes para a realização da terceira sessão pública do presente processo licitatório, para abertura dos invólucros n. 4 - propostas de preços, das empresas classificadas. A se realizar às **14h do dia 27.06.2013**, no Salão Atibaia, situado na Avenida da Saúde n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP.**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão n. 2013/104 - ELETRÔNICO.** Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em compactadores de solo e placas vibratórias, com fornecimento de peças. Recebimento das propostas até às **8h** do dia **11/07/2013** e início da disputa de preços dia **11/07/2013** às **9h**. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****PODER LEGISLATIVO****CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****DECRETO LEGISLATIVO****Nº 3615, DE 25 DE JUNHO DE 2013.****CONCEDE MEDALHA "CARLOS GOMES" AO CORAL DIVINA LUZ.** A Câmara Municipal aprovou e eu, Campos Filho, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:**Art. 1º** - Fica concedida Medalha 'Carlos Gomes' ao Coral Divina Luz, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campinas.**Art. 2º** - A entidade homenageada será entregue medalha, conforme especificação do artigo 17, da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.**Art. 3º** - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 25 de junho de 2013

CAMPOS FILHO

Presidente

autoría: Vereador Paulo Galterio

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 25 DE JUNHO DE 2013.**ISRAEL MAZZO**

Diretor Geral

PUBLICAÇÃO DE ATO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS BIÊNIO 2013/2014**ATO DA MESA Nº 03/2013****Dispõe sobre os veículos**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, Regimento Interno, Lei nº 11.658/2003, Resolução nº 762/2003 e Lei nº 12.170/2004, baixa o seguinte ato, disciplinando as ações relativas à entrega, uso, manutenção dos veículos, e responsabilidades de condutores, motoristas e vereadores, nos termos seguintes:

I - Os veículos oficiais são aqueles próprios e os fornecidos à Câmara Municipal de Campinas mediante contrato de locação pertinente, importando, assim, que as cláusulas previstas na respectiva avença, no que couber, sejam observadas pelos condutores, motoristas e vereadores, conforme estabelecido neste Ato.

DOS VEÍCULOS DISPONIBILIZADOS AOS GABINETES DE VEREADORES

II - Caberá 01 (hum) veículo de representação a cada gabinete de vereador, que será distribuído pelo Setor de Apoio, observadas as normas do presente Ato, sendo o vereador co-responsável pelas orientações e obrigações relativas ao uso adequado do veículo colocado à disposição de seu gabinete.

III - O veículo poderá ser conduzido pelo próprio Vereador, e que também deverá designar um servidor ocupante de cargo provido em comissão, pertencente ao quadro de servidores do seu próprio gabinete, ou de outro órgão público comissionado nesta Câmara, para conduzir o veículo, em conformidade com a previsão do art. 10 da Lei Municipal nº 12.170/04 - para uso exclusivo em serviço - que será o **condutor responsável**, e o obrigado pela guarda e conservação do automóvel, nos termos do art. 184, IX, da Lei 1.399/55, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores local.IV - A indicação será feita pelo vereador mediante o preenchimento de **Termo de Indicação e de Responsabilidade de Conductor** endereçado à Presidência, conforme modelo constante do **ANEXO I** deste Ato, munido de cópia do RG, CPF e CNH do condutor, e assinado por ambos, extensivo ao veículo reserva, de uso temporário, conforme checklist da locadora, quando for o caso desse tipo de uso.V - Poderá ser feita a indicação de servidores **substitutos** ao condutor responsável, conforme modelo no **ANEXO I**, situação que não retirará a responsabilidade do segundo por todo e qualquer evento que vier a ocorrer com o veículo colocado à disposição do referido gabinete.

VI - Além do disposto no item III deste Ato, o Vereador, o **condutor responsável** ou substituto, deverá estar devidamente autorizado e credenciado junto ao Setor de Apoio da Câmara, ser possuidor de documento de habilitação com prazo de validade em dia, não cassado pela extrapolção dos limites infracionais do CTB e que no referido documento não conste a observação "VEDADA ATIVIDADE REMUNERADA" (nos termos da Portaria DETRAN nº 208, de 26/02/2002, e alterações).

VII - O Setor de Apoio liberará o veículo mediante Termo de Entrega de Veículo e Chaves, conforme modelo no **ANEXO II** e somente ao condutor designado.

VIII - Ao receber o veículo, o **condutor responsável** deve acompanhar e conferir a vistoria de entrega elaborada pelo preposto da locadora e, caso identifique alguma avaria, informar de imediato o Setor de Apoio, sob pena de assumir a responsabilidade decorrente dessa omissão.

IX - Se o **condutor responsável** vier a ser desligado do quadro de comissionados, por qualquer modalidade que seja, ou retorne ao órgão de origem, conforme o caso, **cabe-rá ao Vereador comunicar o Setor de Apoio e fazer a substituição do responsável.**

X - Sobre vindo ocorrência de multas e ou avarias de responsabilidade do condutor exonerado, do qual não seja mais possível realizar o desconto, responderá diretamente o vereador a que o primeiro estava vinculado, conforme o item II deste Ato, podendo o Edil, nos termos da lei, exercer o direito regressivo.

XI - O uso do adesivo de identificação aposto nos veículos, que indicam se tratar de veículos da Câmara Municipal, e sua respectiva designação de gabinete, é obrigatório por lei. Caso o mesmo seja danificado deverá ser registrado boletim de ocorrência e imediatamente solicitada a reposição do mesmo, junto ao Gabinete da Presidência. **Não será permitido o abastecimento de veículo em que não esteja afixado o adesivo de identificação.**

XII - Quando o veículo não estiver em uso, deverá permanecer recolhido à garagem da Câmara Municipal, conforme distribuição de vagas pertinente, sendo vedado, terminantemente, pernoitar ou, por qualquer forma, permanecer sob a guarda do motorista ou estacionado em local diverso do ora indicado. Na impossibilidade de cumprimento deste item, em razão da natureza e do serviço realizado - devidamente justificados, o veículo deverá ser recolhido em local fechado, sob responsabilidade do condutor responsável.

XIII - O veículo não poderá, em hipótese alguma, ser conduzido por terceiros não autorizados na forma deste Ato, nem utilizado para transporte de pessoas enfermas ou práticas de atos estranhos aos serviços do Legislativo.

XIV - Com exceção ao abastecimento do veículo, que é realizado às expensas da Câmara Municipal, e cujo procedimento cabe ao condutor responsável, as demais despesas de manutenção como troca de óleo, reparos, trocas de peças, revisões periódicas e etc., relativas ao uso e desgaste normais do veículo - são de responsabilidade da locadora dos veículos e será controlada pelo Setor de Apoio, devendo o condutor encaminhar o veículo para as revisões periódicas a cada 10.000 Km, ou sempre que se fizer necessário, nos termos do item XV. A cota mensal de combustível, dentre aqueles indicados pelo fabricante do veículo disponibilizado, será na quantidade total definida no **ANEXO III**, não acumulável.

XV - As irregularidades no funcionamento, bem como nos casos de acidente, colisão e outros, deverão ser comunicadas imediatamente ao Setor de Apoio, para providências legais e administrativas, mediante relatório circunstanciado do condutor e visto do vereador. **SOMENTE A LOCADORA, OU SEUS PREPOSTOS, PODE REALIZAR OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS NOS VEÍCULOS ALUGADOS.**

XVI - Os veículos são equipados com rastreador. No caso de furto ou roubo o condutor **deverá comunicar imediatamente à empresa rastreadora** e também à locadora, e em seguida registrar o boletim de ocorrência na delegacia mais próxima.

XVII - A Câmara Municipal ou a locadora do veículo, uma vez notificada da incidência de multas de infrações de trânsito sobre o veículo disponibilizado, **comunicará ao órgão competente a indicação do respectivo condutor responsável, como infrator**, respondendo o mesmo pelos valores lançados, mediante pagamento direto ou por ressarcimento ao erário, o que ocorrer primeiro.

XVIII - O **condutor responsável** que for notificado pelo órgão competente e que, mediante recurso, exonerar-se da obrigação do item XVII, terá direito ao reembolso dos valores dele descontados, mediante requerimento endereçado à Presidência e efetiva comprovação do acolhimento do recurso, com decisão definitiva favorável e do comprovante do desconto realizado.

XIX - O **condutor responsável** deverá manter relatório de tráfego de veículo preenchido corretamente e atualizado, conforme modelo do **ANEXO IV**, e deverá entregá-lo ao Setor de Apoio semanalmente, com o carimbo do gabinete, devidamente rubricado por si e também pelo Vereador. **Somente será liberada autorização de**

abastecimento mediante a entrega do referido relatório.

XX - As despesas de viagem do veículo, tais como combustível, pedágio e estacionamento, somente serão pagas pela Câmara Municipal quando o Edil estiver em missão oficial, representando a Edilidade, ou para atender a audiências de interesse público junto a entidades dos poderes constituídos, e desde que previamente autorizadas e devidamente comprovadas, nos termos de regulamentação própria.

DOS VEÍCULOS DESTINADOS À SECRETARIA DA CÂMARA E AO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

XXI - Os veículos destinados à Secretaria da Câmara e ao Gabinete da Presidência, somente poderão ser utilizados para atividades institucionais dos referidos setores.

XXII - Os veículos destinados aos serviços da Secretaria da Câmara ou do Gabinete da Presidência deverão ser conduzidos por servidores, efetivos, comissionados e em comissão, indicados pelo Diretor Geral, no caso do veículo da Secretaria da Câmara, ou do Secretário Chefe de Gabinete da Presidência, no segundo caso, conforme modelo no **ANEXO V**, os quais, antes de retirá-los da garagem, deverão preencher ficha de controle de tráfego a eles fornecida, conforme modelo do **ANEXO IV** registrando os serviços efetivados.

XXIII - As responsabilidades pelos danos e multas incidentes sobre os veículos disponibilizados à Secretaria da Câmara e ao Gabinete da Presidência serão atribuídas ao servidor, efetivo, comissionado ou em comissão, que estiver constando do relatório de tráfego de veículo por ocasião do evento danoso ou infração.

XXIV - Ficam revogadas as disposições em contrário.

XXV - Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Câmara Municipal, 21 de junho de 2013.

CAMPOS FILHO

Presidente

LUIZ LAURO FILHO

1º Secretário

ANGELO BARRETO

2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo
www.camaracampinas.sp.gov.br

ANEXO I - TERMO DE INDICAÇÃO E DE RESPONSABILIDADE DE CONDUTOR

GABINETE DO VEREADOR: _____

VEÍCULO DISPONIBILIZADO: _____ PLACAS: _____

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Campinas

Senhor Presidente:

Em cumprimento à legislação pertinente desta Casa, indico o servidor abaixo como responsável pela condução do veículo em referência, colocado à disposição do gabinete deste Vereador, para uso exclusivo em serviço:

Nome Completo: _____

Nome da Mãe: _____

Endereço completo: _____

CEP: _____

RG nº _____ CPF nº _____ CNH: _____
(anexar cópias dos documentos)

CONDUTOR RESPONSÁVEL CONDUTOR SUBSTITUTO

Este vereador ficará responsável pela guarda e uso do veículo, conforme normas deste Legislativo, estando ciente das orientações do verso.

Campinas, _____

Assinatura do Vereador

CONDUTOR DO VEÍCULO
(art.184, IX, Lei 1.399/55)

Declaro para todos os fins de direito, e sob as penas da lei, que sou responsável por quaisquer acidentes e infrações cometidas, bem como pelas pontuações delas decorrentes, conforme dispõe o CTB, sinistro ou dano sob o qual não incida a cobertura do seguro; que sou responsável pelo uso adequado do veículo acima; assim como pelo carro reserva, quando for o caso; que li e concordo com as orientações e minhas responsabilidades conforme descritas no verso.

Assinatura do condutor: _____ Fone: _____
(pessoal/exceto gabinete)

Avenida da Saudade, nº. 1004 – Ponte Preta – Cep: 13041-670 – Campinas – SP - 19 3736-1395

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo
www.cam.aracampinas.sp.gov.br

ANEXO V - VERSO

DAS ORIENTAÇÕES, PERMISSÕES E PROIBIÇÕES NO USO DO VEÍCULO

1. Ao receber o veículo confira a vistoria de entrega e, caso identifique alguma avaria, informe de imediato o Setor de Apoio, sob pena de assumir a responsabilidade decorrente dessa omissão.
2. O uso do adesivo de identificação no veículo é obrigatório por lei. Se for danificado registre boletim de ocorrência e imediatamente solicite a reposição, junto ao Gabinete da Presidência.
3. O condutor responsável será pessoa possuidora de CNH com prazo de validade em dia, não cassada pela extrapolção dos limites infracionais do CTB e que não traga a observação 'Vedada atividade remunerada'.
4. Quando o veículo não estiver em uso, deverá permanecer recolhido à garagem da Câmara, sendo vedado, terminantemente, permanecer em local diverso do ora indicado. Na impossibilidade, em razão da natureza do serviço – justificada, deverá ser recolhido em local fechado, sob responsabilidade do condutor responsável.
5. O veículo não poderá, em hipótese alguma, ser conduzido por terceiros não autorizados, nem utilizado para transporte de pessoas enfermas ou práticas de atos estranhos aos serviços do Legislativo.
6. As irregularidades no funcionamento, bem como nos casos de acidente, colisão e outros, deverão ser comunicadas imediatamente ao Setor de Apoio, para providências legais e administrativas, mediante relatório circunstanciado do condutor e pelo responsável do setor de apoio.
7. A Câmara Municipal ou a locadora do veículo, uma vez notificada da incidência de infrações de trânsito sobre o veículo, indicará, ao órgão competente, o condutor responsável como infrator, respondendo esse pela obrigação, mediante pagamento direto ou por ressarcimento ao erário, o que ocorrer primeiro.
8. O condutor que, mediante recurso, exonerar-se da obrigação do item 07, terá direito ao reembolso dos valores que a Câmara Municipal lhe tiver descontado, mediante requerimento e comprovação do acolhimento do recurso, em decisão definitiva favorável e do comprovante do desconto realizado.
9. O condutor deverá preencher corretamente o relatório de tráfego de veículo e entregá-lo ao Setor de Apoio por ocasião da devolução do veículo, com o carimbo do responsável. :-
10. É dever do condutor responsável o procedimento de abastecer o veículo, conforme cota estabelecida (anexo III). Não será liberado para abastecimento o veículo cujo relatório não estiver em dia, ou que não esteja portando o respectivo adesivo de identificação.
11. As disposições aqui apostas resumidamente, não exoneram o usuário/responsável de observar as normas inseridas no Ato da Mesa nº, que recebe com o presente.

Assinatura do Responsável

Assinatura do condutor

FONES: Setor de Apoio: 19 3736.1593 – Edenir / Armando
Quality Locadora: **recuperação**: (11)2218.8000 / comercial: (11)2218.8007 / 24 horas: 0800.970.0002
Gestor de Frotas – Sr. Fábio – 11 – 7857.8464 – id 50*1794
Ituran – Rastreador – em caso de furto ou roubo 0800.15.36.00

Avenida da Saudade, nº. 1004 – Ponte Preta – Cep: 13041-670 – Campinas – SP - 19 3736-1395

14A. REUNIÃO SOLENE

PAUTA DOS TRABALHOS DA 14A. REUNIÃO SOLENE, A SER REALIZADA NO DIA 14 DE JULHO DE 2013 (DOMINGO), ÀS 20:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, SITUADO NA AV. ENGENHEIRO ROBERTO MANGE, 66 - PONTE PRETA.

Ficam os Srs. Vereadores convocados para a 14a. Reunião Solene, a ser realizada no dia 14 de julho de 2013 (domingo), às 20:00hs, no Plenário da Câmara Municipal de Campinas, situado na Av. Engenheiro Roberto Mange, 66 - Ponte Preta, oportunidade em que será entregue Medalha Carlos Gomes a diversas personalidades.

Campinas, 25 de junho de 2013

CAMPOS FILHO

Presidente

15A. REUNIÃO SOLENE

PAUTA DOS TRABALHOS DA 15A. REUNIÃO SOLENE, A SER REALIZADA NO DIA 01 DE AGOSTO DE 2013 (QUINTA-FEIRA), ÀS 20:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, SITUADO NA AV. ENGENHEIRO ROBERTO MANGE, 66 - PONTE PRETA.

Ficam os Srs. Vereadores convocados para a 15a. Reunião Solene, a ser realizada no dia 01 de agosto de 2013 (quinta-feira), às 20:00hs, no Plenário da Câmara Municipal de Campinas, situado na Av. Engenheiro Roberto Mange, 66 - Ponte Preta, oportunidade em que será entregue Diploma de Mérito Literário "José Paranhos de Siqueira" a Margareth Brandini Park.

Campinas, 25 de junho de 2013

CAMPOS FILHO

Presidente

COORDENADORIA DE CONTAS E COMPRAS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com os elementos constantes do Protocolo Interno nº 21.304/2013, reconheço a Inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, para a contratação da empresa Correio Popular S/A - CNPJ 46.024.030/0001-39 para fornecimento de 17 assinaturas do jornal Correio Popular, no valor de R\$ 9.078,00, pelo período de 12 meses.

TADEU E. FIGUEIREDO

Coordenador de Contas, Compras e Apoio Operacional

Em conformidade com os elementos constantes do Protocolo Interno nº 21.304/2013, em especial o reconhecimento da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, RATIFICO o ato, nos termos acima descritos.

Campinas, 25 de junho de 2013

APARECIDO DE CAMPOS FILHO

Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Câmara Municipal de Campinas o Pregão Presencial nº 12/2013 - Processo nº 21.327/2013 - Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medalhas para honorarias e homenagens - a abertura dar-se-á às 14:30h do dia 11/07/2013. Os interessados poderão retirar o edital a partir do dia 27/06/2013, através do site: www.camaracampinas.sp.gov.br. Informações pelo e-mail: jorgebrasco@camaracampinas.sp.gov.br ou pelo telefone (19) 3736.1766.

Campinas, 25 de junho de 2013

JORGE LUIZ BRASCO

Pregoeiro

DOE ALIMENTOS
SEJA PARCEIRO DOBANCO MUNICIPAL DE
ALIMENTOS
CAMPINAS

FONE (19) 3746 1063

CEASA
Campinas